

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022


MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.915,88 (cem mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Tuntum – Maranhão, 18 de janeiro de 2022.



SARA FERREIRA COSTA FLUERY
Pregoeira Titular
Portaria n.º 003/2022

PLANO DE SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Proposta Plataforma + Brasil nº: 024756/2021

Na qualidade de dirigente máximo do proponente, DECLARO, perante a Secretaria Nacional de Segurança Pública, em conformidade com a lei e sob suas penas, que a sustentabilidade do projeto estruturado no âmbito da Proposta acima identificada será viabilizada pelos seguintes fatores:

- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, através do Processo licitatório nº 067/2021, Pregão Presencial nº 067/2021 e Contrato nº: 101/2021 (em anexo).

- Pessoal apto para operacionalização;

- Previsão de vida útil – 05 (cinco) anos- depreciação média de 10% ao ano. Entretanto, o Município de Tuntum- MA, considera a vida útil dessa categoria de bens de informática e em até 07 (sete) anos, considerando a dinâmica ostensiva de manutenção preventiva aos bens a qual os municipais são submetidos periodicamente;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 004 / 1985 –e o prazo mínimo para amortização de custos e despesas de aquisição e desenvolvimento de lógicos (“software”).

Atenciosamente,

Tuntum- MA, 09 de agosto de 2021

**FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335**

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2021.10.11 14:44:08
-03'00"

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tuntum- MA



PLANO DE LOCALIZAÇÃO DE BENS



a. Local 01

02 câmeras bullet, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frederico Coelho	5°15'29.7"S 44°38'59.6"W	Área comercial cidade

b. Local 02

02 câmeras bullet, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frederico Coelho	5°15'28.4"S 44°38'55.8"W	Cruzamento Centro comercial



c. Local 03

03 câmeras bullet, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frederico Coelho, 392	5°15'27.5"S 44°38'52.6"W	Cruzamento Centro comercial

d. Local 04

01 Speed dome, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frederico Coelho	5°15'26.8"S 44°38'47.6"W	Próximo à agência do Banco do Brasil

e. Local 05

01 Speed dome, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frei Aniceto, 219	5°15'31.1"S 44°38'47.7"W	Cruzamento Feira Municipal

f. Local 06

02 câmeras bullet, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua 15 de novembro, s/n	5°15'31.6"S 44°38'52.8"W	Próximo a agência Banco Bradesco



g. Local 07

02 câmeras bullet, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua 15 de novembro, 318	5°15'33.6"S 44°38'50.0"W	Banco Sicoob e Hospital Municipal

h. Local 08

02 câmeras bullet, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Praça São Francisco	5°15'36.1"S 44°38'51.5"W	Praça Publica e Igreja Matriz





i. Local 09

01 speed dome, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Jose Landim	5°15'38.5"S 44°38'44.5"W	Fórum Justiça, Praça Cultural.

j. Local 10

01 Speed dome, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Av. Joacy Pinheiro, s/n	5°15'36.3"S 44°38'40.2"W	Cruzamento com Delegacia, Lotérica e Correios.

k. Local 11

03 câmeras bullet, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Av. Joacy Pinheiro, s/n	5°15'39.1"S 44°38'40.0"W	Cruzamento com semáforos

l. Local 12

02 câmeras bullet, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Travessa Orfileno, 20	5°15'45.4"S 44°38'38.1"W	Rua Comercial

m. Local 13

01 Speed dome, 01 caixa hermética e 01 poste de metal



Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Arthur Gonzaga, 199	5°16'10.7"S 44°38'34.7"W	Uma das Saidas da cidade

n. Local 14

02 câmeras bullet, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Ariston Leda, 263	5°15'38.1"S 44°38'33.2"W	Cruzamento com Pré-escola e Fórum Eleitoral

o. Local 15

01 câmera bullet, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Ariston Leda, 263	5°15'51.5"S 44°38'05.8"W	Entrada do Balneário "Piscinão" (área turística cidade)

p. Local 16

03 câmeras bullet, 01 caixa hermética e 01 poste de metal

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Max Richardson, 92	5°15'49.4"S 44°38'00.2"W	Orla Balneário (área turística cidade)

q. Local 17

01 câmera bullet, 01 caixa hermética e 01 poste de metal



Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Santa Luzia, 90	5°16'36.1"S 44°37'50.8"W	Entrada e Saída da cidade

r. Sala de monitoramento:

- 01 GRAVADOR DE VÍDEO 32 CH
- 01 HD 6 TERABYTE
- 01 NOBREAK 1200V A 220 V
- 01 SWITCH 8 P
- 01 RACK 8U PAREDE
- 01 TV 40" LED FULL HD
- 01 SUPORTE TV 40"

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Ariston Léda, 195, Centro	5°15'38.18"S 44°38'35.04"W	Batalhão da PMMA

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Data: 2025.12.09 17:41:07 -0100'

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

Justificativa Completa do Projeto

Proposta Plataforma +Brasil nº: 024756/2021

Na qualidade de dirigente máximo do proponente, complemento a justificativa do projeto estruturado no âmbito da Proposta acima identificada nos seguintes termos:

1 – DADOS	
1.1 - Responsável pela gestão administrativa de convênios: Fernando Portela Telas Pessoa	
Nº de telefone fixo:	Nº de telefone celular: (99) 98521-2431
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br	
1.2 - Responsável técnico pelo projeto: Darlene Viana Silva	
Nº de telefone fixo: (99) 99105-4343	Nº de telefone celular: (98) 98148-8776
E-mail: darleneviana88@gmail.com	
1.3 – Responsável pelo Cadastramento na Plataforma +Brasil: Fernando Portela Telas Pessoa	
Nº de telefone fixo:	Nº de telefone celular: (99) 98521-2431




2 - INFORMAÇÕES GERAIS:

- ✓ O aumento da criminalidade faz com que sejam adotados instrumentos diversificados para fins de cuidado em relação a sociedade e com o patrimônio. Diante disso, aumentar a segurança da população e melhorar o trabalho de investigação e repressão da criminalidade no Município de Tuntum- MA, por meio da utilização de moderno sistema de videomonitoramento, instalado estrategicamente em locais públicos de maior incidência de eventos criminais e circulação de pessoas, são razões pelos quais o gestor público deve agir no cuidado com a segurança nos ambientes públicos.
- ✓ Nesse sentido, o aumento dos crimes faz com que se adote de cuidados diversos, obrigando o gestor público a decidir sobre ações mais aprimoradas no cuidado com a segurança em ambientes públicos, principalmente na proteção das pessoas, do patrimônio e com as atividades desenvolvidas por seus agentes.
- ✓ Diante disso, o referido projeto tem como base o programa 5016 de Segurança Pública, combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento do PPA 2020-2023 no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tem por objetivo o enfraquecimento da criminalidade através de operações de combate ao crime organizado.
- ✓ Além disso, a ação orçamentária 21BM de desenvolvimento de políticas de Segurança Pública, prevenção e enfrentamento à criminalidade visa a aquisição e ampliação de sistemas de câmeras de vigilância e videomonitoramento para auxílio e repressão da criminalidade, objetivando mais segurança para sociedade.
- ✓ Portanto, a aquisição do sistema de videomonitoramento auxilia na redução dos índices de criminalidade, ampliando e facilitando de forma significativa as ações extensivas dos agentes de segurança pública, tornando o seu trabalho mais eficiente e seguro.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Caracterização dos interesses recíprocos:

- 
- ✓ A ação de prevenção e combate aos crimes e infrações penais requer cooperação e interação entre os diversos órgãos e instituições. Diante disso, a estratégia de articulação de políticas de segurança com ações sociais visa priorizar a prevenção buscando atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública. Vale destacar que os estados, municípios e a própria comunidade, podem garantir a realização destas ações no Estado firmando convênios, contratos, acordos e consórcios com municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais. Diante disso, o Município de Tuntum- MA em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhã, por meio da Polícia Militar, poderão contar com sistemas de videomonitoramento para que possam monitorar as áreas com maior incidência de crimes tais como: roubo, furto, tráficos de drogas e qualquer tipo de violência as pessoas e danos ao patrimônio, contrabando e outros, auxiliando de forma relevante no controle e redução da criminalidade, bem como no aumento da sensação de segurança na população residente na região.

3.2 - Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa federal:

- O aumento da criminalidade faz com que a adoção de cuidados diversos, obrigando o gestor público a decidir sobre ações mais aprimoradas no cuidado com a segurança em ambientes públicos, principalmente na proteção das pessoas, do patrimônio e com as atividades desenvolvidas por seus agentes. Diante disso, a aquisição do sistema de videomonitoramento auxilia na redução dos índices de criminalidade, ampliando e facilitando de forma significativa as ações extensivas dos agentes de segurança pública, tornando o seu trabalho mais eficiente e seguro.

3.3 - Indicação do público-alvo

- ✓ O Município de Tuntum- MA possui mais de 42.000 (quarenta e dois mil) habitantes e conta com o efetivo 11 (onze) policiais militares (01 comandante, 01 subcomandante, 04 cabos e 05 soldados). Os pontos em que serão implantados o

sistema de videomonitoramento são estratégicos em nossa cidade, pois abrangerá os locais de maior circulação de pessoas, comércio, estabelecimentos financeiros, e entrada e saída da cidade.



3.4 - Problema a ser resolvido:

- ✓ Os órgãos policiais não possuem ou possuem acesso restrito às imagens de sistemas particulares de segurança. Nesse sentido, os órgãos de segurança pública realizam seus serviços sem muita diversificação por razões administrativas e técnicas de reduzidos recursos financeiros e tecnológicos. Diante disso, as atividades ilícitas, na maioria das vezes, são realizadas sem qualquer tipo de registro ou testemunha, o que dificulta suas resoluções. Portanto, há necessidade de aumentar a sensação de segurança da população, bem como de se reduzir os índices de criminalidade.

3.5 - Resultados esperados e respectiva forma de mensuração:

- ✓ A aquisição do sistema de videomonitoramento inibirá a prática de crimes, bem como na elucidação destes, ajudará de forma importante ao combate à violência em geral e servirá de ferramenta exemplar ao apoio a polícia militar local, buscando e identificando os infratores e /ou criminosos.
- ✓ Além disso, diminuirá efetivamente a criminalidade na região onde o sistema será implantado, otimizando as atividades preventivas do policiamento ostensivo permitindo a redução do tempo de resposta. Ressalta-se que o sistema de videomonitoramento também contribuirá com o serviço de inteligência policial, no abastecimento de banco de dados, fornecendo imagens e relatórios para subsidiar investigações da Polícia Civil.
- ✓ A forma de mensuração se dará por meio de relatórios estatísticos e produção de análise da mancha criminal na área monitorada com a coleta e tabulação de dados, bem como relatórios de ocorrências com dados e imagens para encaminhamento a Polícia Civil.

Tuntum- MA, 05 de outubro de 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

**FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335**

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2021.10.11
17:17:09 -03'00'



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO																							
Item(s)	Período da Meta (Em consonância com o SICONV)	Período da Etapa*** (Em consonância com o SICONV)	Procedimento*	Período**																			
				dez/ 21	jan/ 22	fev/ 22	mar/ 22	abr/ 22	mai/ 22	jun/ 22	jul/ 22	ago/ 22	set/ 22	out/ 22	nov/ 22	dez/ 22	jan/ 23	fev/ 23	mar/ 23	abr/ 23			
META 1 - Implantar o sistema de videomonitoramento no Município de Tuntum-MA, conforme termo de referência e projeto técnico contido na aba Projeto básico termo de referência- Emenda 41110004																							
<p>Etapa I- Montagem dos postes metálicos para recebimento e instalação das câmeras.</p> <p>Etapa II- Preparação da sala de vídeo monitoramento: Estrutura física da sala unidade</p> <p>Etapa III- Instalação da infraestrutura de comunicação e informática para o sistema de vídeo monitoramento: Serviço de instalação de centro de vídeo monitoramento.</p> <p>Etapa IV- Implantação do sistema de vídeo monitoramento: Sistema de segurança.</p> <p>Etapa V- Serviço de instalação e treinamento do pessoal.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Serviço de configuração e instalação de centro de videomonitoramento com três posições de operação e um supervisor. - Serviço de configuração e instalação das câmeras do sistema. - Treinamento da equipe de monitoramento e operação do equipamento. 	12/2021 a 04/2023	12/2021 a 04/2023	Início do Procedimento Licitatório, conforme 53°, 54° e 55° do Art. 50 da P.L. 424/2016	X	X																		
			Fase interna da licitação (nova realização de pesquisa de preço/preparação do edital/envio ao órgão jurídico/solicitação de adesão de ata, qdo for o caso etc)			X	X																
			Fase externa da licitação (licitação, adjudicação, homologação, publicação etc)						X														
			Aceite de licitação pelo órgão concedente							X													
			Liberação do Recurso pelo órgão concedente								X												
			Assinatura do Contrato ou empreito									X											
			Recebimento dos bens provisório										X	X									
			Recebimento dos bens definitivo												X	X							
			Instalação dos Bens														X	X					
			Treinamento																X				

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
 Prefeito Municipal de Tuntum- MA



LEI ORDINÁRIA Nº 49, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MAMÉDIO CARNEIRO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me conferem os artigos 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de RUA MAMÉDIO CARNEIRO DE ARAÚJO, para a rua existente, sem denominação oficial, no bairro Campo Velho, Município de Tuntum-MA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa indicativa para identificação da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
 Prefeito Municipal de Tuntum- MA

LEI ORDINÁRIA Nº 50, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2021, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a finalidade de criar orçamento e dá outras providências.

EU, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me conferem os artigos 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a finalidade de criar orçamento, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2021:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE STN	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.04.00.04.122.0 002.1089.0000	4.4.90.52.00	1700	Aquisição de Sistema de Videomonitoramento do Município de Tuntum/MA	100.000,00
02.04.00.04.122.0 002.1090.0000	3.3.90.39.00	1700	Implantação de Sistema de Videomonitoramento do Município de Tuntum/MA	20.000,00
120.000,00				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 64d99c030a8306f78dbbede1c217358d0cbb53f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.



CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.04.00.04.122.0002.2 004.0000	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	120.000,00
	120.000,00		
	TOTAL GERAL R\$ 120.000,00		

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente de Emenda Parlamentar n.º 41110004, para Aquisição e Instalação de Sistema de Videomonitoramento do Município de Tuntum/MA, conforme disposto no inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e anulação da dotação, na ordem R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 5.º Revogada lei ordinária 21/2021, as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA,
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2021
EDITAL PREMIAÇÃO Nº 01/2021 - REFERENTE AS PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE
TUNTUM/MA
LEI Nº 14.017/2020 E 14.150/2021 - ALDIR BLANC

Pelo presente termo de Retificação nº 01/2021 cujo objeto é a prorrogação do Edital 01/2021 de Premiação, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Tuntum/MA, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública Municipal, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste:

RETIFICAR O EDITAL Nº 01/2021 DE PREMIAÇÃO: HORÁRIO E PRAZO PARA INSCRIÇÕES DOS AGENTES CULTURAIS - ITEM 4.1 DO EDITAL:

DA RETIFICAÇÃO
4. DO CRONOGRAMA:

4.1. Inscrições e entrega da documentação: das 08h às 11:30h e das 14h às 16:30h, entre os dias 11 a 22 de novembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, no endereço localizado na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, em Tuntum/MA.

4.2. Homologação do Resultado preliminar: 24 de novembro de 2021;

4.3. Prazo para recurso: 25 de novembro de 2021;

4.4. Divulgação resultado final das propostas premiadas: 29 de novembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Cultura e Turismo Tuntum/MA, no site da Prefeitura e redes sociais do Município e da Secretaria de Cultura e Turismo.

4.5. Resultado final e publicação dos beneficiados no diário e site da prefeitura: Dia 29 de novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 64d99c030a8306f78dbbede1c217358d0cbb53f6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM-
MA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA COM A
INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO
MARANHÃO, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE
SISTEMA VIDEOMONITORAMENTO NO
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM MA, inscrito no CNPJ 06.138.911/0001-66, com sede localizada junto à Rua Frederico Coelbo, nº 411, Centro, Tuntum-MA, 65763-000, neste ato representado por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, casado, prefeito municipal, inscrito no CPF nº 041856273-35 e RG nº 021380812002-5 SSP/MA, e do outro lado a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.354.500/0001-08, localizada junto à Av. dos Franceses, s/n - Vila Palmeira, 65.016-283, neste ato representada por Jefferson Miler Portela e Silva, inscrito no CPF nº 251.637.953-68 e portador do RG nº 85742498-0 - SSP/MA, tendo em vista o portaria nº 20, de 7 de fevereiro de 2018 em seu artigo 4º, X, b, e demais legislações aplicáveis a espécie, regendo-se pelas considerações, cláusulas e condições conforme segue:

Considerando a imperiosa necessidade de uma atuação integrada entre as forças de segurança estaduais e municipais, visando a ampliar a abrangência das ações de Segurança Pública no Município;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de novos meios para a melhoria da Gestão Pública do Município;

Considerando a necessidade de se consolidar uma plataforma tecnológica de gestão de Vigilância, que poderá ser expandida no futuro sem a necessidade de grandes investimentos;

Considerando a necessidade de se complementar o Sistema Integrado de Segurança Pública, implementado pelo Governo Federal, através do Ministério da Justiça, atual por meio da introdução de novas tecnologias de prevenção a criminalidade e conectividade;

Considerando a necessidade do Município em contribuir com a segurança e conforto da população;

Considerando o projeto do Município, o qual compreende um moderno sistema de monitoramento, que poderá integrar todas as câmeras de monitoramento, públicas e privadas, emitindo alertas de movimentos suspeitos, auxiliando a polícia a combater o crime;

Considerando o interesse mútuo das partes; resolvem celebrar este CONVÊNIO PARA



GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

COOPERAÇÃO TÉCNICA DE ATUAÇÃO INTEGRADA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NO MUNICÍPIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, em conformidade com a Lei no 8.666/93 e na Lei Complementar no 101/2000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre os partícipes com a finalidade de implantação, operação e manutenção de um Sistema de Monitoramento por Imagem Digital no Município Tuntum- MA, inicialmente, em 17 (dezessete) pontos de monitoramento voltados a assegurar a captação, o armazenamento, a utilização e a disponibilização de imagens às autoridades públicas, visando ao aprimoramento e a melhoria da segurança pública local.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado e Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACORDO E DA COOPERAÇÃO

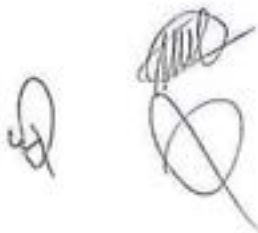
a) A cooperação objeto deste CONVÊNIO, se dará inicialmente para atuação integrada na operacionalização do Sistema de Videomonitoramento no Município de TUNTUM-MA.

b) As partes concordam que a utilização dos dados e imagens gerados a partir do Videomonitoramento, devem se processar no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra, e da imagem das pessoas, bem como o direito, liberdades e garantias fundamentais, observadas as disposições legais próprias;

c) As partes concordam que nenhum dos partícipes se responsabilizará pelo uso inadequado ou dano a terceiros provocados pela outra parte, perdurando a responsabilidade pelo uso indevido do sistema sujeita, exclusivamente e na forma da legislação em vigor, ao conveniente responsável pela ação, isentando o outro, depois da devida apuração de responsabilidade;

d) As partes concordam que em caso de problemas técnicos com o sistema de videomonitoramento de uma das partes (câmera, rádios, equipamentos, softwares, ou com acesso remoto a sistemas etc...) não dará a outra parte reclamar judicialmente ou administrativamente, ressalvada as providências técnicas necessárias;

e) Pessoas que, em razão de suas funções, tenham acesso aos dados, imagens e informações compartilhadas, nos termos deste acordo, estão obrigadas a sobre tais informações sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.





GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE BATALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA QUARTA- DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O Sistema de Videomonitoramento implantado pelo MUNICÍPIO e operacionalizado pela PMMA, será localizado na Rua Ariston Léda, nº,195, Centro, Tuntum- MA, 65763-00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I- DO MUNICÍPIO

- a) Obrigar-se-á desde a assinatura do CONVÊNIO, por si e seus respectivos funcionários, a guardar a mais ampla confidencialidade acerca de quaisquer informações de cunho técnico, operacional ou estratégico, bem como informações oriundas da estrutura de rede de dados e vídeo implantada, que porventura venham a ter acesso por força do presente Acordo;
- b) Garantir a implantação e manutenção dos ativos tecnológicos, acessórios à execução do presente CONVÊNIO;
- c) Disponibilizar efetivo mínimo necessário para a operação do Sistema de Videomonitoramento, sendo que o servidor que estiver realizando o monitoramento será responsável pela manutenção e asseio das instalações;
- d) Garantir o efetivo com as devidas escalas para gerenciamento do Sistema de Videomonitoramento;
- e) Prover a instalação de mobilias necessárias para a acomodação dos equipamentos e funcionamento do Sistema de Videomonitoramento nos espaços físicos disponibilizados pela POLÍCIA MILITAR, bem como garantir a manutenção e melhoria da mobília sempre que necessário;
- f) Dispor do departamento de informática ou empresa terceirizada para o fornecimento de manutenção, assistência e suporte técnico e interlocução com o PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR, 24 horas por dia, que possa ser acionada pelo PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR em casos de problemas de funcionamento ou demais necessidades relativas à operacionalização do Sistema de Videomonitoramento;
- g) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.

II- DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

- a) Obrigar-se-á, desde a assinatura do CONVÊNIO, por si e seus respectivos funcionários, a guardar a mais ampla confidencialidade acerca de quaisquer informações de cunho técnico, operacional ou estratégico, bem como informações oriundas da estrutura de rede de dados e vídeo implantado, que porventura venham a ter acesso por força do presente Acordo;
- b) Garantir a operacionalização, em nível de execução, do Sistema de Videomonitoramento;
- c) Disponibilizar efetivo mínimo necessário para a operação do Sistema de



GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

Videomonitoramento;

- d) Garantir o efetivo com as devidas escalas para gerenciamento do Sistema de Videomonitoramento pelo período ininterrupto de 24 horas por dia, durante 7 dias na semana (24x7)
- e) Proporcionar aos funcionários municipais que participarem da operação do sistema, o treinamento necessário para que adquiram a maturidade operacional em identificar, além de infrações de trânsito, os condutores antissociais que exija a atenção e eventual investigação dos órgãos de Segurança Pública;
- f) Dispor de corpo técnico para interlocução com o MUNICÍPIO;
- g) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados;
- h) Caberá ao Oficial Comandante da 5ª Companhia de Polícia do 18º Batalhão PMMA, realizar acompanhamento e a fiscalização do convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Primeiro: A SESP/PMMA, no exercício das funções de operação do Sistema de Monitoramento por Imagem Digital voltado à proteção da população, assegurando e resguardando o direito à segurança, deve primar pelo respeito aos direitos de liberdade, personalidade, privacidade e intimidade das pessoas, impondo-se:

- a) O dever de abster-se de focalizar, em movimento de "zoom", as pessoas que circulam pela via pública, no exercício regular dos direitos constitucionais e legais, somente podendo fazê-lo, relativamente àquelas pessoas em atitudes suspeitas, ou na prática de atos preparatórios, ou de execução de ilícito, ou imediatamente após contê-lo;
- b) A proibição de direcionar as câmeras de vídeo para o interior das edificações, que sirvam de residência, ou destinadas a escritórios, somente sendo admitido nas hipóteses reatras de sinistros, ou de crime em execução, ou já consumado, em sendo estes antes percebidos por outro modo, e se tal providência servir como meio eficiente no auxílio ao Corpo de Bombeiros, ou para efetuar a prisão em flagrante; ou ainda, no caso de determinação judicial, não havendo prejuízo ao policiamento ostensivo da região;
- c) O dever de, havendo crime ou contravenção, sem ter sido possível efetuar a prisão de quem os tenha cometido, comunicar o fato às autoridades competentes, conforme o caso, para as providências de sua alçada;
- d) A obrigatoriedade, na hipótese de constatação de qualquer infração administrativa, ou situação que requeira a assistência ou proteção e promoção sociais, de comunicar o fato às autoridades municipais;
- e) As obrigações das alíneas anteriores são extensivas aos futuros profissionais da área de segurança pública que venham a realizar o monitoramento em conjunto com a PMMA.



GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MÁS QUE TRABALHO,
CIDADANIA NOSSA GENTE!

Parágrafo Segundo: É vedada a difusão e veiculação de quaisquer imagens gravadas de menores e adolescentes e, bem assim, das pessoas em geral, salvo a hipótese de, no interesse público, ser imprescindível a medida, no caso de crime/ato infracional, para fins de identificação, perseguição e prisão/apreensão dos infratores, a pedido e sob a responsabilidade da autoridade competente, com ciência, sempre que possível, do Ministério Público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou dúvidas que porventura surgirem em decorrência da operacionalização deste CONVÊNIO serão resolvidos mediante acordo por escrito entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS

Não haverá a qualquer título, em decorrência do presente instrumento de convênio, o repasse de recursos orçamentários ou financeiros entre os entes participantes. Os recursos orçamentários e financeiros dos partícipes necessários a realização do presente CONVÊNIO são aqueles já disponíveis para o exercício de suas atividades normais, de modo, que a sua execução não implicará em ônus pecuniário específico nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL

Haverá disponibilização de servidores integrantes do quadro de pessoal de TUNTUM para desempenho de atividades de monitoramento das câmeras, sem qualquer ônus para a PMMA, sendo vedada a utilização dos mencionados servidores para o exercício de atribuições típicas, privativas ou exclusivas dos agentes integrantes dos órgãos de segurança pública estadual.

Parágrafo Primeiro: A utilização de servidores municipais ou de serviços de empresa que mantenha contrato administrativo com o Tuntum-MA não configurará vínculo de qualquer natureza com a PMMA, nem gerará qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo Segundo: Para que ocorra a disponibilização de que trata esta cláusula ou utilização de serviços de empresas contratadas pelo Acordante, deverá o Prefeito autorizar a disponibilização ou a utilização do serviço por meio de ato administrativo próprio, o qual será encaminhado cópia para o gestor do presente CONVÊNIO para efeito da Cláusula Quinta, inciso II, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Visando dar início à operacionalização e gerenciamento do sistema de



GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE

videomonitoramento no Município de TUNTUM- MA, deverá ser disponibilizado efetivo mínimo necessário, de acordo com escala própria do Município

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio, diante de mútuo consentimento dos partícipes, serão objeto de Termo Aditivo, o qual passará a fazer parte integrante deste convênio para todos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este CONVÊNIO poderá ser rescindido e/ou denunciado por quaisquer dos partícipes, de pleno direito, mediante formalização com 30 (trinta) dias de antecedência, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutível e, particularmente, quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este CONVÊNIO serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, e ou correspondência tipo AR.

Parágrafo Primeiro: As comunicações dirigidas ao Município de Tuntum deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tuntum- MA, localizada à Rua Frederico, nº 411, Centro, Tuntum- MA, 65763-000.

Parágrafo Segundo: As comunicações dirigidas a PMMA deverão ser entregues no 5ª Companhia de Polícia do 18º Batalhão PMMA, localizada à Rua Ariston Léda, nº 195, Centro, 65763-000.

Parágrafo Terceiro: As alterações de endereços e de números de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste CONVÊNIO, no Diário Oficial do Município e do Estado, será providenciada pelo Município até o quinto dia útil do mês subsequente ao ato da assinatura, para



GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MÁS QUE BAMBALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DO FORO

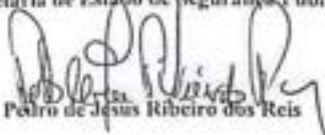
E competente o Foro da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão para resolver quaisquer divergências advindas neste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, lavrou-se o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que vão assinadas pelas partes convenientes e por 02 (duas) testemunhas.

Tuntum- MA, de _____ de 2021.


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum- MA


Jefferson Milcer Portela e Silva
Secretaria de Estado de Segurança Pública


Pedro de Jesus Ribciro dos Reis
Comandante Geral da PMMA



GABINETE DO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

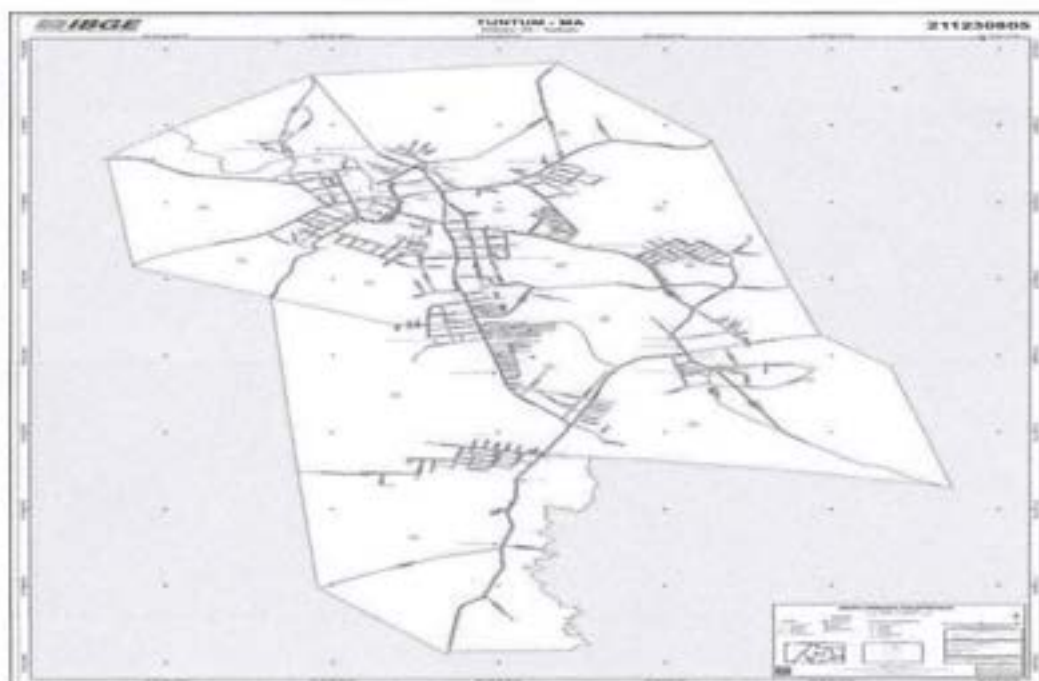
PROJETO TÉCNICO

1. OBJETO: IMPLANTAÇÃO PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

2. JUSTIFICATIVA

O aumento da criminalidade faz com que sejam adotados instrumentos diversificados para fins de cuidado em relação a sociedade e com o patrimônio. Diante disso, aumentar a segurança da população e melhorar o trabalho de investigação e repressão da criminalidade no Município de Tuntum- MA, por meio da utilização de moderno sistema de videomonitoramento, instalado estrategicamente em locais públicos de maior incidência de eventos criminais e circulação de pessoas, são razões pelos quais o gestor público deve agir no cuidado com a segurança nos ambientes públicos.

O Município de Tuntum- MA está localizado na região central do Estado e possui estimativa de 42.242 habitantes de acordo do IBGE 2020(<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma/tuntum.html>). Contamos basicamente com a renda gerada pela prefeitura, agricultura familiar, programas do governo e prática de comércio local.



De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no Brasil as mortes violentas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro

65763-000 • Tuntum - Maranhão

E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br

intencionais aumentaram 7,1% no primeiro semestre de 2020, foram de 25.712 mortes contra 24.012 no ano de 2019(<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020v1interativo.pdf>).

No Estado do Maranhão, mesmo em meio a pandemia da Covid-19 houve um aumento expressivo de 23,2% em número de mortes violentas intencionais no ano de 2020 (<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020v1interativo.pdf>). O Maranhão foi um dos Estados da Federação em que houve um crescimento acima da média nacional de mortes violentas não intencionais.

Entre os meses de janeiro a setembro de 2021, o Município de Tuntum- MA teve ocorrências de 743 crimes em geral, como por exemplo: furtos, roubos, violência doméstica e familiar, homicídios, lesão corporal, ameaça, entre outros, conforme relatório enviado pela Secretária de Segurança Pública:

TUNTUM - JANEIRO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	21
Apropriação de bens, móveis, ou quaisquer outros, de pessoa com deficiência	1
Colúmbia	1
Condição ilegal de arma de fogo	2
Condição ilegal de porte de arma de fogo	2
Condição ilegal de porte de arma de fogo ou de arma	4
Furto	34
Interferência no funcionamento de estabelecimento	1
Interferência no funcionamento de estabelecimento - gerando perigo de dano	2
Extorsão	1
Extorsão de valores em espécie	1
Fornecimento de informação falsa a saúde, física ou psíquica, de idoso	2
Furto	34
Homicídio	1
Homicídio culposo em trânsito	2
Injúria	1
Lesão corporal	16
Lesão corporal - violência doméstica e familiar	3
Perda de documento ou de qualquer objeto	2
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	2
Porte irregular de arma de fogo de uso permitido	1
Resistência de detento	2
Roubo	6
Violação de domicílio	2
SOMATÓRIO	103

TUNTUM - FEVEREIRO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	15
Apropriação subreptícia	2
Deixar de prestar assistência em idoso	2
Extorsão	1
Extorsão	6
Fornecimento de informação falsa a saúde, física ou psíquica, de idoso	2
Furto	14
Homicídio	4
Homicídio culposo em trânsito	4
Injúria	2
Interferência no funcionamento - sabotagem	1
Lesão corporal	6
Lesão corporal - violência doméstica e familiar	6
Perda de documento	4
Violação de domicílio	3
SOMATÓRIO	72

TUNTUM - MARÇO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	23
Assalto	2
Deturcação voluntosa	2
Defamação	2
ECA - Submeter criança ou adolescente a vexame ou a constrangimento	2
Estelionato	2
Furto	4
Importunação Sexual	2
Invasão de estabelecimento - sabotagem	1
Lesão corporal	2
Maria da Penha - violência doméstica e familiar	6
Perturbação do trabalho ou do sossego alheio	2
Posses Irregulares de arma de fogo de uso permitido	2
Receptação	4
Roubo	14
SOMATÓRIO	79

TUNTUM - ABRIL 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Abuso de autoridade	2
Adulteração de sinal identificador de veículo automotor	2
Ameaça	15
Dano	2
Estelionato	5
Extorsão de valores	2
Faltar a obrigaç e integridade e a saúde, física ou psíquica, de idosa	2
Falsa identidade	2
Furto	10
Homicídio culposo no trânsito	2
Importunação Sexual	2
Instigação ao crime	2
Injúria	6
Maria da Penha - violência doméstica e familiar	5
Maus tratos a animais	2
Perturbação do trabalho ou do sossego alheio	2
Receptação	6
Roubo	9
Violação de Domicílio	5
SOMATÓRIO	83

TUNTUM - MAIO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	26
Calúnia	4
Carência ilegal de arma de fogo	2
Dano	15
Defamação	4
Estelionato	2
Furto	9
Homicídio	5
Injúria	13
Lesão corporal	12
Maria da Penha - violência doméstica e familiar	12
Maus tratos	2
Posses Irregulares de arma de fogo de uso permitido	5
Roubo	3
SOMATÓRIO	114

TUNTUM - JUNHO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Abuso	2
Ameaça	12
Calúnia	4
Dano	3
Descumprimento de Medida Protetiva	3
Estelionato	3
Extorsão	2
Furto	2
Homicídio	2
Instigação ao crime	1
Injúria	4
Jogo de azar	2
Maria da Penha - violência doméstica e familiar	9
Maria da Penha - violência doméstica e familiar contra a mulher - defloração	2
Morte a esclarecer sem indício de crime	2
Perturbação do trabalho ou do sossego alheio	2
Posses Irregulares de arma de fogo de uso permitido	3
Posses Irregulares de arma de fogo de uso permitido	4
Roubo	2
Serviço Noturno Alcoolizado	3
SOMATÓRIO	71

TUNTUM - JULHO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	12
Celênia	10
Condutor veículo sob efeito de álcool ou de drogas	9
Desacato	3
Difamação	10
Drogas - consumo pessoal	2
Drogas - tráfico	2
Estelionato	2
Estupro de vulnerável	2
Falsa identificação	2
Furto	3
Homicídio	3
Injúria	3
Lesão corporal	4
Morte da Penha - violência doméstica e familiar	2
Perturbação do trabalho ou do sossego alheio	2
Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito	1
Violação de domicílio	2
SOMATORIO	79

TUNTUM - AGOSTO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	10
Causar perturbação resultante em danos à saúde humana	2
Furto	4
Desacato	2
Difamação	2
DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL	2
ECA - Abusar criança com o fim de com ela praticar ato libidinoso	2
Estelionato	3
Furto	3
Homicídio	2
Homicídio Culposo	1
Injúria	5
Lesão corporal	12
Lesão corporal culposa de trânsito	2
Morte da Penha - violência doméstica e familiar	3
Morte da Penha - violência doméstica e familiar contra a mulher - definição	2
Morte e sobreviver sem indício de crime	2
Posse ilegal de arma de fogo de uso permitido	2
Resistência	2
Roubo	3
SOMATORIO	70

TUNTUM - SETEMBRO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	10
Dano	7
Desacato	2
Difamação	8
Discriminar, desdenhar, humilhar, menosprezar pessoa idosa	1
Estupro de vulnerável	8
Furto	8
Homicídio	2
Injúria	3
Lesão corporal	8
Mau-tratos	1
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	2
Posse irregular de arma de fogo de uso permitido	4
Retenção de documento	2
SOMATORIO	60

Ressalta-se que no ano de 2020 a polícia civil conseguiu apreender em nossa cidade equipamentos que seriam usados para roubo ao banco de uma cidade (<https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=281707>) próxima, prática até então estava se tornando rotineira em nosso Estado.

De acordo com o relatório da mancha criminal (em anexo) realizado, crimes como: furto, roubo, homicídios tem se tornados frequentes, ressaltando que os pontos que serão monitorados são os que possui mais circulação de pessoas e que por onde escoo o comércio local, bem como entradas e saída da cidade.

Portanto, os números de registros de homicídios, roubos e furtos mostram a imensa violência direta ao cidadão, sem que haja uma política eficaz de combate a estas incidências. Um aumento de efetivo e a realização de operações policiais conjuntas poderiam aumentar a sensação de segurança dos habitantes.

Nesse sentido, o aumento dos crimes faz com que se adote diversos cuidados, obrigando o gestor público a decidir sobre ações mais aprimoradas no cuidado com a segurança em ambientes públicos, principalmente na proteção das pessoas, do patrimônio e com as atividades desenvolvidas por seus agentes.

Diante disso, o referido projeto tem como base o programa 5016 de Segurança Pública, combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento do PPA 2020-2023 no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tem por objetivo o enfraquecimento da criminalidade através de operações de combate ao crime organizado.

Além disso, a ação orçamentária 21BM de desenvolvimento de políticas de Segurança Pública, prevenção e enfrentamento à criminalidade visa a implantação e ampliação de sistemas de câmeras de vigilância e videomonitoramento para auxílio e repressão da criminalidade, objetivando mais segurança para sociedade.

Portanto, a implantação do sistema de videomonitoramento auxilia na redução dos índices de criminalidade, ampliando e facilitando de forma significativa as ações extensivas dos agentes de segurança pública, tornando o seu trabalho mais eficiente e seguro.

Os órgãos policiais não possuem ou possuem acesso restrito às imagens de sistemas particulares de segurança. Desse modo, os órgãos de segurança pública realizam seus serviços sem muita diversificação por razões administrativas e técnicas de reduzidos recursos financeiros e tecnológicos.

Diante disso, as atividades ilícitas, na maioria das vezes, são realizadas sem qualquer tipo de registro ou testemunha, o que dificulta suas resoluções. Portanto, há necessidade de aumentar a sensação de segurança da população, bem como de se reduzir os índices de criminalidade.

A ação de prevenção e combate aos crimes e infrações penais requer cooperação e interação entre os diversos órgãos e instituições. Logo, a estratégia de articulação de políticas de segurança com ações sociais visa priorizar a prevenção, buscando atingir as causas que levam à violência, sem renunciar às estratégias de ordenamento social e segurança pública.

Vale destacar que os estados, municípios e a própria comunidade, podem garantir a realização destas ações no Estado firmando convênios, contratos, acordos e consórcios com municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais.

Diante disso, **o Município de Tuntum- MA em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhã, por meio da Polícia Militar,** poderão contar com sistemas de videomonitoramento para que possam monitorar as áreas com maior incidência de crimes tais como: roubo, furto, tráfico de drogas e qualquer tipo de violência as pessoas e danos ao patrimônio, contrabando e outros, auxiliando de forma relevante no controle e redução da criminalidade, bem como no aumento da sensação de segurança na população residente na região.

Portanto, **SERÃO BENEFICIADOS** de forma direta o contingente de Policiais Militares que atualmente contam com o com o efetivo 11 (onze) policiais (01 comandante, 01 subcomandante, 04 cabos e 05 soldados) e beneficiará de forma indireta a população do Município de Tuntum- MA de 42.242 habitantes.

Os pontos em que serão implantados o sistema de videomonitoramento são estratégicos em nossa cidade, pois abrangerá os locais de maior circulação de pessoas, comércio, estabelecimentos financeiros, e entrada e saída da cidade.

Assim, pretende-se com o presente projeto fortalecer a segurança por meio da **IMPLANTAÇÃO PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, com relação recíproca entre o objetivo proposto e a Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018, destacando a eficiência na prevenção e no controle das infrações penais; eficiência na repressão e na apuração das infrações penais; otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições; destaque ao atendimento imediato ao cidadão; o fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de redução da letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis; e a sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas, em âmbito nacional.

Nesse sentido, a implementação desse projeto, serão **ESPERADOS OS SEGUINTE RESULTADOS:**

- ✓ Inibição da prática de crimes, bem como na elucidação destes;
- ✓ Ajudará de forma importante ao combate à violência em geral;
- ✓ Servirá de ferramenta ao apoio a polícia militar local, buscando e identificando os infratores e /ou criminosos.
- ✓ Diminuirá efetivamente a criminalidade na região onde o sistema será implantado, otimizando as atividades preventivas do policiamento ostensivo permitindo a redução do tempo de resposta.
- ✓ Contribuirá com o serviço de inteligência policial, no abastecimento de banco de dados, fornecendo imagens e relatórios para subsidiar investigações da Polícia Civil.

Nesse sentido, a forma de mensuração se dará por meio de relatórios estatísticos e produção de análise da mancha criminal na área monitorada com a coleta e tabulação de dados, bem como relatórios de ocorrências com dados e imagens para encaminhamento a Polícia Civil.

3. RESPONSÁVEL

Nome da Instituição Proponente: Município de Tuntum - MA
Responsável pela gestão administrativa do Convênio: Antonia Anniella Lima Figueredo
Telefone: (99) 99105-4343
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br

4. ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT. MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	UNIDADE	5	<p>CÂMERA SPEED DOME IP As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2.8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos, vertical ("tilt") de 90°, com auto-flip de 180°; Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SMTP, NTP, DHCP,SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima de 12 Volts. Garantia de 12 meses.</p>	R\$ 5.379,67	R\$ 26.898,35
2	UNIDADE	20	<p>CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 .0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo</p>	R\$ 1.838,67	R\$ 36.773,40

			<p>Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG' Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de vídeo NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto. (vídeo e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo</p>		
3	UNIDADE	1	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA. Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI</p>	RS 2.108, 83	RS 2.108, 83

e VGA 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264.

Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos /10~300 segundos Inteligências de vídeo

Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback:

Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP, Rede Porta Ethernet 1 portas

RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por Smartphones IOS e Android.

Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A Consumo máximo de 3W (sem HD).

4	UNIDADE	1	<p>Proteção contra surto de tensão. HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » compatível com as principais marcas de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas) ³ 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga 5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.</p>	R\$ 2.504,03	R\$ 2.504,03
5	KM	5	<p>CABO DROP FIBRA OPTICA (Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabo Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E AMBIENTAIS Valor ESFORÇO 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão máximo para flecha de 1% (m) 80 Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm) Coeficiente de atenuação (dB) (dB/Km).</p>	R\$ 960,78	R\$ 4.803,90
6	UNIDADE	1	<p>CONVERSOR DE MÍDIA (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal</p>	R\$ 448,32	R\$ 448,32

			<p>óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento.* » Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet » Fonte de energia externa bivolt automática » LEDs indicadores. Protocolos CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.</p>		
7	UNIDADE	1	<p>PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado (Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra ótica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do sinal da maneira comparada à transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com ieee802.3 10base-t e ieee802.3u 1000base-tx, padrões 1000base-fx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a</p>	R\$ 678,51	R\$ 678,51

			<p>relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio ieee802.3x e controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx 1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus; Dimensões do transceptor: potência externa 70 × 26 × 93mm; construído em 120 × 30 × 140mm. Dimensões exteriores: 95mm × 71mm × 25mm</p>		
8	UNIDADE	3	<p>FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal)</p>	R\$ 164,67	R\$ 494,01

			Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).		
9	UNIDADE	1	CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6% Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m IL5CYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; » Classificação frente à chama CMX 70°C; » Condutores sólidos de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código IL5CYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C .Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m) mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT	RS 741,27	RS 741,27

			(dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5 38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66 Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões Codificação Dimensões Peso Líquido Peso Bruto IL5CYY 365X365X220mm 8,64± 0.1 9,10± 0.100		
10	UNIDADE	2	CABO PP 1.5mm 3 VIAS (Flexível, 3x1.5mm, rolo de 100 metros, tamanho LxAxP/cm 38x10x38cm)	RS 391, 85	RS 783,70
11	UNIDADE	1	NOBREAK 1200VA 220V (Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W. Tensão nominal de entrada 220 V~. Variação da tensão 165-265 V~. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz. Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável ou trocável. Modo Bateria: limitador de corrente interno. Bateria interna selada, quantidade e capacidade de até 2 baterias de 12 V 7 Ah cada. Barramento 24 V. Corrente de carga 1 A. Tempo de carga sem bateria externa até 10 h.	RS 1.376,00	RS 1.376,00

12	UNIDADE	17	CAIXA MULTIUSO HERMERTICA PT MEDIA (Material antichama (não propaga o fogo). PP com proteção UV e estabilizador térmico. Travamento manual Flip ToP. Sistema de proteção contra violação. Sistema de vedação 100% segura de chuva. Grau de proteção IP 65)	R\$ 83,93	R\$ 1.426,81
13	UNIDADE	5	FITA DE AÇO INOX (DESCRIÇÃO LARGURA ESPESSURA (mm) COMPRIMENTO mm Polegada (m) FIAI - 12 12,7 ± 0,5 1/2 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7 FIAI - 19 19,0 ± 0,5 3/4 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7)	R\$ 47,03	R\$ 235,15
14	UNIDADE	40	SUPORTE SUPA PARA FIBRA (Fabricados em termoplástico de alta resistência, suporta 500Kgf, proporcionando fácil aplicação, e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV, garantindo suas características 3 ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).	R\$ 45,44	R\$ 1.817,60
15	UNIDADE	17	CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB ≤ 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB ≤ -40 Força da fibra nua N > 5 Força do revestimento N > 10 Torsão N > 50 Resistência a tração dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Durabilidade mecânica (500x) dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Temperatura de operação °C -5 a +70 Temperatura de armazenamento °C -40 a +85. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).	R\$ 42,01	R\$ 714,17
16	UNIDADE	1	SWITCH 8 portas (Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T PoE; Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE. Deve possuir capacidade de Switching Fabric mínima	R\$ 167,24	R\$ 167,24

			<p>de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas hermeticamente. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve possuir buffer de no mínimo 4MB. Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP; Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve possuir SNMP de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2.</p>		
17	UNIDADE	1	<p>RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda</p>	R\$ 1.402, 50	R\$ 1.402, 50

18	UNIDADE	1	Material Aço SAE 1008). TV 40" LED FULL HD (Resolução: Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart Sistema operacional: Android. Conectividade: Wi-Fi. Entradas: 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Vídeo/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência: 60Hz. Processador: 4 Core. Tela: Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR. Recursos de vídeo - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO 5816/201. Peso do produto Com base: 6,4Kg Peso do produto com embalagem 7,9Kg Largura: 90,5cm Altura: 57,7cm Profundidade: 18,5cm	R\$ 1.831, 23	R\$ 1.831, 23
19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T	R\$ 8,26	R\$ 140,42
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"	R\$ 85,60	R\$ 85,60
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e	R\$ 19,35	R\$ 135, 45
22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)	R\$ 164, 67	R\$ 2.799,39
23	SERVIÇO	1	IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e	R\$11.300,00	R\$ 11.300,00

testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos

			<p>conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da fibra óptica.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.</p>		
24	SERVIÇO	1	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO	RS 1.250,00	RS 1.250,00
Valor total médio					RS 100.915,88

5. DADOS TÉCNICOS E JUSTIFICATIVA DOS PRODUTOS UTILIZADOS

• SALA DE MONITORAMENTO:

- ✓ Tv led 40" full HD com controle remoto e entradas HDMI, para assim ter uma efetiva visualização de qualidade das imagens do sistema.
- ✓ Mesa / bancada para operacionalização do monitoramento.
- ✓ Cadeira para operador do monitoramento.
- ✓ Tensão elétrica 220v.

- ✓ Ar-condicionado, para refrigeração dos equipamentos.
- ✓ Rack 8U de parede com chave para todos os equipamentos de funcionamento do sistema de monitoramento, para proteção e organização.
- ✓ Equipamentos com classificação de consumo 'a' segundo INMETRO.

• **SOFTWARE DE MONITORAMENTO - Defesa IA:**

- ✓ Software de segurança eletrônica
- ✓ Gerencia de forma unificada sistema de segurança eletrônica.
- ✓ Faz videomonitoramento de todo o sistema em um ou mais locais.
- ✓ Ampla integração com sistema CFTV IP.
- ✓ Inteligência artificial integrada.
- ✓ Funciona com contagem de pessoas.
- ✓ Identificação de placas de veículos.
- ✓ Reconhecimento facial.
- ✓ Controle de acesso, entre outros.
- ✓ Análise forense (identifica veículos por cor, por exemplo).
- ✓ Leve e intuitivo necessitando de menos treinamento.

• **CÂMERA SPEED DOME IP:**

- ✓ Detalhamento e nitidez em alta definição com resolução de no mínimo 2 megapixels.
- ✓ Análise inteligente de vídeo, funcionando junto com o software para dar uma visão detalhada do ambiente e monitoramento mais preciso.
- ✓ Zoom óptico de no mínimo 12x, facilitando identificação de rostos e placas de veículos por exemplo.

• **CÂMERA IP BULLET:**

- ✓ Detalhamento e nitidez em alta definição com resolução full HD de 2 megapixels.
- ✓ Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264.
- ✓ Sistema de proteção IP67, sendo resistente a impactos leves, água e poeira.
- ✓ Sistema inteligente, permitindo a seleção de parte das imagens para ser monitorada com maior qualidade.

• **POSTE DE FERRO GALVANIZADO PARA COLOÇÃO DAS CÂMERAS:**

- ✓ Alta resistência e durabilidade.
- ✓ Local independente e isolado da rede pública de energia e empresa de energia.
- ✓ Local único e exclusivamente para o monitoramento público municipal.

- ✓ Facilitação em colocação de braço prolongador para uso das câmeras em caso de necessidade.
- ✓ Facilidade da fabricação na cidade já que a cidade conta com vários especialistas no manuseio desse metal.

• **FIBRA ÓPTICA (CABO DROP): CONECTIVIDADE DAS CÂMERAS.**

- ✓ Filamento de vidro de alta capacidade de transmissão de dados e vídeo.
- ✓ Altamente resistente a efeitos do tempo (sol, chuva, etc.).
- ✓ Durabilidade em média de 20 anos.
- ✓ Baixo custo em relação a outros tipos cabos comumente usados em monitoramento.
- ✓ Resistente a interferência elétrica, podendo ser colocado junto com o sistema elétrico da cidade em passagens por postes públicos.
- ✓ Não enferruja, não oxida.

• **GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH**

- ✓ Suporta até 32 câmeras IP de alta resolução.
- ✓ Sistema de compressão H.265/ H.264
- ✓ Suporta até 2 HDS ao mesmo tempo.

5- LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS

a. **SALA DE MONITORAMENTO:**

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Ariston Léda, 195, Centro	5°15'38.18"S 44°38'35.04"W	Batalhão da PMMA

b. **Local 01 (02 câmeras bullet):**

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frederico Coelho	5°15'29.7"S 44°38'59.6"W	Área comercial cidade

c. **Local 02 (02 câmeras bullet):**

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
-----------	--------------	----------------

Rua Frederico Coelho 5°15'28.4"S 44°38'55.8"W Cruzamento Centro comercial

d. Local 03 (03 câmeras bullet):

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frederico Coelho, 392	5°15'27.5"S 44°38'52.6"W	Cruzamento Centro comercial

e. Local 04 (01 Speed dome):

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frederico Coelho	5°15'26.8"S 44°38'47.6"W	Próximo à agência do Banco do Brasil

f. Local 05 (01 Speed dome):

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frei Aniceto, 219	5°15'31.1"S 44°38'47.7"W	Cruzamento Feira Municipal

g. Local 06 (02 câmeras bullet)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua 15 de novembro, s/n	5°15'31.6"S 44°38'52.8"W	Próximo a agência Banco Bradesco

h. Local 07 (02 câmeras bullet):

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua 15 de novembro, 318	5°15'33.6"S 44°38'50.0"W	Banco Sicoob e Hospital Municipal

i. Local 08 (02 câmeras bullet):

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Praça São Francisco	5°15'36.1"S 44°38'51.5"W	Praça Publica e Igreja Matriz

j. Local 09 (01 Speed dome):

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM CNPJ: 06.138.911/0001-66 Rua Frederico Coelho, 411 - Centro 65763-000 • Tuntum - Maranhão E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br

Rua Jose Landim 5°15'38.5"S 44°38'44.5"W Fórum Justiça, Praça Cultural.

k. Local 10 (01 Speed dome)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Av. Joacy Pinheiro, s/n	5°15'36.3"S 44°38'40.2"W	Cruzamento com Delegacia, Lotérica e Correios.

l. Local 11 (03 câmeras bullet)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Av. Joacy Pinheiro, s/n	5°15'39.1"S 44°38'40.0"W	Cruzamento com semáforos

m. Local 12 (02 câmeras bullet)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Travessa Orfileno, 20	5°15'45.4"S 44°38'38.1"W	Rua Comercial

n. Local 13 (01 Speed dome)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Arthur Gonzaga, 199	5°16'10.7"S 44°38'34.7"W	Uma das Saídas da cidade

o. Local 14 (02 câmeras bullet)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Ariston Leda, 263	5°15'38.1"S 44°38'33.2"W	Cruzamento com Pré-escola e Fórum Eleitoral

p. Local 15 (01 câmera bullet)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Ariston Leda, 263	5°15'51.5"S 44°38'05.8"W	Entrada Piscinão (área turística cidade)

q. Local 16 (03 câmeras bullet)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Max Richardson, 92	5°15'49.4"S 44°38'00.2"W	Orla Balneário (área turística cidade)

r. Local 17 (01 câmera bullet)

Endereço: Rua Santa Luzia, 90	Coordenadas: 5°16'36.1"S 44°37'50.8"W	Justificativa: Entrada e Saída da cidade
----------------------------------	--	---

ROTAS DE INSTALAÇÃO FIBRA



DETALHE E PONTOS DE REFERÊNCIA AREA CENTRAL CIDADE



DETALHE ÁREA BALNEÁRIO E RUA COMERCIAL SAÍDA DA CIDADE



SAÍDAS DA CIDADE



6. INFRAESTRUTURA

O módulo de infraestrutura será composto por: postes metálicos para fixação das câmeras e seus pontos de energia, eletrocalhas, derivações, tubulação, condutores, caixas de passagens, elementos de fixação, cabos, conectores, e outros, seja interna (central de monitoramento) ou externa (Captura de imagens), além dos sistemas de interligação por fibra óptica. O cabo de fibra será monomodo, AS (autossustentável) seguindo as normas pertinentes.

A Prefeitura de Tuntum- MA optou pelos postes metálicos tendo em vista a durabilidade, e conforme ofício da empresa concessionária de energia elétrica, a utilização de postes de cimento seria inviável tendo em vista normas conjuntas da ANEEL e ANATEL, os postes são destinados exclusivamente para uso de cabos de energia elétrica e telecomunicação e ao sistema de iluminação pública.

Ficará a cargo da contratada o projeto para energização dos postes para alimentação elétrica dos equipamentos que compõe o ponto monitorado (poste), devendo ser emitido A.R.T. específica para o projeto de energização dos postes junto a concessionária de energia (EQUATORIAL), respeitando e cumprindo as normas da concessionária.

7- - PLANO PEDAGÓGICO

As câmeras serão instaladas pela empresa contratada, sob orientação e supervisão do responsável pelo projeto, em pontos estratégicos do perímetro urbano da cidade de Tuntum- MA. A equipe de atendimento receberá treinamento adequado para a operação do sistema, sendo composta por policiais militares, podendo receber também civis (contratados e/ou estagiários), sob a subordinação do Oficial de serviço em cada dia.

O treinamento da equipe de monitoramento e operação do equipamento deverá ser feito pela empresa contratada que deverá disponibilizar treinamentos, no prazo máximo de 30 dias, com os seguintes tópicos:

- a) Solução Software de Gerência e Gravação de Imagens, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas;
- b) Switches de Core – Tecnologias, Instalação e Configuração, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas;
- c) Servidores – Instalação, Virtualização e Configurações, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas;
- d) Unidades de Back Up – Tecnologias, Instalação e Configuração, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas
- e) Treinamento específico de operação da solução de videomonitoramento, sendo este teórico e prático, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 15 (quinze) pessoas, devendo fornecer material didático.
- f) Efetuar treinamento do software, para público de até 20 (vinte) profissionais de TI;

8- CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO

A sala central do videomonitoramento ficará localizada no Batalhão da Polícia Militar da 5ª CIA de Tuntum, com endereço na Rua Ariston Léda, 195, Centro. O batalhão conta com 11 policiais militares entre eles: 01 comandante, 01 subcomandante, 04 cabos e 05 soldados.

Destaca-se que já foi assinado termo de cooperação técnica (documento em anexo) entre o Município de Tuntum, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e a Polícia Militar para fins de execução do sistema de videomonitoramento a ser implantado na cidade.

A sala de videomonitoramento contará com Tv led 40" full HD com controle remoto e entradas HDMI, para assim ter uma efetiva visualização de qualidade das imagens do sistema, mesa / bancada para operacionalização do monitoramento, cadeira para operador do monitoramento, tensão elétrica 220v, ar-condicionado para refrigeração dos equipamentos, rack 8U de parede com chave para todos os equipamentos de funcionamento do sistema de monitoramento, para proteção e organização, e equipamentos com classificação de consumo 'A' segundo INMETRO.

A Central de Monitoramento é encarregada pelo monitoramento, gravação, reprodução, supervisão e controle das diversas câmeras de vídeo remotas, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real, qualidade digital e controle de Pan Tilt e Zoom nas câmeras PTZ.

Deverá ser entregue pela contratada um CONSOLE DE OPERAÇÃO que será uma Bancada para 01 (um) operador em MDF com Painel para Monitores de 48 polegadas, devendo ser fabricada em móveis planejados com acomodação para teclado, CPU, todos os cabos embutidos e divisão de Baías.

As estações de monitoramento deverão comportar 01 monitor de LED (cada baía) ser dispostos em uma mesa de comando dupla para 01 (um) operador, fabricada em MDF revestida de fórmica, com total ergonomia aos operadores. Deverá ser fornecido uma mesa tipo bancada, com suporte a teclado, em formato de baias de trabalho, com dimensão de 85cm x 55cm x 1200 cm, em fórmica cinza com divisão.

Deverá ser contemplado para a infraestrutura o fornecimento e instalação de componentes para a fixação das câmeras vídeo para instalações ao tempo; e o fornecimento e instalação de dutos e demais componentes para a sala de monitoramento, material e serviços de lógica e elétrica.



Deverá ser contemplado para a rede lógica o fornecimento, instalação e certificação de cabos de pares metálicos trançados e demais acessórios para a transmissão de dados em banda base. Já no que se refere a rede Elétrica deverá haver : a) fornecimento e instalação de cabos elétricos e demais componentes para os circuitos de alimentação elétrica de todos os equipamentos; b) fornecimento de

sistema de proteção elétrica e adaptações necessárias conforme norma NBR 5410; c) devem ser disponibilizados pela contratante, nos locais de instalação dos equipamentos em campo, um ramal a 220VAC com disponibilidade de 500W e no CCO um circuito a 220VAC com pelo menos 2000W, devidamente aterrado, de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9- INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

a- Câmera Speed Dome IP

Endereços IP, usuário, senha;

Configuração de vídeo qualidade da imagem, ajustes de foco, etc.

Ligação da câmera à rede de fibra óptica;

Ligação da câmera à rede elétrica ou fonte PoE;

Interligação da câmera ao software de videomonitoramento;

Configuração de presets e analíticos da câmera quando necessário;

Configuração dos parâmetros de vídeo mediante ao link de transmissão podendo ser ajustada sua resolução para um melhor tráfego no link seja ele de fibra óptica e principalmente sendo link de rádio;

Fixação da câmera ao braço metálico;

Cabeamento entre shelter e câmera;

Após instalação e ativação da câmera no sistema deverá ser feito todo e qualquer ajuste físico no posicionamento da câmera em relação ao braço e ao ângulo de instalação para a melhor visão possível em relação a capacidade angulação, visão geral do ambiente e até mesmo em relação ao relevo.

b) Console Técnico de Operação

O móvel deverá ser montado e instalado de acordo com o layout desejado pelo cliente e com a perfeita instalação e acomodação do computador. Possuindo local para acomodação do desktop, gaveta para acomodação do teclado, furos para passagem de cabos, calhas para a não exposição do cabeamento.

Além disso, deverá ser montado o painel em MDF para acomodação do monitor de 48 na parede em frente à estação de monitoramento e da mesma cor do móvel da mesa. O mesmo deverá ser capaz de embutir os cabos de energia e vídeo atrás do monitor com um afastamento de pelo menos 5cm da parede para a passagem de cabos.

c) Estação de Monitoramento de Imagem

Instalação física do computador no móvel;

Acondicionamento de cabos de modo que não fiquem expostos e desorganizados

Ativação do computador juntamente com seu sistema operacional, criando usuários de acesso e perfis;

Configuração de rede do equipamento para comunicação com toda a rede e todos os sistemas;
Instalação da aplicação cliente do software de vídeo monitoramento, comunicação do servidor de monitoramento e link das câmeras para visualização em gestão do sistema;

Interligação do computador ao monitor de 48 polegadas replicando a imagem do monitor principal do computador;

d) Fibra Óptica

d.1) Projeto de fibra óptica

Definição de trajeto da fibra, fornecendo os detalhes necessários ao planejamento da rede óptica.

Visitas in loco para levantar informações sobre a infraestrutura, postes do trajeto da rede, torres, caixas, fusões ópticas, cálculos de metragem e esforço de cabos.

Projeto em CAD, plotagens, layouts de interligação e planilhas de codificação e organização da mesma;

Deverá ficar a cargo da proponente toda a elaboração, envio e acompanhamento do processo de aprovação da rede óptica diante a concessionária de energia elétrica bem como na Anatel.

d.2) Instalação de fibra óptica

Deverão ser lançados cabos ópticos em postes da concessionária de energia, contemplando caixas de emenda, fusões ópticas, ferragens e todo material para a equipagem dos postes e acondicionamento da fibra.

Os materiais necessários para as perfeitas instalações das Fibras Ópticas não deverão estar limitados aos itens e/ou quantidades apresentados na Planilha Referencial de equipamentos e

serviços. Durante a vistoria, caso seja constatado a necessidade de qualquer item adicional, este deverá estar contemplado na proposta de fornecimento, visando a perfeita instalação da rede óptica.

As emendas das fibras ópticas deverão ser realizadas através de processo de Fusão, apresentando perdas típicas por Fusão na ordem de 0,02 a 0,1 dB.

A CONTRATADA será responsável por todas as providências necessárias junto à EQUATORIAL para a realização dos serviços de lançamento, conectorização das fibras ópticas.

A CONTRATADA será responsável pela elaboração de desenhos, planilhas e memoriais descritivos e pelo provimento de qualquer outra informação útil ou necessária para a construção das redes e para a obtenção de Licenças;

Os desenhos de projeto devem conter todos os detalhes e informações exigidos na obtenção de Licenças de Construção e Autorizações, como, por exemplo, detalhes de postes, pontes, canalizações, etc;

A CONTRATADA será responsável pelo cálculo e fornecimento de documentos e desenhos, numerados e identificados com títulos; arquivos das plantas e documentos em meio magnético.

Os projetos devem ser fornecidos em meio eletrônico, arquivos tipo “.dwg”, com plantas em escala. Os arquivos devem ser gerados em Autocad, em sua versão mais atualizada.

Os arquivos das plantas e planilhas devem ser fornecidos em CD.

A CONTRATADA deve fornecer equipamentos para qualquer tipo de instalação necessária para a perfeita instalação de links de fibra óptica.

Os desenhos de projeto devem ser apresentados de forma precisa e completa, devendo refletir sempre a realidade de campo;

Quando cabeamento em posteamento aéreo: distâncias entre postes, tipos de postes, ocupação dos mesmos, cálculos seguindo as normas da concessionária de energia, etc., quer no momento de sua primeira emissão, quer nas fases de projeto, construção e cadastro.

Quando em cabeamento interno: trajeto do cabeamento, identificação da tubulação, bitola da tubulação, localização dos racks, caixas de emenda e fusões (quando houver). Os desenhos em papel deverão ser impressos no formato A-1. As plantas devem conter um título no lado direito inferior com as seguintes informações:

- Logotipo da Prefeitura;
- Nome e número do projeto;
- Local da obra;

- Logotipo e nome da CONTRATADA responsável pela elaboração do projeto;
- Nome, assinatura e número do CREA do responsável técnico pela aprovação do projeto;
- Número do desenho;
- Data;
- Escala do desenho;
- Tipo de serviço.

A legenda da planta deve ser colocada na parte superior da faixa e conter os símbolos e definições utilizadas no projeto.

Notas fornecendo informações relevantes devem ser escritas logo abaixo da legenda de planta.

Na faixa acima do Título com as informações do Projeto deve ser colocado o quadro de revisões. O quadro de revisões deve conter as seguintes informações: número da revisão, motivo, data da revisão e aprovação.

Os cabos devem ser sinalizados nas plantas conforme sua designação, identificando tipo e quantidade de fibras ópticas.

Nos desenhos de projeto, a simbologia tem uma importante função, permitindo entender e analisar o projeto, fornecendo informações sobre materiais e serviços a serem executados, de maneira precisa.

Deve-se optar por rede aérea com a utilização postes da concessionária de energia elétrica ou postes próprios a serem fornecidos pela CONTRATADA e feito todo o trâmite de doação do mesmo à concessionária, quando não houver postes para alugar.

Devem ser deixadas reservas técnicas nos seguintes pontos:

- Emendas: 10 m de cabo de cada lado (para redes internas e externas);
- A cada 500 m: 30 m de cabo, preferencialmente próximo de travessias ou caixas de passagem;

Após a aprovação, a empresa deve fornecer cópias completas do projeto nas seguintes quantidades: 2 (duas) cópias em meio eletrônico (CD), 2 (duas) cópias originais em papel com as assinaturas dos responsáveis técnicos e 3 (três) cópias em papel.

A planta chave deve conter o projeto todo e mostrar a divisão das plantas individuais com suas respectivas numerações;

Indicação do Norte, seta indicando o norte verdadeiro, deve ser desenhada no canto superior direito de todos os desenhos, ao lado da legenda;

O mapa chave deve conter as datas de todas as revisões e emissões.

e) Monitor/TV

Instalação e fixação de suporte para tv suportando sua total capacidade de peso. Montagem do monitor no suporte

Interligação via cabo HDMI ou DVI até a estação de monitoramento.

f) Nobreak 1200 VA

O Nobreak deverá ficar dentro do rack da sala de monitoramento caso haja espaço físico ou ao lado do mesmo.

Deverá ser montado um quadro de sobrepôr com disjuntor independente para a alimentação do nobreak central.

Deverá ser instalado um circuito 220v independente desde o quadro de distribuição principal do prédio que ficará a central de video monitoramento até o quadro de energia do sistema.

Deverá ser feito um circuito que sustente todos os equipamentos instalados na sala de monitoramento e dentro do rack, portanto alimentando com energia estabilizada e mantendo em autonomia todos os equipamentos tais como o servidor de video monitoramento, switch, estação de monitoramento com monitor teclado e mouse, joystick e monitor de 48 polegadas.

Na referida instalação deverá ser feito o aterramento da rede elétrica, seja ele interligando a um aterramento existente ou caso não exista a contratada deverá instalar um novo sistema de aterramento para o sistema desde cordoalhas, hastes e até tratamento do solo com aterragel caso haja necessidade.

g) Poste de Metal

A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas relacionadas a este serviço, inclusive insumos entre elas:

Efetuar a fundação e implantação dos postes;

Instalação de aterramento para poste bem como acessórios para que ele possa ser energizado, por exemplo roldanas e racks de montagem fixado em fita metálica;

Fixação de armário para abrigar equipamentos, bem como a montagem de fonte, cabos, disjuntores, nobreaks na parte interna do armário;

Testes da rede de energia elétrica;

Teste do aterramento (SPDA) completo para proteção de todos os equipamentos que serão alocados junto ao poste;

Instalar o braço metálico que fixará as câmeras IP ao poste (montagem);

h) Rack 8U

A montagem deverá ser feita dentro da sala de vídeo monitoramento com a fixação de bandejas e guias de cabos. O mesmo deverá, de preferência, ser posicionado de modo a receber ventilação necessária para um perfeito funcionamento dos equipamentos acondicionados dentro do rack.

i) Switch 8 Portas Giga

Deverá providenciar a conexão entre os switches novos e existentes. Para tanto, deverá conectar os switches aos DIOS (distribuidor interno óptico) e servidores do rack.

Deverá ser configurado, caso necessário: Endereços IP, usuário, senha; Serviços como Vlans, SSH, Logs; Controles de bandas; Gerenciamento de portas de rede e fibra; Roteamento.

Nas portas de fibra o switch deverá ser configurado a modo que o transceiver receba corretamente a alimentação necessária para atingir a distância do enlace evitando que caso o não haja alimentação correta entre o switch e modulo o mesmo não se ative no slot ou tenha um possível redução do tempo de vida do equipamento.

Deverá ser implementado caso necessário todos os protocolos exigidos para a perfeita comunicação entre switches, módulos e outros ativos tais como spanning tree, link aggregation e troubleshooting para evitar qualquer possível falha na comunicação do dado transmitido ou que ocorra qualquer erro de gênero.

Deverá ser configurado software de gestão de ativos propiciando e facilitando a gestão dos equipamentos instalados.

O switch que irá no rack (na central de monitoramento) a contratada será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os insumos inclusive dos cordões ópticos ou patch cords em quantidade suficiente para a conexão dos mesmos. O Transceiver WDM Lado A e Lado B Deverá providenciar a conexão dos módulos aos switches novos de modo que toda a rede funcione em perfeito estado. As configurações e gestão dos módulos deverão ser feitas diretamente nos switches.

j) Documentação: Deverá ser contemplado para a documentação:

- Elaboração de projeto executivo da solução;
- Fornecimento do projeto "As-Built"; -

Fornecimento dos resultados dos testes de certificação do cabeamento.

I) Procedimentos para Manutenção Corretiva e Garantia:

-Promover os serviços de manutenção responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e peças utilizadas, como também a perfeição técnica e acompanhamento das fases de testes após cada serviço.

- Prestar os Níveis e Garantir o serviço – SLA (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço) conforme abaixo:

ATENDIMENTO		REPARO	
NÍVEL	TEMPO	NÍVEL	TEMPO
Crítico	24 h	Crítico	48h
Severo	48h	Severo	60h
Médio	72h	Médio	72h
Informações	96h	Informações	96h

NÍVEL	NÍVEL DESCRIÇÃO DO TIPO DE OCORRÊNCIAS CRÍTICO
CRÍTICO	<ul style="list-style-type: none"> - Interrupção total das imagens de todas as câmeras (100%); - Sistema inativo ou Indisponível; - Usuários da solução impedidos de executar as tarefas; - Solução inoperante ou severamente degradada; - Interrupção de gravação de imagens todas as câmeras
SEVERO	<ul style="list-style-type: none"> - Interrupção parcial das imagens das câmeras (50%); - Sistema ativo, porém, com interrupções repetitivas; - Desempenho degradado
MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> - Baixo desempenho ou desempenho moderadamente degradado; - Problemas intermitentes;

	<ul style="list-style-type: none"> - Problemas com uma das câmeras - Problemas que necessitam de ajustes ou otimizações, ou suporte para uso da Solução.
INFORMAÇÕES	- Informações diversas do sistema, dúvidas e esclarecimentos

-Todos os equipamentos e serviços deverão ter garantia de 24 meses, salvo exigência de garantia do fabricante.

-A licitante deverá prover formas para abertura de chamado através de indicação de telefone e e-mail.

- Deverão ser apresentados todos os catálogos, prospectos (datasheets) dos produtos ofertados que comprovem o total atendimento das especificações técnicas constantes do presente termo de referência.

- Todos os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

-Na inexistência destas, ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como: *NEMA - National Electrical Manufactural Comission *ANSI - American National Standard Institute *IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers *EIA - Electronic Industries Association

-Poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado e aqui especificado, sempre após ciência e aprovação da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA.

Tuntum-MA, 08 de dezembro de 2021.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital por
TELES FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
PESSOA:04185627335
Dado: 2021.12.09 16:52:02
0100

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum- MA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: LEONARDO SILVA BASTOS		
CNPJ: 35927202000168		
Telefone: (99) 99188-6355		
E-mail: LEONARDOBASTOS-1000@HOTMAIL.COM		
Endereço: R DOS ANDRADES, Nº S/N - CASA		
Cidade: TUNTUM	UF: MA	CEP: 65.763.000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para Prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Treinamento de Sistema de Videomonitoramento com aquisição de Equipamentos para o Município de Tuntum/MA, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Treinamento de Sistema de Videomonitoramento com aquisição de Equipamentos para o Município de Tuntum/MA

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNIDADE	5	<p>CÂMERA SPEED DOME IP As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2.8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360º graus contínuos, vertical ("tilt") de 90º, com auto-flip de 180º; Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SMTP, NTP, DHCP,SNMP,</p>		



2	UNIDADE	20	<p>RTSP, RTP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima de 12 Volts. Garantia de 12 meses.</p> <p>CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 .0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG' Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de vídeo NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções inteligentes Mascaramento Detecção de</p>
---	---------	----	--



			<p>movimento Área de interesse. Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto. (vídeo e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo</p>	
3	UNIDADE	1	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA. Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI e VGA 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264. Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos /10~300 segundos Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP, Rede Porta Ethernet 1 portas RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por</p>	



4	UNIDADE	1	<p>Smartphones IOS e Android. Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A Consumo máximo de 3W (sem HD). Proteção contra surto de tensão.</p> <p>HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » compatível com as principais marcas de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas) ² 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga 5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.</p>
5	KM	5	<p>CABO DROP FIBRA OPTICA (Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabo Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E AMBIENTAIS Valor ESFORÇO 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão máximo para flecha de 1% (m) 80</p>



6	UNIDADE	1	<p>Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm) Coeficiente de atenuação (dB) (dB/Km). CONVERSOR DE MIDIA (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento.* » Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet » Fonte de energia externa bivolt automática » LEDs indicadores. Protocolos CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.</p>
7	UNIDADE	1	<p>PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado (Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra ótica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do sinal da maneira comparada à</p>



			<p>transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com ieee802.3 10base-t e ieee802.3u 1000base-tx, padrões 1000base-fx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio ieee802.3x e controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx 1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus; Dimensões do transceptor: potência externa 70 × 26 × 93mm; construído em 120 × 30 × 140mm. Dimensões exteriores: 95mm × 71mm × 25mm</p>
8	UNIDADE	3	<p>FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A</p>



			<p>Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).</p>	
9	UNIDADE	1	<p>CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6% Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m ILSCYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; » Classificação frente à chama CMX 70°C; » Condutores sólidos de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código ILSCYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C. Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m) mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT (dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO</p>	



			<p>Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5 38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66</p> <p>Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões Codificação Dimensões Peso Líquido Peso Bruto IL5CYY 365X365X220mm 8,64± 0.1 9,10± 0.100</p>
10	UNIDADE	2	CABO PP 1.5mm 3 VIAS (Flexível, 3x1.5mm, rolo de 100 metros, tamanho LxAxP/cm 38x10x38cm)
11	UNIDADE	1	NOBREAK 1200VA 220V (Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W. Tensão nominal de entrada 220 V~. Variação da tensão 165-265 V~. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz. Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável ou trocável. Modo Bateria: limitador de corrente interno. Bateria interna selada, quantidade e capacidade de até 2 baterias de 12 V 7 Ah cada. Barramento 24 V. Corrente de carga 1 A. Tempo de carga sem bateria externa até 10 h.
12	UNIDADE	17	CAIXA MULTIUSO HERMERTICA PT MEDIA (Material antichama (não propaga o fogo). PP com proteção UV e estabilizador térmico. Travamento



			manual Flip ToP. Sistema de proteção contra violação. Sistema de vedação 100% segura de chuva. Grau de proteção IP 65)		
13	UNIDADE	5	FITA DE AÇO INOX (DESCRIÇÃO LARGURA ESPESSURA (mm) COMPRIMENTO mm Polegada (m) FIAI - 12 12,7 ± 0,5 1/2 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7 FIAI - 19 19,0 ± 0,5 3/4 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7)		
14	UNIDADE	40	SUPORTE SUPA PARA FIBRA (Fabricados em termoplástico de alta resistência, suporta 500Kgf, proporcionando fácil aplicação, e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV, garantindo suas características 3 ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).		
15	UNIDADE	17	CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB ≤ 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB ≤ -40 Força da fibra nua N > 5 Força do revestimento N > 10 Torsão N > 50 Resistência a tração dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Durabilidade mecânica (500x) dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Temperatura de operação °C -5 a +70 Temperatura de armazenamento °C -40 a +85. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).		
16	UNIDADE	1	SWITCH 8 portas (Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T PoE; Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE. Deve possuir capacidade de Switching Fabric mínima de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas herméticas. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve possuir buffer de		



			<p>no mínimo 4MB. Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP; Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve possuir SNMP de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2.</p>		
17	UNIDADE	1	<p>RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008).</p>		
18	UNIDADE	1	<p>TV 40" LED FULL HD (Resolução: Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart Sistema operacional: Android. Conectividade: Wi-Fi. Entradas: 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Video/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência: 60Hz. Processador: 4 Core. Tela:</p>		



			<p>Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas</p> <p>Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR. Recursos de vídeo - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO</p> <p>5816/201. Peso do produto Com base: 6,4Kg</p> <p>Peso do produto com embalagem 7,9Kg</p> <p>Largura: 90,5cm</p> <p>Altura: 57,7cm</p> <p>Profundidade: 18,5cm</p>	
19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T	
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"	
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e	
22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)	
23	SERVIÇO	1	<p>IMPLANTAÇÃO</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as</p>	



abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da fibra óptica. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os



24	SERVIÇO	1	Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.
			TREINAMENTO DE OPERAÇÃO

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ___/___/___

Assinatura/Rubrica: _____

Tuntum/MA, 08 de dezembro de 2021

Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula Nº 1783/2021



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: J. C SOM & ACESSÓRIOS		
CNPJ: 35.167.600/0001-23		
Telefone: (99) 99129-6546		
E-mail: jcsomm2msn@hotmail.com		
Endereço: AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 62A, CENTRO		
Cidade: PRESIDENTE DUTRA	UF: MA	CEP: 65760-000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para Prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Treinamento de Sistema de Videomonitoramento com aquisição de Equipamentos para o Município de Tuntum/MA, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Treinamento de Sistema de Videomonitoramento com aquisição de Equipamentos para o Município de Tuntum/MA

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNIDADE	5	CÂMERA SPEED DOME IP As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2.8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360º graus contínuos, vertical ("tilt")		



	2	UNIDADE	20	<p>de 90°, com auto-flip de 180°; Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SMTP, NTP, DHCP, SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima de 12 Volts. Garantia de 12 meses.</p> <p>CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 .0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de vídeo NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação</p>
--	---	---------	----	--



			<p>Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto. (vídeo e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo</p>	
3	UNIDADE	1	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA. Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI e VGA 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264. Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré- gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos /10~300 segundos Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup,</p>	



			<p>zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP, Rede Porta Ethernet 1 portas RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por Smartphones IOS e Android. Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A Consumo máximo de 3W (sem HD). Proteção contra surto de tensão.</p>		
4	UNIDADE	1	<p>HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído »compatível com as principais marcas de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas) ³ 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga 5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.</p>		
5	KM	5	<p>CABO DROP FIBRA OPTICA (Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabos Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E</p>		



			<p>AMBIENTAIS Valor ESFORÇO 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão máximo para flecha de 1% (m) 80 Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm) Coeficiente de atenuação (dB) (dB/Km).</p>	
6	UNIDADE	1	<p>CONVERSOR DE MIDIA (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento. * » Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet » Fonte de energia externa bivolt automática » LEDs indicadores. Protocolos CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.</p>	
7	UNIDADE	1	<p>PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado</p>	



			<p>(Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra ótica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do sinal da maneira comparada à transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com ieee802.3 10base-t e ieee802.3u 1000base-tx, padrões 1000base-fx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio ieee802.3x e controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx 1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus; Dimensões do transceptor: potência externa 70 × 26 × 93mm; construído em 120 × 30 × 140mm. Dimensões exteriores: 95mm × 71mm × 25mm</p>	
8	UNIDADE	3	<p>FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede</p>	



			<p>elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).</p>	
9	UNIDADE	1	<p>CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6% Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m IL5CYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; » Classificação frente à chama CMX 70°C; » Condutores sólidos de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código IL5CYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C .Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m)</p>	



			<p>mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT (dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5 38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66</p> <p>Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões Codificação Dimensões Peso Líquido Peso Bruto IL5CYY 365X365X220mm 8,64± 0.1 9,10± 0.100</p>
10	UNIDADE	2	<p>CABO PP 1.5mm 3 VIAS (Flexível, 3x1.5mm, rolo de 100 metros, tamanho LxAxP/cm 38x10x38cm)</p>
11	UNIDADE	1	<p>NOBREAK 1200VA 220V (Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W. Tensão nominal de entrada 220 V~. Variação da tensão 165-265 V~. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz. Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável ou trocável. Modo Bateria: limitador de corrente interno. Bateria interna selada, quantidade e capacidade de até 2 baterias de 12 V 7 Ah cada. Barramento 24 V. Corrente de carga 1 A. Tempo de carga sem bateria externa até 10 h.</p>



12	UNIDADE	17	CAIXA MULTIUSO HERMERTICA PT MEDIA (Material antichama (não propaga o fogo). PP com proteção UV e estabilizador térmico. Travamento manual Flip ToP. Sistema de proteção contra violação. Sistema de vedação 100% segura de chuva. Grau de proteção IP 65)		
13	UNIDADE	5	FITA DE AÇO INOX (DESCRIÇÃO LARGURA ESPESSURA (mm) COMPRIMENTO mm Polegada (m) FIAI - 12 12,7 ± 0,5 1/2 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7 FIAI - 19 19,0 ± 0,5 3/4 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7)		
14	UNIDADE	40	SUPORTE SUPA PARA FIBRA (Fabricados em termoplástico de alta resistência, suporta 500Kgf, proporcionando fácil aplicação, e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV, garantindo suas características 3 ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).		
15	UNIDADE	17	CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB ≤ 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB ≤ -40 Força da fibra nua N > 5 Força do revestimento N > 10 Torsão N > 50 Resistência a tração dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Durabilidade mecânica (500x) dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Temperatura de operação °C -5 a +70 Temperatura de armazenamento °C -40 a +85. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).		
16	UNIDADE	1	SWITCH 8 portas (Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T PoE; Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE. Deve possuir capacidade de Switching Fabric mínima de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas herméticas. Deve		



			<p>possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve possuir buffer de no mínimo 4MB. Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP; Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve possuir SNMP de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2.</p>
17	UNIDADE	1	<p>RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008).</p>
18	UNIDADE	1	<p>TV 40" LED FULL HD (Resolução: Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart Sistema operacional: Android. Conectividade: Wi-Fi. Entradas: 01 Porta</p>



			<p>LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Vídeo/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência: 60Hz. Processador: 4 Core. Tela: Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas</p> <p>Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR. Recursos de vídeo - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO</p> <p>5816/201. Peso do produto Com base: 6,4Kg</p> <p>Peso do produto com embalagem 7,9Kg</p> <p>Largura: 90,5cm</p> <p>Altura: 57,7cm</p> <p>Profundidade: 18,5cm</p>	
19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T	
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"	
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e	
22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)	
23	SERVIÇO	1	<p>IMPLANTAÇÃO</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL. Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local</p>	



determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR** Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. **INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS** Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA** Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam



			necessários ao perfeito funcionamento da fibra óptica. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.	
24	SERVIÇO	1	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO	

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ___/___/___

Assinatura/Rubrica: _____

Tuntum/MA, 08 de dezembro de 2021

Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matricula Nº 1783/2021



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ: 11.492.482/0001-60		
Telefone: (99) 9141-1338		
E-mail: JKNETINF@HOTMAIL.COM		
Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, 579		
Cidade: TUNTUM	UF: MA	CEP: 65.763.000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para Prestação de Serviços de Consultoria, implantação e Treinamento de Sistema de Videomonitoramento com aquisição de Equipamentos para o Município de Tuntum/MA, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Treinamento de Sistema de Videomonitoramento com aquisição de Equipamentos para o Município de Tuntum/MA

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNIDADE	5	CÂMERA SPEED DOME IP As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2.8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360º graus contínuos, vertical ("tilt") de 90º, com auto-flip de 180º; Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP,		



			<p>IGMP, SMTP, NTP, DHCP,SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima de 12 Volts. Garantia de 12 meses.</p>	
2	UNIDADE	20	<p>CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 .0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de vídeo NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções</p>	



			<p>inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto. (vídeo e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo</p>	
3	UNIDADE	1	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA. Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI e VGA 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264. Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos /10~300 segundos Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP, Rede Porta Ethernet 1 portas</p>	



			<p>RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por Smartphones IOS e Android. Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A Consumo máximo de 3W (sem HD). Proteção contra surto de tensão.</p>
4	UNIDADE	1	<p>HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » compatível com as principais marcas de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas) ³ 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga 5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.</p>
5	KM	5	<p>CABO DROP FIBRA OPTICA (Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabo Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E AMBIENTAIS Valor ESFORÇO 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão</p>



			<p>máximo para flecha de 1% (m) 80 Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm) Coeficiente de atenuação (dB) (dB/Km).</p>		
6	UNIDADE	1	<p>CONVERSOR DE MIDIA (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento. * » Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet » Fonte de energia externa bivolt automática » LEDs indicadores. Protocolos CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.</p>		
7	UNIDADE	1	<p>PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado (Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra ótica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do</p>		

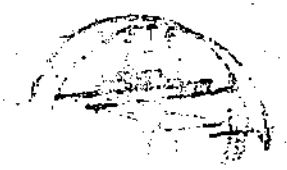


			<p>sinal da maneira comparada à transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com ieee802.3 10base-t e ieee802.3u 1000base-tx, padrões 1000base-fx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio ieee802.3x e controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx 1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus; Dimensões do transceptor: potência externa 70 × 26 × 93mm; construído em 120 × 30 × 140mm. Dimensões exteriores: 95mm × 71mm × 25mm</p>
8	UNIDADE	3	<p>FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saida Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4</p>



			<p>a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).</p>		
9	UNIDADE	1	<p>CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6% Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m IL5CYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT,5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; » Classificação frente à chama CMX 70°C; » Condutores sólidos de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código IL5CYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C .Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m) mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT</p>		

Main body of faint, illegible text, possibly a list or a series of entries, occupying the central portion of the page.





			(dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5 38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66 Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões Codificação Dimensões Peso Líquido Peso Bruto IL5CYY 365X365X220mm 8,64± 0.1 9,10± 0.100		
10	UNIDADE	2	CABO PP 1.5mm 3 VIAS (Flexível, 3x1.5mm, rolo de 100 metros, tamanho LxAxP/cm 38x10x38cm)		
11	UNIDADE	1	NOBREAK 1200VA 220V (Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W. Tensão nominal de entrada 220 V~. Variação da tensão 165-265 V~. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz. Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável ou troçável. Modo Bateria: limitador de corrente interno. Bateria interna selada, quantidade e capacidade de até 2 baterias de 12 V 7 Ah cada. Barramento 24 V. Corrente de carga 1 A. Tempo de carga sem bateria externa até 10 h.		
12	UNIDADE	17	CAIXA MULTIUSO HERMERTICA PT MEDIA (Material antichama (não propaga o fogo). PP com proteção UV e		



			estabilizador térmico. Travamento manual Flip ToP. Sistema de proteção contra violação. Sistema de vedação 100% segura de chuva. Grau de proteção IP 65)
13	UNIDADE	5	FITA DE AÇO INOX (DESCRIÇÃO LARGURA ESPESSURA (mm) COMPRIMENTO mm Polegada (m) FIAI - 12 12,7 ± 0,5 1/2 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7 FIAI - 19 19,0 ± 0,5 3/4 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7)
14	UNIDADE	40	SUPORTE SUPA PARA FIBRA (Fabricados em termoplástico de alta resistência, suporta 500Kgf, proporcionando fácil aplicação, e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV, garantindo suas características 3 ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).
15	UNIDADE	17	CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB ≤ 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB ≤ -40 Força da fibra nua N > 5 Força do revestimento N > 10 Torsão N > 50 Resistência a tração dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Durabilidade mecânica (500x) dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Temperatura de operação °C -5 a +70 Temperatura de armazenamento °C -40 a +85. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).
16	UNIDADE	1	SWITCH 8 portas (Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T PoE; Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE. Deve possuir capacidade de Switching Fabric mínima de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas herméticas. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple



			Spanning Tree). Deve possuir buffer de no mínimo 4MB. Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP; Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve possuir SNMP de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2.		
17	UNIDADE	1	RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008).		
18	UNIDADE	1	TV 40" LED FULL HD (Resolução: Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart Sistema operacional: Android. Conectividade: Wi-Fi. Entradas: 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Video/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência:		



			<p>60Hz. Processador: 4 Core. Tela: Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas</p> <p>Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR. Recursos de vídeo - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO</p> <p>5816/201. Peso do produto Com base: 6,4Kg</p> <p>Peso do produto com embalagem 7,9Kg</p> <p>Largura: 90,5cm</p> <p>Altura: 57,7cm</p> <p>Profundidade: 18,5cm</p>
19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e
22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)
23	SERVIÇO	1	<p>IMPLANTAÇÃO</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos</p>



o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da fibra óptica. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE



			MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.	
24	SERVIÇO	1	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO	

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: / /

Assinatura/Rubrica: Jenio Assis Pereira

Tuntum/MA, 08 de dezembro de 2021

Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matricula Nº 1783/2021



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: J P SILVA NETO		
CNPJ: 15.272.672/0001-23		
Telefone: (99) 99132-3184		
E-mail: recordaproducoes@hotmail.com		
Endereço: RUA 12 DE SETEMBRO, 579 - CENTRO		
Cidade: TUNTUM	UF: MA	CEP: 65.763.000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para Prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Treinamento de Sistema de Videomonitoramento com aquisição de Equipamentos para o Município de Tuntum/MA, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

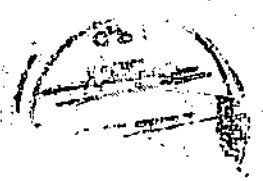
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Treinamento de Sistema de Videomonitoramento com aquisição de Equipamentos para o Município de Tuntum/MA

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNIDADE	5	CÂMERA SPEED DOME IP As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2.8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos, vertical ("tilt") de 90°, com auto-flip de 180°; Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP,		



			<p>IGMP, SMTP, NTP, DHCP, SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima de 12 Volts. Garantia de 12 meses.</p>		
2	UNIDADE	20	<p>CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 .0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de vídeo NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções</p>		

Main body of text, consisting of several paragraphs of very faint, illegible characters. The text appears to be a formal document or report.





			inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto. (vídeo e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo		
3	UNIDADE	1	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA. Saida para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Saidas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI e VGA 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264.</p> <p>Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos /10~300 segundos Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP, Rede Porta Ethernet 1 portas</p>		

1. The first step in the synthesis of the target molecule is the reaction of the starting material with the reagent under the following conditions: 25°C, 1 atm, 24 hours. The reaction proceeds quantitatively to give the intermediate product.

2. The intermediate product is then subjected to a series of purification steps, including column chromatography and recrystallization, to yield the pure compound.

3. The final product is characterized by its melting point, which is found to be 120-122°C, and its IR spectrum, which shows characteristic absorption bands at 1715 and 1640 cm⁻¹.

4. The molecular weight of the compound is determined by mass spectrometry to be 150.15 g/mol, which is in excellent agreement with the calculated value of 150.15 g/mol.

5. The compound is found to be highly soluble in common organic solvents such as dichloromethane, chloroform, and ethyl acetate.

6. The compound is stable to air and moisture, and no special precautions are required for its handling.

7. The compound is found to be biologically active, and its mechanism of action is currently under investigation.

8. The compound is a potential lead for the development of new drugs, and its synthesis is being scaled up for preclinical testing.

9. The compound is being deposited with the American Chemical Society for patent purposes.

10. The compound is being distributed to interested parties for further study.





			<p>RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por Smartphones IOS e Android. Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A Consumo máximo de 3W (sem HD). Proteção contra surto de tensão.</p>	
4	UNIDADE	1	<p>HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » compatível com as principais marcas de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas) ³ 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga 5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.</p>	
5	KM	5	<p>CABO DROP FIBRA OPTICA (Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabo Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E AMBIENTAIS Valor ESFORÇO 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão</p>	



			<p>máximo para flecha de 1% (m) 80 Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm) Coeficiente de atenuação (dB) (dB/Km).</p> <p>CONVERSOR DE MIDIA (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento.* » Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet » Fonte de energia externa bivolt automática » LEDs indicadores. Protocolos CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.</p>		
6	UNIDADE	1	<p>PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado (Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra ótica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do</p>		
7	UNIDADE	1			



			<p>sinal da maneira comparada à transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com ieee802.3 10base-t e ieee802.3u 1000base-tx, padrões 1000base-fx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio ieee802.3x e controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx 1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus; Dimensões do transceptor: potência externa 70 × 26 × 93mm; construído em 120 × 30 × 140mm. Dimensões exteriores: 95mm × 71mm × 25mm</p>	
8	UNIDADE	3	<p>FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4</p>	



			<p>a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).</p>		
9	UNIDADE	1	<p>CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6% Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m IL5CYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; » Classificação frente à chama CMX 70°C; » Condutores sólidos de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código IL5CYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C. Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m) mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT</p>		



			(dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5 38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66 Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões Codificação Dimensões Peso Líquido Peso Bruto IL5CYY 365X365X220mm 8,64± 0.1 9,10± 0.100		
10	UNIDADE	2	CABO PP 1.5mm 3 VIAS (Flexível, 3x1.5mm, rolo de 100 metros, tamanho LxAxP/cm 38x10x38cm)		
11	UNIDADE	1	NOBREAK 1200VA 220V (Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W. Tensão nominal de entrada 220 V~. Variação da tensão 165-265 V~. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz. Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável ou trocável. Modo Bateria: limitador de corrente interno. Bateria interna selada, quantidade e capacidade de até 2 baterias de 12 V 7 Ah cada. Barramento 24 V. Corrente de carga 1 A. Tempo de carga sem bateria externa até 10 h.		
12	UNIDADE	17	CAIXA MULTIUSO HERMÉTICA PT MEDIA (Material antichama (não propaga o fogo). PP com proteção UV e		



			estabilizador térmico. Travamento manual Flip ToP. Sistema de proteção contra violação. Sistema de vedação 100% segura de chuva. Grau de proteção IP 65)		
13	UNIDADE	5	FITA DE AÇO INOX (DESCRIÇÃO LARGURA ESPESSURA (mm) COMPRIMENTO mm Polegada (m) FIAI - 12 12,7 ± 0,5 1/2 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7 FIAI - 19 19,0 ± 0,5 3/4 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7)		
14	UNIDADE	40	SUPORTE SUPA PARA FIBRA (Fabricados em termoplástico de alta resistência, suporta 500Kgf, proporcionando fácil aplicação, e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV, garantindo suas características 3 ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).		
15	UNIDADE	17	CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB ≤ 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB ≤ -40 Força da fibra nua N > 5 Força do revestimento N > 10 Torsão N > 50 Resistência a tração dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Durabilidade mecânica (500x) dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Temperatura de operação °C -5 a +70 Temperatura de armazenamento °C -40 a +85. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).		
16	UNIDADE	1	SWITCH 8 portas (Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T PoE; Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE. Deve possuir capacidade de Switching Fabric mínima de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas herméticas. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple		



			Spanning Tree). Deve possuir buffer de no mínimo 4MB. Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP; Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve possuir SNMP de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2.		
17	UNIDADE	1	RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008).		
18	UNIDADE	1	TV 40" LED FULL HD (Resolução: Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart Sistema operacional: Android. Conectividade: Wi-Fi. Entradas: 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Video/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência:		



			<p>60Hz. Processador: 4 Core. Tela: Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas</p> <p>Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR. Recursos de vídeo - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO</p> <p>5816/201. Peso do produto Com base: 6,4Kg</p> <p>Peso do produto com embalagem 7,9Kg</p> <p>Largura: 90,5cm</p> <p>Altura: 57,7cm</p> <p>Profundidade: 18,5cm</p>	
19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T	
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"	
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e	
22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)	
23	SERVIÇO	1	<p>IMPLANTAÇÃO</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos</p>	



o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR** Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. **INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS** Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA** Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da fibra óptica. **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE**



			MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.		
24	SERVIÇO	1	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO		

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ___/___/___

Assinatura/Rubrica: _____

Tuntum/MA, 08 de dezembro de 2021

Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula Nº 1783/2021

Proposta Plataforma +Brasil nº: 024756/2021

JUSTIFICATIVA – PESQUISA MERCADOLÓGICA

INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objeto de justificar o procedimento de pesquisa de preços realizada para o subsídio à proposta, ora em tela, destinado à aquisição de bens/serviços

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT. MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	UNIDADE	5	<p>CÂMERA SPEED DOME IP</p> <p>As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2.8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360º graus contínuos, vertical ("tilt") de 90º, com auto-flip de 180º; Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SMTP, NTP, DHCP, SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima de 12 Volts. Garantia de 12 meses.</p>	RS 5.379, 67	RS 26.898, 35



2	UNIDADE	20	<p>CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 .0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de vídeo NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto. (vídeo e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo</p>	R\$ 1.838, 67	R\$ 36.773,40
3	UNIDADE	1	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA. Saida para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Sidas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA</p>	R\$ 2.108, 83	R\$ 2.108, 83

Handwritten signature

4	UNIDADE	1	<p>Resoluções suportadas no monitor HDMI e VGA 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264.</p> <p>Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos /10~300 segundos Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP, Rede Porta Ethernet 1 portas RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por Smartphones IOS e Android.</p> <p>Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A Consumo máximo de 3W (sem HD). Proteção contra surto de tensão.</p> <p>HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por</p>	R\$ 2.504,03	R\$ 2.504,03
---	---------	---	--	--------------	--------------

[Handwritten signature]

			<p>semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » compatível com as principais marcas de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas) ³ 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga 5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.</p>		
5	KM	5	<p>CABO DROP FIBRA OPTICA (Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabo Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E AMBIENTAIS Valor ESFORÇO 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão máximo para flecha de 1% (m) 80 Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm) Coeficiente de atenuação (dB) (dB/Km).</p>	RS 960,78	RS 4.803,90
6	UNIDADE	1	<p>CONVERSOR DE MIDIA (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no</p>	RS 448,32	RS 448,32

Handwritten signature

			link e aumentar a vida útil do equipamento.* »Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet »Fonte de energia externa bivolt automática »LEDs indicadores. Protocolos CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.		
7	UNIDADE	1	PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado (Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra ótica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do sinal da maneira comparada à transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com ieee802.3 10base-t e ieee802.3u 1000base-tx, padrões 1000base-fx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio ieee802.3x e controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx	RS 678,51	RS 678,51



			1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus; Dimensões do transceptor: potência externa 70 × 26 × 93mm; construído em 120 × 30 × 140mm. Dimensões exteriores: 95mm × 71mm × 25mm		
8	UNIDADE	3	<p>FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).</p>	RS 164, 67	RS 494,01
9	UNIDADE	1	<p>CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6%</p>	RS 741,27	RS 741,27



			<p>Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m IL5CYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; » Classificação frente à chama CMX 70°C; » Condutores sólidos de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código IL5CYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C .Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m) mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT (dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5 38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66</p> <p>Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões Codificação Dimensões Peso Líquido Peso Bruto IL5CYY 365X365X220mm 8,64± 0.1 9,10± 0.100</p>		
10	UNIDADE	2	<p>CABO PP 1,5mm 3 VIAS (Flexível, 3x1,5mm, rolo de 100 metros, tamanho LxAxP/cm 38x10x38cm)</p>	RS 391, 85	RS 783,70

Handwritten signature

11	UNIDADE	1	NOBREAK 1200VA 220V (Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W. Tensão nominal de entrada 220 V~. Variação da tensão 165-265 V~. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz \pm 1 Hz. Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável ou trocável. Modo Bateria: limitador de corrente interno. Bateria interna selada, quantidade e capacidade de até 2 baterias de 12 V 7 Ah cada. Barramento 24 V. Corrente de carga 1 A. Tempo de carga sem bateria externa até 10 h.	RS 1.376,00	RS 1.376,00
12	UNIDADE	17	CAIXA MULTIUSO HERMERTICA PT MEDIA (Material antichama (não propaga o fogo). PP com proteção UV e estabilizador térmico. Travamento manual Flip ToP. Sistema de proteção contra violação. Sistema de vedação 100% segura de chuva. Grau de proteção IP 65)	RS 83,93	RS 1.426,81
13	UNIDADE	5	FITA DE AÇO INOX (DESCRIÇÃO LARGURA ESPESSURA (mm) COMPRIMENTO mm Polegada (m) FIAI - 12 12,7 \pm 0,5 1/2 0,5 \pm 0,2 25 \pm 0,7 30 \pm 0,7 FIAI - 19 19,0 \pm 0,5 3/4 0,5 \pm 0,2 25 \pm 0,7 30 \pm 0,7)	RS 47,03	RS 235,15
14	UNIDADE	40	SUPORTE SUPA PARA FIBRA (Fabricados em termoplástico de alta resistência, suporta 500Kgf, proporcionando fácil aplicação, e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV, garantindo suas características 3 ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).	RS 45,44	RS 1.817,60
15	UNIDADE	17	CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB \leq 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB \leq -40 Força da fibra nua N > 5 Força do	RS 42,01	RS 714,17

Handwritten signature

			<p>revestimento $N > 10$ Torsão $N > 50$ Resistência a tração $dB IL \leq 0,2$ e $RL \leq 5$ Durabilidade mecânica (500x) $dB IL \leq 0,2$ e $RL \leq 5$ Temperatura de operação $^{\circ}C -5$ a $+70$ Temperatura de armazenamento $^{\circ}C -40$ a $+85$. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).</p>		
16	UNIDADE	1	<p>SWITCH 8 portas (Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T PoE; Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE. Deve possuir capacidade de Switching Fabric mínima de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas herméticas. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve possuir buffer de no mínimo 4MB. Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP; Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve possuir SNMP de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir</p>	R\$ 167,24	R\$ 167,24

[Handwritten signature]

			Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2.		
17	UNIDADE	1	RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008).	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50
18	UNIDADE	1	TV 40" LED FULL HD (Resolução: Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart Sistema operacional: Android. Conectividade: Wi-Fi. Entradas: 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Video/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência: 60Hz. Processador: 4 Core. Tela: Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR. Recursos de vídeo - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO 5816/201. Peso do produto Com base: 6,4Kg Peso do produto com embalagem 7,9Kg Largura: 90,5cm Altura: 57,7cm Profundidade: 18,5cm	R\$ 1.831,23	R\$ 1.831,23
19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T	R\$ 8,26	R\$ 140,42
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"	R\$ 85,60	R\$ 85,60
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e	R\$ 19,35	R\$ 135,45

[Handwritten signature]

22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)	RS 164, 67	RS 2.799,39
23	SERVIÇO	1	<p>IMPLANTAÇÃO</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do</p>	RS11.300,00	RS 11.300,00

Realis

			<p>rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da fibra óptica.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.</p>		
24	SERVIÇO	1	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO	RS 1.250,00	RS 1.250,00
<u>Valor total médio</u>					<u>RS 100.915,88</u>

[Handwritten signature]

DA METODOLOGIA UTILIZADA

A presente pesquisa de mercado foi realizada em atenção às orientações da Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021, e do Acórdão nº 1445/2015 – TCU-Plenário, conforme abaixo:

Parâmetro IV - (Inciso IV do Art. 5º da IN nº 65/2021) - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foi solicitada cotação aos fornecedores representantes, sendo que as solicitações das cotações estão disponíveis para consulta em anexo:

- J P SILVA NETO. - CNPJ 15.272672/0001-23. RUA 12 DE SETEMBRO, 579, CENTRO, TUNTUM-MA, 65763-000. Valor total dos bens: R\$ 101.538,06. Data da proposta: 09/12/2021. Cotação 04 (conforme planilha)
- JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ 11.492.482/0001-60. RUA SÃO RAIMUNDO, 579, CENTRO, TUNTUM-MA, 65763-000. Valor total dos bens: R\$ 101.538,06. Data da proposta: 17/11/2021. Cotação 03 (conforme planilha) Data da proposta: 09/12/2021. Cotação 03 (conforme planilha)
- LEONARDO SILVA BASTOS. - CNPJ 35.927.202/0001-68 – RUA DOS ANDRADES, S/N, CENTRO, TUNTUM-MA, 65763-000. Valor total dos bens R\$ 98.823,11. Data da proposta: 09/12/2021. Cotação 01 (conforme planilha)
- J C SOM & ACESSÓRIOS- CNPJ 25.167.600/0001-23- AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, 62-A, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, 65.760-000. Valor total dos bens 105.544,54. Data da proposta: 09/12/2021. Cotação 02 (conforme planilha)

CONCLUSÃO

A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 65/2021 e do Acórdão nº 1445/2015 – TCU-Plenário, priorizando os parâmetros IV com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados no mercado para o objeto.

Cumprir destacar que, a avaliação crítica dos valores foi realizada, utilizando como metodologia o preço médio das cotações, concomitante com o método de desvio padrão, sendo considerado:

I - excessivamente elevado: preço maior que o resultado da média das propostas somado ao desvio padrão; e

II - inexequível: preço menor que o resultado da média das propostas subtraído do desvio padrão.



Deste modo, os valores estão adequados, conforme arquivo denominado Planilha de Pesquisa de Preços, inserida na aba anexo do SICONV, bem como descrito no tópico "introdução" deste documento.

Tuntum- MA, 09 de dezembro de 2021.

Jaynara Araújo da Costa

Jaynara Araújo da Costa
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula nº 1783/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Jaynara Araújo da Costa
Servidor Público
Matrícula nº 1783



COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: J. C SOM & ACESSÓRIOS		
CNPJ: 35.167.600/0001-23		
Telefone: (99) 99129-6546		
E-mail: jcsomm2msn@hotmail.com		
Endereço: AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 62A, CENTRO		
Cidade: PRESIDENTE DUTRA	UF: MA	CEP: 65760-000

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNIDADE	5	CÂMERA SPEED DOME IP As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2.8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos, vertical ("tilt") de 90°, com auto-flip de 180°; Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SMTP, NTP, DHCP, SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima de 12 Volts.	R\$ 5.450,00	R\$ 27.250,00



2	UNIDADE	20	Garantia de 12 meses. CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 .0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG ¹ Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de vídeo NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto. (vídeo e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
3	UNIDADE	1	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA. Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI e VGA 1920 × 1080, 1280 ×	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

			<p>1024, 1280 × 720. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264. Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos /10~300 segundos Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP, Rede Porta Ethernet 1 portas RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por Smartphones IOS e Android. Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A Consumo máximo de 3W (sem HD). Proteção contra surto de tensão.</p>		
4	UNIDADE	1	<p>HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído »compatível com as principais marcas</p>	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00






			de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas) ³ 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga 5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.		
5	KM	5	CABO DROP FIBRA OPTICA (Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabo Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E AMBIENTAIS Valor ESFORÇO 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão máximo para flecha de 1% (m) 80 Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm) Coeficiente de atenuação (dB) (dB/Km).	R\$ 1.570,06	R\$ 7.850,30
6	UNIDADE	1	CONVERSOR DE MIDIA (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento. * » Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet » Fonte de energia externa bivolt automática » LEDs indicadores. Protocolos	R\$ 450,00	R\$ 450,00

			CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.		
7	UNIDADE	1	<p>PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado (Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra ótica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do sinal da maneira comparada à transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com ieee802.3 10base-t e ieee802.3u 1000base-tx, padrões 1000base-fx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio ieee802.3x e controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx 1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus;</p>	R\$ 629,00	R\$ 629,00

Handwritten signature

Handwritten signature

			Dimensões do transceptor: potência externa 70 × 26 × 93mm; construído em 120 × 30 × 140mm. Dimensões exteriores: 95mm × 71mm × 25mm		
8	UNIDADE	3	<p>FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).</p>	R\$ 160,00	R\$ 480,00
9	UNIDADE	1	<p>CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6% Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m IL5CYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; » Classificação frente à chama CMX 70°C; » Condutores sólidos</p>	R\$ 729,00	R\$ 729,00






			<p>de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código IL5CYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C .Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m) mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT (dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5 38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66</p> <p>Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões Codificação Dimensões Peso Líquido Peso Bruto IL5CYY 365X365X220mm 8,64± 0.1 9,10± 0.100</p>		
10	UNIDADE	2	CABO PP 1.5mm 3 VIAS (Flexível, 3x1.5mm, rolo de 100 metros, tamanho LxAxP/cm 38x10x38cm)	R\$ 308,52	R\$ 617,04
11	UNIDADE	1	NOBREAK 1200VA 220V (Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W. Tensão nominal de entrada 220 V~. Variação da tensão 165-265 V~. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz. Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra sobrecarga na	R\$ 1.366,79	R\$ 1.366,79


Handwritten signature

Handwritten signature



			saída Modo Rede: fusível rearmável ou trocável. Modo Bateria: limitador de corrente interno. Bateria interna selada, quantidade e capacidade de até 2 baterias de 12 V 7 Ah cada. Barramento 24 V. Corrente de carga 1 A. Tempo de carga sem bateria externa até 10 h.		
12	UNIDADE	17	CAIXA MULTIUSO HERMERTICA PT MEDIA (Material antichama (não propaga o fogo). PP com proteção UV e estabilizador térmico. Travamento manual Flip ToP. Sistema de proteção contra violação. Sistema de vedação 100% segura de chuva. Grau de proteção IP 65)	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00
13	UNIDADE	5	FITA DE AÇO INOX (DESCRIÇÃO LARGURA ESPESSURA (mm) COMPRIMENTO mm Polegada (m) FIAI - 12 12,7 ± 0,5 1/2 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7 FIAI - 19 19,0 ± 0,5 3/4 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7)	R\$ 57,00	R\$ 285,00
14	UNIDADE	40	SUPORTE SUPA PARA FIBRA (Fabricados em termoplástico de alta resistência, suporta 500Kgf, proporcionando fácil aplicação, e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV, garantindo suas características 3 ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).	R\$ 52,72	R\$ 2.108,80
15	UNIDADE	17	CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB ≤ 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB ≤ -40 Força da fibra nua N > 5 Força do revestimento N > 10 Torsão N > 50 Resistência a tração dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Durabilidade mecânica (500x) dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Temperatura de operação °C -5 a +70 Temperatura de armazenamento °C -40 a +85. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).	R\$ 43,42	R\$ 738,14
16	UNIDADE	1	SWITCH 8 portas (Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T PoE; Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE. Deve possuir capacidade de Switching Fabric	R\$ 239,56	R\$ 239,56

			<p>minima de 20 Gbps e comutação minima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas hermeticas. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve possuir buffer de no minimo 4MB. Deve possuir no minimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no minimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no minimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP; Deve suportar, no minimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve possuir SNTP de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no minimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2.</p>		
17	UNIDADE	1	<p>RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrilico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008).</p>	R\$ 1.737,50	R\$ 1.737,50
18	UNIDADE	1	<p>TV 40" LED FULL HD (Resolução: Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart Sistema operacional: Android. Conectividade: Wi-Fi, Entradas: 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB -</p>	R\$ 1.721,00	R\$ 1.721,00






			Entrada Video/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência: 60Hz. Processador: 4 Core. Tela: Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas. Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR. Recursos de video - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO 5816/201. Peso do produto Com base: 6,4Kg. Peso do produto com embalagem 7,9Kg. Largura: 90,5cm. Altura: 57,7cm. Profundidade: 18,5cm.		
19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T	R\$ 7,90	R\$ 134,30
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"	R\$ 61,89	R\$ 61,89
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e	R\$ 19,46	R\$ 136,22
22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)	R\$ 160,00	R\$ 2.720,00
23	SERVIÇO	1	IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades,	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais.

INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da fibra óptica.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da





			sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.		
24	SERVIÇO	1	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
				TOTAL	R\$ 105.544,54

Valor total da proposta: R\$ 105.544,54 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Tuntum, 09 de dezembro de 2021

Assinatura/Rubrica: _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ: 11.492.482/0001-60		
Telefone: (99) 9141-1338		
E-mail: JKNETINF@HOTMAIL.COM		
Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, 579		
Cidade: TUNTUM	UF: MA	CEP: 65.763.000

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNIDADE	5	CÂMERA SPEED DOME IP As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2.8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos, vertical ("tilt") de 90°, com auto-flip de 180°; Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SMTP, NTP, DHCP, SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima de 12 Volts. Garantia de 12 meses.	RS 5.389,00	RS 26.945,00
2	UNIDADE	20	CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1	RS 1.796,00	RS 35.920,00

			<p>lux/F2.0 .0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de vídeo NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto. (vídeo e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo</p>		
3	UNIDADE	1	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA. Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Sidas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI e VGA 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. Quantidade de canais exibidos na	RS 3.437,23	RS 3.437,23

			<p>tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264.</p> <p>Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos /10~300 segundos Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP, Rede Porta Ethernet 1 portas RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por Smartphones IOS e Android. Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A Consumo máximo de 3W (sem HD). Proteção contra surto de tensão.</p>		
4	UNIDADE	1	HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído	RS 2.137,10	RS 2.137,10

			»compatível com as principais marcas de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas) ³ 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga 5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.		
5	KM	5	CABO DROP FIBRA OPTICA (Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabo Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E AMBIENTAIS Valor ESFOR Ç O 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão máximo para flecha de 1% (m) 80 Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm) Coeficiente de atenuação (dB) (dB/Km).	R\$ 982,67	R\$ 4.913,35
6	UNIDADE	1	CONVERSOR DE MIDIA (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento. * » Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet » Fonte de	R\$ 474,97	R\$ 474,97




			energia externa bivolt automática »LEDs indicadores. Protocolos CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.		
7	UNIDADE	1	PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado (Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra ótica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do sinal da maneira comparada à transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com ieee802.3 10base-t e ieee802.3u 1000base-tx, padrões 1000base-fx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio ieee802.3x e controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx 1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura	RS 749,94	RS 749,94



			de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus; Dimensões do transceptor: potência externa 70 × 26 × 93mm; construído em 120 × 30 × 140mm. Dimensões exteriores: 95mm × 71mm × 25mm		
8	UNIDADE	3	FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).	RS 160,00	RS 480,00
9	UNIDADE	1	CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6% Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m IL5CYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; »	RS 744,80	RS 744,80

			<p>Classificação frente à chama CMX 70°C; » Condutores sólidos de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código IL5CYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C .Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m) mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT (dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5 38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66</p> <p>Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões Codificação Dimensões Peso Líquido Peso Bruto IL5CYY 365X365X220mm 8,64± 0.1 9,10± 0.100</p>		
10	UNIDADE	2	<p>CABO PP 1.5mm 3 VIAS (Flexível, 3x1.5mm, rolo de 100 metros, tamanho LxAxP/cm 38x10x38cm)</p>	R\$ 362,15	R\$ 724,30
11	UNIDADE	1	<p>NOBREAK 1200VA 220V (Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W. Tensão nominal de entrada 220 V~. Variação da tensão 165-265 V~. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz. Tomada (NBR 14136) 6</p>	R\$ 1.502,50	R\$ 1.502,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

			tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável ou trocável. Modo Bateria: limitador de corrente interno. Bateria interna selada, quantidade e capacidade de até 2 baterias de 12 V 7 Ah cada. Barramento 24 V. Corrente de carga 1 A. Tempo de carga sem bateria externa até 10 h.		
12	UNIDADE	17	CAIXA MULTIUSO HERMERTICA PT MEDIA (Material antichama (não propaga o fogo). PP com proteção UV e estabilizador térmico. Travamento manual Flip ToP. Sistema de proteção contra violação. Sistema de vedação 100% segura de chuva. Grau de proteção IP 65)	RS 80,80	RS 1.373,60
13	UNIDADE	5	FITA DE AÇO INOX (DESCRIÇÃO LARGURA ESPESSURA (mm) COMPRIMENTO mm Polegada (m) FIAI - 12 12,7 ± 0,5 1/2 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7 FIAI - 19 19,0 ± 0,5 3/4 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7)	RS 26,10	RS 130,50
14	UNIDADE	40	SUPORTE SUPA PARA FIBRA (Fabricados em termoplástico de alta resistência, suporta 500Kgf, proporcionando fácil aplicação, e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV, garantindo suas características 3 ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).	RS 53,60	RS 2.144,00
15	UNIDADE	17	CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB ≤ 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB ≤ -40 Força da fibra nua N > 5 Força do revestimento N > 10 Torsão N > 50 Resistência a tração dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Durabilidade mecânica (500x) dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Temperatura de operação °C -5 a +70 Temperatura de armazenamento °C -40 a +85. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).	RS 15,00	RS 255,00
16	UNIDADE	1	SWITCH 8 portas (Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T	RS 149,63	RS 149,63




			<p>PoE; Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE. Deve possuir capacidade de Switching Fabric mínima de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas herméticas. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve possuir buffer de no mínimo 4MB. Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP; Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve possuir SNMP de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2.</p>		
17	UNIDADE	1	RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008).	R\$ 1.605,50	R\$ 1.605,50
18	UNIDADE	1	TV 40" LED FULL HD (Resolução:	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00



			<p>Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart Sistema operacional: Android. Conectividade: Wi-Fi. Entradas: 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Video/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência: 60Hz. Processador: 4 Core, Tela: Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR. Recursos de vídeo - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO 5816/201. Peso do produto Com base: 6,4Kg Peso do produto com embalagem 7,9Kg Largura: 90,5cm Altura: 57,7cm Profundidade: 18,5cm</p>		
19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T	RS 8,00	RS 136,00
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"	RS 92,49	RS 92,49
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e	RS 23,45	RS 164,15
22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)	RS 174,00	RS 2.958,00
23	SERVIÇO	1	IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera móvel	RS 11.400,00	RS 11.400,00




compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR** Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. **INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS** Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA** Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e

Albino

[Handwritten signature]



			quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da fibra óptica. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.		
24	SERVIÇO	I	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
TOTAL					R\$ 101.538,06

Valor total da proposta: R\$ 101.538,06 (cento e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Tuntum, 09 de dezembro de 2021

Assinatura/Rubrica:

Janis Alves Coelho

Janis



COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: J P SILVA NETO		
CNPJ: 15.272.672/0001-23		
Telefone: (99) 99132-3184		
E-mail: recordaproducoes@hotmail.com		
Endereço: RUA 12 DE SETEMBRO, 579 - CENTRO		
Cidade: TUNTUM	UF: MA	CEP: 65.763.000

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNIDADE	5	CÂMERA SPEED DOME IP As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2.8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos, vertical ("tilt") de 90°, com auto-flip de 180°; Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SMTP, NTP, DHCP, SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima de 12 Volts. Garantia de 12 meses.	RS 6.247,50	RS 31.237,50

2	UNIDADE	20	<p>CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 .0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG⁺ Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de vídeo NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto. (vídeo e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
3	UNIDADE	1	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA. Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI</p>	R\$ 2.569,00	R\$ 2.569,00






			<p>e VGA 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264.</p> <p>Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1-120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1-30 segundos / 10-300 segundos Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP, Rede Porta Ethernet 1 portas RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por Smartphones IOS e Android. Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A Consumo máximo de 3W (sem HD). Proteção contra surto de tensão.</p>		
4	UNIDADE	1	HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo	RS 4.000,00	RS 4.000,00

			consumo de energia e nível de ruído »compatível com as principais marcas de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas) ³ 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga 5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.		
5	KM	5	CABO DROP FIBRA OPTICA (Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabo Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E AMBIENTAIS Valor ESFORÇO 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão máximo para flecha de 1% (m) 80 Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm) Coeficiente de atenuação (dB) (dB/Km).	RS 919,68	RS 4.598,40
6	UNIDADE	1	CONVERSOR DE MIDIA (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento. * » Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet » Fonte de	RS 590,00	RS 590,00

Handwritten signature

Handwritten signature

			<p>energia externa bivolt automática »LEDs indicadores. Protocolos CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 μm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.</p>		
7	UNIDADE	1	<p>PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado (Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra ótica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do sinal da maneira comparada à transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com ieee802.3 10base-t e ieee802.3u 1000base-tx, padrões 1000base-fx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio ieee802.3x e controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx 1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura</p>	RS 950,00	RS 950,00

Handwritten signature

Handwritten signature



			de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus; Dimensões do transceptor: potência externa 70 × 26 × 93mm; construído em 120 × 30 × 140mm. Dimensões exteriores: 95mm × 71mm × 25mm		
8	UNIDADE	3	FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).	RS 174,00	RS 522,00
9	UNIDADE	1	CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6% Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m IL5CYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; » Classificação frente à chama CMX 70°C;	RS 844,40	RS 844,40

			<p>» Condutores sólidos de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código IL5CYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C . Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m) mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT (dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5 38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66</p> <p>Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões Codificação Dimensões Peso Líquido Peso Bruto IL5CYY 365X365X220mm 8,64± 0.1 9,10± 0.100</p>		
10	UNIDADE	2	<p>CABO PP 1.5mm 3 VIAS (Flexível, 3x1.5mm, rolo de 100 metros, tamanho LxAxP/cm 38x10x38cm)</p>	RS 404,89	RS 809,78
11	UNIDADE	1	<p>NOBREAK 1200VA 220V (Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W. Tensão nominal de entrada 220 V~. Variação da tensão 165-265 V~. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz. Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo</p>	RS 1.360,00	RS 1.360,00






			Bateria. Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável ou trocável. Modo Bateria: limitador de corrente interno. Bateria interna selada, quantidade e capacidade de até 2 baterias de 12 V 7 Ah cada. Barramento 24 V. Corrente de carga 1 A. Tempo de carga sem bateria externa até 10 h.		
12	UNIDADE	17	CAIXA MULTIUSO HERMERTICA PT MEDIA (Material antichama (não propaga o fogo). PP com proteção UV e estabilizador térmico. Travamento manual Flip ToP. Sistema de proteção contra violação. Sistema de vedação 100% segura de chuva. Grau de proteção IP 65)	RS 85,00	RS 1.455,00
13	UNIDADE	5	FITA DE AÇO INOX (DESCRIÇÃO LARGURA ESPESSURA (mm) COMPRIMENTO mm Polegada (m) FIAI - 12 12,7 ± 0,5 1/2 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7 FIAI - 19 19,0 ± 0,5 3/4 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7)	RS 58,00	RS 290,00
14	UNIDADE	40	SUPORTE SUPA PARA FIBRA (Fabricados em termoplástico de alta resistência, suporta 500Kgf, proporcionando fácil aplicação, e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV, garantindo suas características 3 ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).	RS 30,00	RS 1.200,00
15	UNIDADE	17	CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB ≤ 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB ≤ -40 Força da fibra nua N > 5 Força do revestimento N > 10 Torsão N > 50 Resistência a tração dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Durabilidade mecânica (500x) dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Temperatura de operação °C -5 a +70 Temperatura de armazenamento °C -40 a +85. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).	RS 40,05	RS 680,85
16	UNIDADE	1	SWITCH 8 portas (Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T PoE; Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE. Deve possuir	RS 206,09	RS 206,09

			<p>capacidade de Switching Fabric mínima de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas herméticas. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve possuir buffer de no mínimo 4MB. Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP; Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve possuir SNMP de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2.</p>		
17	UNIDADE	1	<p>RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008).</p>	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
18	UNIDADE	1	<p>TV 40" LED FULL HD (Resolução: Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart Sistema operacional: Android.</p>	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00

Handwritten signature

Handwritten signature



			<p>Conectividade: Wi-Fi. Entradas: 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Video/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência: 60Hz. Processador: 4 Core. Tela: Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas</p> <p>Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR. Recursos de vídeo - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO</p> <p>5816/201. Peso do produto Com base: 6,4Kg</p> <p>Peso do produto com embalagem 7,9Kg</p> <p>Largura: 90,5cm</p> <p>Altura: 57,7cm</p> <p>Profundidade: 18,5cm</p>		
19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T	RS 9,80	RS 166,60
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"	RS 71,72	RS 71,72
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e	RS 19,60	RS 137,20
22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)	RS 160,00	RS 2.720,00
23	SERVIÇO	1	IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e	RS 11.500,00	RS 11.500,00

testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da fibra óptica. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de





			monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.		
24	SERVIÇO	1	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO	RS 1.300,00	RS 1.300,00
TOTAL					RS 110.907,54

Valor total da proposta: RS 110.907,54 (cento e dez mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Tuntum, 09 de dezembro de 2021

Assinatura/Rubrica: _____



COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: LEONARDO SILVA BASTOS		
CNPJ: 35927202000168		
Telefone: (99) 99188-6355		
E-mail: LEONARDOBASTOS-1000@HOTMAIL.COM		
Endereço: R DOS ANDRADES, Nº S/N - CASA		
Cidade: TUNTUM	UF: MA	CEP: 65.763.000

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	UNIDADE	5	CÂMERA SPEED DOME IP As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2.8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos, vertical ("tilt") de 90°, com auto-flip de 180°; Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SMTP, NTP, DHCP, SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima de 12 Volts. Garantia de 12 meses.	RS 5.300,00	RS 26.500,00
2	UNIDADE	20	CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1	RS 1.920,00	RS 38.400,00



			lux/F2.0 .0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG' Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de vídeo NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto. (vídeo e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo		
3	UNIDADE	1	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA. Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI e VGA 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720. Quantidade de canais exibidos na	RS 1.957,50	RS 1.957,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



			<p>tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264.</p> <p>Eventos/configurações para gravação</p> <p>Deteção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1-120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1-30 segundos / 10-300 segundos</p> <p>Inteligências de vídeo</p> <p>Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Reprodução e backup de gravações</p> <p>Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca</p> <p>Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos)</p> <p>Funções no playback:</p> <p>Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital</p> <p>Modos de backup</p> <p>Dispositivo USB, FTP, Rede</p> <p>Porta Ethernet 1 portas</p> <p>RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por Smartphones IOS e Android.</p> <p>Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento</p> <p>Gravação simples por eventos ou regular</p> <p>Gerenciamento de espaço em disco</p> <p>Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio</p> <p>Modos de HD</p> <p>Leitura/gravação, somente leitura e redundante</p> <p>Conexões auxiliares</p> <p>Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente.</p> <p>Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A</p> <p>Consumo máximo de 3W (sem HD).</p> <p>Proteção contra surto de tensão.</p>		
4	UNIDADE	1	<p>HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído</p>	RS 3.275,00	RS 3.275,00

Assinado

Assinado



			»compatível com as principais marcas de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas)³ 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.		
5	KM	5	CABO DROP FIBRA OPTICA (Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabo Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E AMBIENTAIS Valor ESFORÇO O 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão máximo para flecha de 1% (m) 80 Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm) Coeficiente de atenuação (dB) (dB/Km).	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
6	UNIDADE	1	CONVERSOR DE MIDIA (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento. * » Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet » Fonte de	R\$ 420,00	R\$ 420,00

Handwritten signature

Handwritten signature



			<p>energia externa bivolt automática »LEDs indicadores. Protocolos CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.</p>		
7	UNIDADE	1	<p>PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado (Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra ótica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do sinal da maneira comparada à transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com ieee802.3 10base-t e ieee802.3u 1000base-tx, padrões 1000base-fx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio ieee802.3x e controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx 1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura</p>	R\$ 656,60	R\$ 656,60

Handwritten signature

Handwritten signature



			de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus; Dimensões do transceptor: potência externa 70 x 26 x 93mm; construído em 120 x 30 x 140mm. Dimensões exteriores: 95mm x 71mm x 25mm		
8	UNIDADE	3	FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).	RS 208,88	RS 626,64
9	UNIDADE	1	CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6% Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m ILSCYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT 5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; »	RS 750,00	RS 750,00

Alcides

[Handwritten signature]



			<p>Classificação frente à chama CMX 70°C; » Condutores sólidos de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código ILSCYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C .Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m) mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT (dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5 38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66 Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões Codificação Dimensões Peso Líquido Peso Bruto ILSCYY 365X365X220mm 8,64± 0.1 9,10± 0.100</p>		
10	UNIDADE	2	CABO PP 1.5mm 3 VIAS (Flexível, 3x1.5mm, rolo de 100 metros, tamanho LxAxP/cm 38x10x38cm)	RS 408,50	RS 817,00
11	UNIDADE	1	NOBREAK 1200VA 220V (Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W, Tensão nominal de entrada 220 V~, Variação da tensão 165-265 V~, Frequência 60 Hz, Disjuntor 10 A. Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz. Tomada (NBR 14136) 6	RS 1.400,00	RS 1.400,00



			tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável ou trocável. Modo Bateria: limitador de corrente interno. Bateria interna selada, quantidade e capacidade de até 2 baterias de 12 V 7 Ah cada. Barramento 24 V. Corrente de carga 1 A. Tempo de carga sem bateria externa até 10 h.		
12	UNIDADE	17	CAIXA MULTIUSO HERMERTICA PT MEDIA (Material antichama (não propaga o fogo). PP com proteção UV e estabilizador térmico. Travamento manual Flip ToP. Sistema de proteção contra violação. Sistema de vedação 100% segura de chuva. Grau de proteção IP 65)	RS 86,00	RS 1.462,00
13	UNIDADE	5	FITA DE AÇO INOX (DESCRIÇÃO LARGURA ESPESSURA (mm) COMPRIMENTO mm Polegada (m) FIAI - 12 12,7 ± 0,5 1/2 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7 FIAI - 19 19,0 ± 0,5 3/4 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7)	RS 152,12	RS 760,60
14	UNIDADE	40	SUPORTE SUPA PARA FIBRA (Fabricados em termoplástico de alta resistência, suporta 500Kgf, proporcionando fácil aplicação, e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV, garantindo suas características 3 ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).	RS 10,90	RS 436,00
15	UNIDADE	17	CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB ≤ 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB ≤ -40 Força da fibra nua N > 5 Força do revestimento N > 10 Torsão N > 50 Resistência a tração dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Durabilidade mecânica (500x) dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Temperatura de operação °C -5 a +70 Temperatura de armazenamento °C -40 a +85. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).	RS 42,55	RS 723,35
16	UNIDADE	1	SWITCH 8 portas (Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T	RS 146,00	RS 146,00



			<p>PoE, Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE. Deve possuir capacidade de Switching Fabric mínima de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas herméticas. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve possuir buffer de no mínimo 4MB. Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP; Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve possuir SNMP de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2.</p>		
17	UNIDADE	1	<p>RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008).</p>	RS 1.302,00	RS 1.302,00

Assinatura

Assinatura



18	UNIDADE	1	TV 40" LED FULL HD (Resolução: Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart Sistema operacional: Android. Conectividade: Wi-Fi. Entradas: 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Video/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência: 60Hz. Processador: 4 Core. Tela: Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR. Recursos de vídeo - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO 5816/201. Peso do produto Com base: 6,4Kg Peso do produto com embalagem 7,9Kg Largura: 90,5cm Altura: 57,7cm Profundidade: 18,5cm	R\$ 1.922,70	R\$ 1.922,70
19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T	R\$ 8,89	R\$ 151,13
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"	R\$ 92,59	R\$ 92,59
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e	R\$ 19,00	R\$ 133,00
22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)	R\$ 182,00	R\$ 3,094,00
23	SERVIÇO	1	IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00



móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



			quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da fibra óptica. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.		
24	SERVIÇO	1	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 98.832,11

Valor total da proposta: R\$ 98.832,11 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos)
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Tuntum, 17 de novembro de 2021

Assinatura/Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Treinamento de Sistema de Videomonitoramento com aquisição de Equipamentos para o Município de Tuntum/MA, conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT. MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	UNIDADE	5	<p>CÂMERA SPEED DOME IP</p> <p>As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2.8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos, vertical ("tilt") de 90°, com auto-flip de 180°; Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SMTP, NTP, DHCP,SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima</p>	RS 5.379, 67	RS 26.898, 35

			de 12 Volts. Garantia de 12 meses.		
2	UNIDADE	20	<p>CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 .0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de vídeo NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto. (vídeo e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo</p>	RS 1.838, 67	RS 36.773,40
3	UNIDADE	1	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1</p>	RS 2.108, 83	RS 2.108, 83

canal, RCA. Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI e VGA 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264.

Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos /10~300 segundos Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP, Rede Porta Ethernet 1 portas RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por Smartphones IOS e Android.

Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A

			Consumo máximo de 3W (sem HD). Proteção contra surto de tensão.		
4	UNIDADE	1	HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » compatível com as principais marcas de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas) ³ 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga 5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.	RS 2.504,03	RS 2.504,03
5	KM	5	CABO DROP FIBRA OPTICA (Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabo Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E AMBIENTAIS Valor ESFORÇO 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão máximo para flecha de 1% (m) 80 Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm) Coeficiente de atenuação (dB) (dB/Km).	RS 960,78	RS 4.803,90
6	UNIDADE	1	CONVERSOR DE MIDIA (Permitem a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa »	RS 448,32	RS 448,32

			<p>Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento.* » Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet » Fonte de energia externa bivolt automática » LEDs indicadores. Protocolos CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.</p>		
7	UNIDADE	1	<p>PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado (Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra óptica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do sinal da maneira comparada à transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com ieee802.3 10base-t e ieee802.3u 1000base-tx, padrões 1000base-fx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio ieee802.3x e</p>	RS 678,51	RS 678,51

			<p>controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx 1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus; Dimensões do transceptor: potência externa 70 × 26 × 93mm; construído em 120 × 30 × 140mm. Dimensões exteriores: 95mm × 71mm × 25mm</p>		
8	UNIDADE	3	<p>FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada</p>	RS 164, 67	RS 494,01

			a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).		
9	UNIDADE	1	<p>CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6% Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m IL5CYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; » Classificação frente à chama CMX 70°C; » Condutores sólidos de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código IL5CYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C .Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m) mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT (dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5</p>	RS 741,27	RS 741,27

			38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66 Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões Codificação Dimensões Peso Líquido Peso Bruto IL5CYY 365X365X220mm 8,64± 0.1 9,10± 0.100		
10	UNIDADE	2	CABO PP 1.5mm 3 VIAS (Flexível, 3x1.5mm, rolo de 100 metros, tamanho LxAxP/cm 38x10x38cm)	RS 391, 85	RS 783,70
11	UNIDADE	1	NOBREAK 1200VA 220V (Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W. Tensão nominal de entrada 220 V~. Variação da tensão 165-265 V~. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz. Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável ou trocável. Modo Bateria: limitador de corrente interno. Bateria interna selada, quantidade e capacidade de até 2 baterias de 12 V 7 Ah cada. Barramento 24 V. Corrente de carga 1 A. Tempo de carga sem bateria externa até 10 h.	RS 1.376,00	RS 1.376,00
12	UNIDADE	17	CAIXA MULTIUSO HERMERTICA PT MEDIA (Material antichama (não propaga o fogo). PP com proteção UV e estabilizador térmico. Travamento manual Flip ToP. Sistema de proteção contra violação. Sistema de vedação 100% segura de chuva. Grau de proteção IP 65)	RS 83,93	RS 1.426,81
13	UNIDADE	5	FITA DE AÇO INOX (DESCRIÇÃO LARGURA ESPESSURA (mm) COMPRIMENTO mm Polegada (m) FIAI - 12 12,7 ± 0,5 1/2 0,5 ± 0,2 25 ±	RS 47,03	RS 235,15

			0,7 30 ± 0,7 FIAI - 19 19,0 ± 0,5 3/4 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7)		
14	UNIDADE	40	SUPORE SUPA PARA FIBRA (Fabricados em termoplástico de alta resistência, suporta 500Kgf, proporcionando fácil aplicação, e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV, garantindo suas características 3 ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).	RS 45,44	RS 1.817,60
15	UNIDADE	17	CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB ≤ 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB ≤ -40 Força da fibra nua N > 5 Força do revestimento N > 10 Torsão N > 50 Resistência a tração dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Durabilidade mecânica (500x) dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Temperatura de operação °C -5 a +70 Temperatura de armazenamento °C -40 a +85. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).	RS 42,01	RS 714,17
16	UNIDADE	1	SWITCH 8 portas (Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T PoE; Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE. Deve possuir capacidade de Switching Fabric mínima de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas herméticas. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve possuir buffer de no mínimo 4MB. Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação	RS 167,24	RS 167,24

			do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP; Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve possuir SNTP de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2.		
17	UNIDADE	1	RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008).	RS 1.402, 50	RS 1.402, 50
18	UNIDADE	1	TV 40" LED FULL HD (Resolução: Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart Sistema operacional: Android. Conectividade: Wi-Fi. Entradas: 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Vídeo/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência: 60Hz. Processador: 4 Core. Tela: Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme -	RS 1.831, 23	RS 1.831, 23

			Smart HDR. Recursos de vídeo - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO 5816/201. Peso do produto Com base: 6,4Kg Peso do produto com embalagem 7,9Kg Largura: 90,5cm Altura: 57,7cm Profundidade: 18,5cm		
19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T	R\$ 8,26	R\$ 140,42
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"	R\$ 85,60	R\$ 85,60
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e	R\$ 19,35	R\$ 135,45
22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)	R\$ 164,67	R\$ 2.799,39
23	SERVIÇO	1	IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito	R\$11.300,00	R\$ 11.300,00

funcionamento da câmera. **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR** Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. **INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS** Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA** Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da fibra óptica. **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO** Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a

			instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.		
24	SERVIÇO	1	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO	RS 1.250,00	RS 1.250,00
<u>Valor total médio</u>					<u>RS 100.915,88</u>

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Sistema de videomonitoramento é uma ação estratégica no combate à criminalidade, pois permite monitorar, através de câmeras instaladas em pontos estratégicos e em tempo real a segurança de diversos pontos da cidade, conduzindo para o aumento da sensação de segurança por parte da comunidade tendo em vista que forma um sistema cuja concepção busca atender os locais nos bairros de maior incidência de criminalidade, com o objetivo de preservar a vida das pessoas e o patrimônio público,

haja vista que em todos os locais sugeridos para colocação de câmeras, existe um equipamento público.

2.2. Esta contratação visa não só proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pelas ruas e instituições, mas também cuidar de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 para o exercício de 2021, e subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 16 (dezesseis) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.6. Entregar os bens provisórios no prazo de 60 dias (meses de julho e agosto de 2022).

6.1.7. Entregar os bens definitivos no prazo de 60 dias (meses de setembro e outubro de 2022).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de

compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 08 de dezembro de 2021.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2021.12.09
16:56:08 -03'00'

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para informar, considerando que a presente licitação será realizada para registro de preços e consoante o Art. 7º, § 2º, do Decreto n.º 7.892/2013, a inexigibilidade de indicação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Tuntum (MA), 22 de dezembro de 2021.



Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

EDIANE GOMES DA SILVA	11
PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACÉDO	05
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALEM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PERRIRA FORMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LUZILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06



Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eldá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Helena Paes Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5121eae78e5f4e076ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**.

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgou e sancionou a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II

DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III - Secretaria Municipal de Receitas.

IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V - Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos;

IV - Membros da Comissão de Licitação;

V - Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII - Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, validade, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

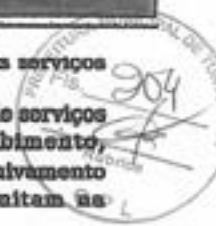
XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexistência de licitação, após ciência do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



Despesas.

I - Comissão Permanente de Licitação;

II - Setor de Compras e Contratos;

III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º - Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;

II - Secretário Adjunto;

III - Divisão de Apoio Administrativo;

IV - Agentes Administrativos;

V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;

III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;

IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;

V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, visando à implementação de políticas para as mulheres;

VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;

VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;

VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;

IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;

X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

II - Departamento de Fiscalização Urbana;

III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;

IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;

Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, foram criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Secretário Municipal da Juventude e Lazer;

II - Secretário Adjunto;

III - Agentes administrativos.

Art.13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38, da Lei 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Pública Municipal.

Tuntum – Maranhão, 14 de janeiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



13965382



08020.005100/2020-58



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 119/2021/COAFI/CGCONV/DIGES/SEGEN

Processo: 08020.005100/2020-58

Interessado: Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Informamos que a exigência constante na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 no tocante à obrigatoriedade de conclusão da análise técnica e aceite por parte desta SEGEN, dos procedimentos licitatórios, bem como das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, realizados pelos convenientes, é condição *sine qua non* para liberação dos recursos de repasse da primeira parcela ou parcela única, conforme inciso II, art. 41 da Portaria Interministerial supracitada.

1.2. Para tanto, deverão ser observadas as disposições acerca da inserção de documentos que comprovem o início das ações afetas ao procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Termo de Convênio, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado pelo conveniente e aceito pelo concedente, nos termos dos § 3º a § 5º do art. 50 da Portaria Interministerial nº 424/2016, incluído pela Portaria nº 558, de 10 de outubro de 2019.

1.3. Conforme Subcláusula Quinta, da Cláusula Nona do Termo de Convênio, bem como na Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, é **obrigatório o uso do Pregão na forma eletrônica**, para contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse.

1.4. Os casos de comprovada inviabilidade do uso do Pregão Eletrônico, deverão ser justificadas pela autoridade competente, nos termos do § 4º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019.

1.5. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo Conveniente após a assinatura do respectivo instrumento, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424/2016, nos termos da Subcláusula Primeira do termo de convênio.

1.6. Quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo conveniente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito procedimento licitatório realizado antes da assinatura do instrumento, desde que atenda aos requisitos dispostos no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424/2016.

1.7. Compete ao conveniente integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do plano de trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do Conveniente.

1.8. Por oportuno, cumpre-nos alertar que, na hipótese de inexistência de execução financeira em até 180 (cento e oitenta) dias após o repasse dos recursos financeiros, contados da data de sua compensação na conta específica do instrumento, esta Secretaria solicitará a transferência dos recursos bem como dos seus rendimentos, para a conta única da União, consoante o § 7º do artigo 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016, e a consequente rescisão do instrumento, nos termos do § 8º do mesmo artigo.

1.9. E ainda, informamos que será vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos quando o conveniente tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no art. 41, § 15 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

1.10. A execução financeira, citada nos itens anteriores, será verificada, nos casos de aquisição de bens, pela comprovação da realização da despesa, pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida e, nos casos de realização de serviços e obras, pela verificação da realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida, nos termos do § 9º, art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

1.11. Ressalta-se que o cumprimento da execução nos moldes legais não é apenas obrigação do conveniente, como também é do Concedente analisar o Aceite no prazo de 30 dias e para que isso se efetive é que estamos encaminhando instruções de procedimentos necessários ao entrosamento entre as partes, ou seja, o atendimento das orientações a seguir evita indeferimentos do concedente das ações por motivo da ausência de uma boa e regular formalização, com esteio na análise do conjunto documental a seguir detalhado.

2. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ENVIO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO.

I – PREENCHIMENTO DA ABA DE PROCESSO DE EXECUÇÃO

2.1. Para cadastrar o processo de execução na Plataforma +Brasil o conveniente deve inserir os dados que aparecem na tela após clicar em + INCLUIR PROCESSO DE EXECUÇÃO.

2.2. Para comprovação do cumprimento do prazo tratado no tópico 1.2 desta Informação, o conveniente deve iniciar a elaboração do processo de aceite, registrando os dados básicos e incluindo em "arquivos" documento preliminar, ou seja, a solicitação interna do ato.

2.3. A tela permite a alimentação de arquivos que podem ser inseridos por fase da licitação, e somente enviada a solicitação de aceite quando concluído o registro de toda a documentação tratada nesse tópico.

2.4. Não encaminhar para aceite caso o valor na licitação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho. Procure outras alternativas, através da solicitação de ajuste do Plano de Trabalho é

possível remanejar saldo de outras metas/etapas ou pelo uso de rendimentos, como exemplos

2.5. Outrossim, não encaminhar para aceite licitação de Pregão Presencial, a não ser que seja previamente dada anuência pelo concedente.

2.6. Em caso de dúvidas procure o fiscal de seu convênio, que estará disponível para esclarecimentos sobre a execução.

2.7. Apresenta-se a seguir o rol de documentos e o nome dos arquivos correspondentes a serem inseridos na Aba Processo de Execução da Plataforma +Brasil, de acordo com a forma de execução.



II – DO PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Documento a ser inserido	Nome do arquivo na Aba Processo de Execução
1	Pesquisa Mercadológica (Estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado, nos termos da <u>Instrução Normativa nº 73/2020</u>);	Pesquisas Mercadológicas
2	Mapa Comparativo de Preços (nos termos da <u>Instrução Normativa nº 73/2020</u>);	Mapa de Preços
3	Edital e seus anexos; (Termo de Referência, Minuta de contrato, outros);	Edital e Anexos
4	Parecer Jurídico;	Parecer Jurídico
5	Aviso de edital (Publicação nos termos do parágrafo único, do Art. 20, do <u>Decreto nº 10.024/2019</u>);	Aviso de edital
6	Ata da sessão;	Ata da Sessão
7	Carta proposta da(s) empresa(s) vencedora(s), com o valor negociado/final, endereçada ao Conveniente, mantendo as mesmas condições do edital e seus anexos e em consonância com o Termo de Convênio e Plano de Trabalho (Atualizada, em nome e com CNPJ do Conveniente);	Proposta Comercial
8	Consulta da Empresa Vencedora, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, sobre a existência de vedações em contratações (Conforme previsão contida no art. 44, da Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações);	Consulta CEIS
9	Termo de Adjudicação;	Adjudicação
10	Termo de Homologação;	Homologação
11	Publicação do Resultado da Licitação (nos termos do parágrafo único, do Art. 20, do <u>Decreto nº 10.024/2019</u>);	Publicação do resultado
12	Declaração informando que a pretensa aquisição do objeto do convênio foi realizada em consonância com as disposições contidas na <u>Lei nº 8.666/93</u> , e demais cominações legais, inclusive o <u>Decreto nº 10.024/2019</u> , <u>Portaria Interministerial nº 424/2016</u> , <u>Portaria Interministerial nº 558/2019</u> e <u>Portaria Interministerial nº 414/2020</u> (A assinatura deste documento será do representante legal do órgão ou pessoa delegada por ele. No caso de pessoa delegada, anexar também o	Declaração de Legalidade

	documento de comprovação do ato);	
13	Informação constando o número do empenho da emenda, do bem licitado previsto para o repasse (somente nos casos em que existam dois ou mais empenhos vinculados ao instrumento, ambos referenciados na Plataforma +Brasil);	Informação - empenho
14	Comunicação ao Comando do Exército (Nos casos de compra material bélico de uso permitido);	Comunicação de compra - Exército Brasileiro
15	Solicitação de compra de Material Bélico pelo conveniente (Nos casos de compra de uso restrito);	Solicitação de compra - Exército Brasileiro
16	Autorização de compra de Material Bélico, expedida pelo Exército Brasileiro ao conveniente (Nos casos de compra de uso restrito).	Autorização de compra - Exército Brasileiro



Observações:

1. Para auxílio aos convenientes, está disponível de forma gratuita, um curso elaborado pela ENAP que versa sobre Pregão Eletrônico no endereço eletrônico https://bit.ly/curso_novo_decreto.

III – DO PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Item	Documento a ser inserido	Nome do arquivo na Aba Processo de Execução
1	Pesquisa Mercadológica (Estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado, nos termos da <u>Instrução Normativa nº 73/2020</u>);	Pesquisas Mercadológicas
2	Mapa Comparativo de Preços (nos termos da <u>Instrução Normativa nº 73/2020</u>);	Mapa de Preços
3	Edital e seus anexos; (Termo de Referência, Minuta de contrato, outros);	Edital e Anexos
4	Parecer Jurídico;	Parecer Jurídico
5	Aviso de edital (Publicação nos termos do parágrafo único, do Art. 20, do <u>Decreto nº 10.024/2019</u>);	Aviso de edital
6	Ata da sessão;	Ata da Sessão
7	Carta proposta da(s) empresa(s) vencedora(s), com o valor negociado/final, endereçada ao Conveniente, mantendo as mesmas condições do edital e seus anexos e em consonância com o Termo de Convênio e Plano de Trabalho (Atualizada, em nome e com CNPJ do Conveniente);	Proposta Comercial
8	Consulta da Empresa Vencedora, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, sobre a existência de vedações em contratações (Conforme previsão contida no art. 44, da Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações);	Consulta CEIS
9	Termo de Adjudicação;	Adjudicação
10	Termo de Homologação;	Homologação

11	Publicação do Resultado da Licitação (nos termos do parágrafo único, do Art. 20, do Decreto nº 10.024/2019);	Publicação do resultado
12	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (nos termos do parágrafo único, do Art. 20, do Decreto nº 10.024/2019);	Publicação do Extrato da ARP
13	Ata de Registro de Preço;	Ata de Registro de Preço
14	Declaração informando que a pretensa aquisição do objeto do convênio foi realizada em consonância com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e demais cominações legais, inclusive o Decreto nº 10.024/2019, Portaria Interministerial nº 424/2016, Portaria Interministerial nº 558/2019 e Portaria Interministerial nº 414/2020 (A assinatura deste documento será do representante legal do órgão ou pessoa delegada por ele. No caso de pessoa delegada, anexar também o documento de comprovação do ato);	Declaração de Legalidade
15	Informação constando o número do empenho da emenda, do bem licitado previsto para o repasse (somente nos casos em que existam dois ou mais empenhos vinculados ao instrumento, ambos referenciados na Plataforma +Brasil);	Informação - empenho
16	Comunicação ao Comando do Exército (Nos casos de compra material bélico de uso permitido);	Comunicação de compra - Exército Brasileiro
17	Solicitação de compra de Material Bélico pelo conveniente (Nos casos de compra de uso restrito);	Solicitação de compra - Exército Brasileiro
18	Autorização de compra de Material Bélico, expedida pelo Exército Brasileiro ao conveniente (Nos casos de compra de uso restrito).	Autorização de compra - Exército Brasileiro



Observações:

1. Solicita-se que os procedimentos de contratação realizados por meio de Sistema de Registro de Preços sejam submetidos à análise técnica do Concedente com antecedência mínima de 60 dias para o término da vigência da Ata de Registro de Preços, sob risco de não haver tempo hábil para conclusão da análise e etapas envolvidas.

IV – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Documento a ser inserido	Nome do arquivo na Aba Processo de Execução
1	Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços;	Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços
2	Autorização para o pedido pela autoridade competente;	Autorização - Ordenador
3	Justificativa técnica para aquisição ou contratação de serviços;	Justificativa técnica
4	Justificativa da "vantajosidade" da opção pela adesão à ARP – Ata de Registro de Preços, conforme Art. 50 A II da Portaria Interministerial 424/2016;	Justificativa da vantajosidade
5	Termo de Referência (compatível com a solicitação do conveniente);	Termo de Referência

6	Consulta formal ao órgão detentor (gerenciador) da Ata de Registro de Preços;	Consulta formal ao órgão gerenciador
7	Resposta formal do detentor (gerenciador) da Ata;	Resposta do órgão gerenciador
8	Consulta ao fornecedor registrado;	Consulta ao fornecedor
9	Anuência do fornecedor registrado;	Anuência do fornecedor
10	Pesquisa Mercadológica (nos termos da <u>Instrução Normativa nº 73/2020</u>);	Pesquisa Mercadológica
11	Mapa Comparativo de Preços (nos termos da <u>Instrução Normativa nº 73/2020</u>);	Mapa de Preços
12	Edital que originou a Ata e seus anexos;	Edital e anexos - Registro de Preços
13	Parecer Jurídico (acerca da Adesão);	Parecer Jurídico do Registro de Preços
14	Aviso de edital (Publicação nos termos do parágrafo único, do Art. 20, do <u>Decreto nº 10.024/2019</u>);	Aviso de edital
15	Ata da sessão;	Ata da sessão
16	Propostas apresentadas na licitação;	Propostas apresentadas na licitação
17	Carta proposta da(s) empresa(s) vencedora(s), com o valor negociado/final, endereçada ao Conveniente, mantendo as mesmas condições do edital e seus anexos e em consonância com o Termo de Convênio e Plano de Trabalho (Atualizada, em nome e com CNPJ do Conveniente);	Proposta comercial - empresa vencedora
18	Consulta da Empresa Vencedora, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, sobre a existência de vedações em contratações (Conforme previsão contida no art. 44, da Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações);	Consulta da Empresa Vencedora - CEIS
19	Termo de Adjudicação;	Adjudicação;
20	Termo de Homologação;	Homologação
21	Publicação do Resultado da Licitação (nos termos do parágrafo único, do Art. 20, do <u>Decreto nº 10.024/2019</u>);	Publicação do Resultado da Licitação
22	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (nos termos do parágrafo único, do Art. 20, do <u>Decreto nº 10.024/2019</u>);	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços
23	Ata de Registro de Preço;	Ata de Registro de Preço;
24	Declaração informando que a pretensa aquisição do objeto do convênio foi realizada em consonância com as disposições contidas na <u>Lei nº 8.666/93</u> , e demais cominações legais, inclusive o <u>Decreto nº 10.024/2019</u> , <u>Portaria Interministerial nº 424/2016</u> , <u>Portaria Interministerial nº 558/2019</u> e <u>Portaria Interministerial nº 414/2020</u> (A assinatura deste documento será do representante legal do órgão ou pessoa delegada por ele. No caso de pessoa delegada, anexar também o documento de comprovação do ato);	Declaração de Legalidade
25	Informação constando o número do empenho, o qual o bem licitado tem previsão para o repasse (somente nos	Informação - empenho



	casos em que existam dois ou mais empenhos vinculados ao instrumento na Plataforma +Brasil);	
26	Comunicação ao Comando do Exército (Nos casos de compra material bélico de uso permitido);	Comunicação de compra - Exército Brasileiro
27	Solicitação de compra de Material Bélico pelo conveniente (Nos casos de compra de uso restrito);	Solicitação de compra - Exército Brasileiro
28	Autorização de compra de Material Bélico, expedida pelo Exército Brasileiro ao conveniente (Nos casos de compra de uso restrito).	Autorização de compra - Exército Brasileiro



Observações:

1. Solicita-se que os procedimentos de contratação realizados por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços sejam submetidos à análise técnica do Concedente com antecedência mínima de 60 dias para o término da vigência da Ata de Registro de Preços, sob risco de não haver tempo hábil para conclusão da análise e etapas envolvidas.

V - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Item	Documento a ser inserido	Nome do arquivo na Aba Processo de Execução
1	Requisição/solicitação do Órgão ou entidade com a descrição do objeto/serviço, a motivação expressa e as justificativas das razões que o levaram a escolha do fornecedor para a aquisição do bem ou executante para a contratação do serviço;	Solicitação de Dispensa de Licitação
2	Justificativa da contratação por dispensa, com o adequado enquadramento da circunstância fática às hipóteses previstas no art. 24 da <u>Lei nº 8.666/93</u> ;	Justificativa da contratação por dispensa
3	Projeto Básico/Termo de Referência;	Projeto Básico/Termo de Referência;
4	Pesquisa Mercadológica (nos termos da <u>Instrução Normativa nº 73/2020</u>);	Pesquisa Mercadológica
5	Mapa Comparativo de Preços (nos termos da <u>Instrução Normativa nº 73/2020</u>);	Mapa Comparativo de Preços
6	Razão da escolha do fornecedor;	Razão da escolha do fornecedor
7	Carta Proposta de preço do futuro fornecedor (Atualizada, em nome e com CNPJ do Convenente);	Carta Proposta
8	Consulta da Empresa Vencedora, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, sobre a existência de vedações em contratações (Conforme previsão contida no art. 44, da Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações);	Consulta da Empresa Vencedora - CEIS
9	Autorização da autoridade competente;	Autorização da autoridade competente
10	Minuta de Contrato, nos termos do artigo 55, da <u>Lei nº 8.666/93</u> ;	Minuta de Contrato

11	Parecer Jurídico, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93;	Parecer Jurídico
12	Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e sua publicação na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93;	Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação
13	Declaração informando que a pretensa aquisição do objeto do convênio foi realizada em consonância com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e demais cominações legais, inclusive o Decreto nº 10.024/2019, Portaria Interministerial nº 424/2016, Portaria Interministerial nº 558/2019 e Portaria Interministerial nº 414/2020 (A assinatura deste documento será do representante legal do órgão ou pessoa delegada por ele. No caso de pessoa delegada, anexar também o documento de comprovação do ato);	Declaração de Legalidade
14	A justificativa do preço deverá ser devidamente comprovada por meio de: a) Notas Fiscais ou contratos celebrados entre o fornecedor e algum órgão da Administração Pública ou entre fornecedor e particular que comprove que o preço é o habitualmente cobrado pelo fornecedor, de modo a comprovar o preço de mercado; ou b) Planilha de Formação de preço, quando se tratar de produto/serviço novo.	Justificativa Formal do Preço
15	Informação constando o número do empenho, o qual o bem licitado tem previsão para o repasse (somente nos casos em que existam dois ou mais empenhos vinculados ao instrumento na Plataforma +Brasil);	Informação - empenho
16	Comunicação ao Comando do Exército (Nos casos de compra material bélico de uso permitido);	Comunicação de compra - Exército Brasileiro
17	Solicitação de compra de Material Bélico pelo conveniente (Nos casos de compra de uso restrito);	Solicitação de compra - Exército Brasileiro
18	Autorização de compra de Material Bélico, expedida pelo Exército Brasileiro ao conveniente (Nos casos de compra de uso restrito).	Autorização de compra - Exército Brasileiro




VI - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Item	Documento a ser inserido	Nome do arquivo na Aba Processo de Execução
1	Requisição/solicitação do Órgão ou entidade com a descrição do objeto/serviço, a motivação expressa e as justificativas das razões que o levaram a escolha do fornecedor para a aquisição do bem ou executante para a contratação do serviço;	Solicitação da inexigibilidade de licitação.
2	Justificativa da contratação por Inexigibilidade, com o adequado enquadramento da circunstância fática às hipóteses previstas no art. 25 da Lei nº 8.666/93;	Justificativa da contratação por Inexigibilidade
3	Apresentação de comprovação de exclusividade através de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas	Declaração de Exclusividade

	entidades equivalentes, em validade (art. 25, inciso I da <u>Lei nº 8.666/93</u>);	
4	Projeto Básico/Termo de Referência;	Projeto Básico/Termo de Referência
5	Pesquisa Mercadológica (nos termos da <u>Instrução Normativa nº 73/2020</u>);	Pesquisa Mercadológica
6	Mapa Comparativo de Preços (nos termos da <u>Instrução Normativa nº 73/2020</u>);	Mapa Comparativo de Preços
7	Razão da escolha do fornecedor;	Razão da escolha do fornecedor
8	Carta Proposta de preço do futuro fornecedor (Atualizada, em nome e com CNPJ do Convenente);	Carta Proposta
9	Consulta da Empresa Vencedora, junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, sobre a existência de vedações em contratações (Conforme previsão contida no art. 44, da Portaria Interministerial nº 424/2016 e suas alterações);	Consulta da Empresa Vencedora - CEIS
10	Autorização da autoridade competente;	Autorização da autoridade competente
11	Minuta de Contrato, nos termos do artigo 55, da <u>Lei nº 8.666/93</u> ;	Minuta de Contrato
12	Parecer Jurídico, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93;;	Parecer Jurídico
13	Termo de Ratificação de Inexigibilidade e sua publicação na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 26, da <u>Lei nº 8.666/93</u> ;	Termo de Ratificação de Inexigibilidade
14	Declaração informando que a pretensa aquisição do objeto do convênio foi realizada em consonância com as disposições contidas na <u>Lei nº 8.666/93</u> , e demais cominações legais, inclusive o <u>Decreto nº 10.024/2019</u> , <u>Portaria Interministerial nº 424/2016</u> , <u>Portaria Interministerial nº 558/2019</u> e <u>Portaria Interministerial nº 414/2020</u> (A assinatura deste documento será do representante legal do órgão ou pessoa delegada por ele. No caso de pessoa delegada, anexar também o documento de comprovação do ato);	Declaração de Legalidade
15	A justificativa do preço deverá ser devidamente comprovada por meio de: a) Notas Fiscais ou contratos celebrados entre o fornecedor e algum órgão da Administração Pública ou entre fornecedor e particular que comprove que o preço é o habitualmente cobrado pelo fornecedor, de modo a comprovar o preço de mercado; ou b) Planilha de Formação de preço, quando se tratar de produto/serviço novo.	Justificativa Formal do preço
16	Informação constando o número do empenho, o qual o bem licitado tem previsão para o repasse (somente nos casos em que existam dois ou mais empenhos vinculados ao instrumento na Plataforma +Brasil);	Informação - empenho
17	Comunicação ao Comando do Exército (Nos casos de compra material bélico de uso permitido);	Comunicação de compra - Exército Brasileiro
18	Solicitação de compra de Material Bélico pelo convenente	Solicitação de compra -



19	(Nos casos de compra de uso restrito); Autorização de compra de Material Bélico, expedida pelo Exército Brasileiro ao conveniente (Nos casos de compra de uso restrito).	Exercito Brasileiro Autorização de compra- Exercito Brasileiro
----	---	--



3. DA INSERÇÃO DE DOCUMENTOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA ANÁLISE

3.1. Consoante a inserção de procedimentos licitatórios para análise, junto a Plataforma +Brasil, cumpre esclarecer aos convenientes as seguintes orientações:

a. Quando inserir a documentação referente ao procedimento licitatório realizado na Plataforma +Brasil, os arquivos devem ter **condições de legibilidade e sejam preferencialmente nomeados conforme contido acima**. Esta orientação otimiza o trabalho do fiscal, reduzindo o tempo da análise do procedimento licitatório, além de facilitar a organização e entendimento.

b. Inserir os arquivos pertinentes ao procedimento licitatório, **conforme exposto acima**. Desta forma evite postar documentos desnecessários, pois isto onera o processo de análise. Salvo em situações que seja solicitada a inclusão de documentos complementares. **Caso o tamanho do documento exceda o limite permitido na Plataforma, particione o mesmo** (Ex: Edital e Anexos parte 1, Edital e Anexos parte 2, etc);

c. Após digitalizar um arquivo **verifique antes de inserir na plataforma, se o mesmo está na ordem cronológica de leitura e ainda se a sequência de folhas não estão com seu layout alterado** (uma folha na horizontal e outra na vertical, sucessivamente). Caso esteja, ajuste-o para que seja possível uma leitura sequencial efetiva, de modo a evitar que o documento seja rodado durante a análise. Esta ação promove excepcional agilidade no processo de análise.

d. **Evitar inserir arquivos de dois ou mais Procedimentos Licitatórios numa única postagem na Aba Processo de Execução da Plataforma** Ressalta-se que a análise será por procedimento realizado;

e. **Verificar a data de validade da Carta Proposta Vencedora do Procedimento Licitatório**. Caso esteja vencida ou prestes a vencer, solicite sua atualização junto a empresa vencedora, antes de encaminhar para análise do concedente;

f. **Caso não tenha realizado a integralização da Contrapartida** conforme pactuada (valor total), providencie e encaminhe ao e-mail institucional do Fiscal do instrumento o comprovante, isso se ainda não tenha sido ingressada na Plataforma +Brasil. Para tanto, ressalvadas as situações extraordinárias, de ordem legal e/ou institucional, as quais deverão ser devidamente justificadas ao concedente, durante o processo de análise do procedimento licitatório.

g. Nos procedimentos licitatórios, **sempre identificar a Meta/Etapa a que se destina** no Termo de Referência do edital, devendo sempre estar em conformidade ao apresentado na Plataforma +Brasil;

h. Quando inserir uma **Adesão a Ata de Registro de Preço**, pontuar e destacar no arquivo qual item deverá ser considerado (Meta/Etapa), especificando **Marca, Modelo e Valor do item a ser aderido no processo**. Isto facilita a correta identificação do bem licitado;

i. Os valores de repasse somente serão disponibilizados na conta bancária específica do instrumento, **após análise e aprovação do procedimento licitatório pela autoridade superior, bem como, o registro de aceite pelo concedente na Plataforma +Brasil**. Cabe ressaltar, que a liberação do repasse efetivo, ficará a cargo da unidade/setor financeiro deste concedente, seguindo os protocolos de ação do mesmo.

4. DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO E TERMO ADITIVO CC PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB ANÁLISE



4.1. Para situações em que seja necessária a solicitação de Ajuste do Plano de Trabalho e/ou Termo Aditivo, com procedimentos sob análise do concedente, alerta-se para as seguintes orientações:

a. Antes de iniciar um procedimento licitatório ou inserir e enviar para análise do concedente, verifique se as descrições contidas no Termo de Referência do Edital estão em consonância com o previsto no Termo de Referência do Plano de Trabalho do instrumento. Caso identifique divergências na especificação do bem licitado em relação ao pactuado, solicite um **Ajuste do Plano de Trabalho, na Aba pertinente da Plataforma +Brasil**.

Caso os valores aplicados não estejam compatíveis com o pactuado, a exemplo de valores licitados a maior, em razão de aumento do valor de mercado do bem, orientamos que operacionalize solicitação de Termo Aditivo para eventual suplementação, na Aba pertinente da Plataforma +Brasil.

b. A solicitação de Ajuste no Plano de Trabalho, após a realização de um procedimento licitatório, poderá impactar diretamente nos prazos das propostas vencedoras no procedimento realizado.

Cumpra destacar que, se porventura o Concedente verificar divergências durante o processo de análise do Procedimento Licitatório, **diante o exposto no item "a" deste tópico, a análise será sobrestada, ocorrendo a Rejeição Sistemática**, possibilitando a reanálise somente após a aprovação dos ajustes necessários pelo setor competente.

c. Quando tratar-se da necessidade de aumento de valores de contrapartida, **será adotada a mesma sistemática apresentada nos itens anteriores**. Quanto ao local de inserção da solicitação, será na aba específica de **Termo Aditivo** da Plataforma +Brasil.

d. Todas as solicitações de Ajuste do Plano de Trabalho e de Termo Aditivo deverão seguir as orientações estabelecidas no Termo de Convênio, bem como no Manual do Usuário da Plataforma +Brasil.

Após o cadastramento de um Ajuste de Plano de Trabalho ou Termo Aditivo na Plataforma, adotar como forma de acompanhamento e controle, o encaminhamento de e-mail informando sobre o pedido realizado, junto ao setor responsável - Coordenação de Celebração de Instrumentos de Repasse da SEGEN - COCEL (E-mail: cocel-segen@mj.gov.br), enviando cópia também, ao e-mail da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização - COAFI (E-mail: coafi.segen@mj.gov.br) e do fiscal responsável pelo acompanhamento.

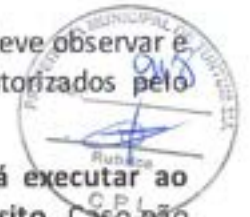
5. DOS VALORES DE REPASSE E EXECUÇÃO

5.1. O valor pertinente ao repasse do concedente **será realizado após o aceite do procedimento licitatório do bem licitado, respeitando condicionantes legais e institucionais estabelecidas e pactuadas**.

5.2. Quando se tratar de valor de Repasse, **cujo bem contemple a inclusão da Contrapartida, o mesmo será disponibilizado de forma proporcional**, sendo aplicado o percentual pactuado sobre o valor licitado previsto. Considerando o contido neste item, é de suma importância ressaltar, que a integralização da contrapartida se faz necessária, para que seja possível o conveniente

cumprir com os pagamentos, ora, contratados. Cabe destacar ainda, que o conveniente deve observar e seguir o cronograma de execução previamente pactuado, ressalvados os ajustes autorizados pelo concedente.

5.3. Após depositado o primeiro valor de Repasse pelo Concedente, **deverá executar ao menos uma Etapa, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data do depósito.** Caso não ocorra, deverá justificar ao Concedente de maneira expositiva, os motivos da inexecução, sob pena de devolução dos recursos repassados, e de forma corrigida ao erário, bem como a rescisão contratual do instrumento.



6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

6.1. Para realização de pagamento ao fornecedor é necessário que o Conveniente na Plataforma +Brasil cadastre o domicílio bancário do credor, inclua documento de liquidação e de pagamento. Após o pagamento, se for o caso, deve recolher os tributos.

6.2. Conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, as orientações a seguir versam sobre a documentação necessária à liquidação da despesa.

.....

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem a finalidade apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

.....

6.3. Cabe ao conveniente observar as seguintes orientações:

1. Quando do recebimento do objeto "Provisório e Definitivo".

a. Identificar os bens com a logomarca do Governo Federal **conforme previsto no termo de convênio firmado** e em consonância ao Manual de uso da marca do Governo Federal). Nesse sentido, os bens adquiridos deverão possuir identificação incluindo o número e ano do convênio (Exemplo: CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº XXXX/XXXX).

b. Ao recepcionar os bens recebidos e/ou serviços prestados, providenciar o registro fotográfico desde a chegada no órgão até a instalação e uso ou dos eventos que reúnam beneficiários do projeto.

2. Com relação as Notas Fiscais dos bens adquiridos, e/ou serviços prestados:

a. Exigir da empresa fornecedora dos bens e/ou prestação de serviços a emissão da Nota Fiscal contendo:

I - Identificação do Conveniente;

- II - Número do convênio;
- III - Número do Empenho;
- IV - Número do contrato.



b. Realizar o atesto de recebimento na Nota Fiscal e/ou Relatório de recebimento do objeto com data e identificação legível do recebedor.

3. Ao realizar a vinculação dos pagamentos dos bens licitados na Plataforma +Brasil, **observar se os percentuais aplicados de Repasse e Contrapartida** estão conforme previsto no plano de trabalho pactuado.

7. DO CONTROLE PATRIMONIAL DOS BENS DO INSTRUMENTO

7.1. Em atendimento ao preconizado no Art. 7º, X e XII da Portaria Interministerial nº 424/2016, percebe-se a importância do controle patrimonial de bens, oriundos de instrumentos públicos, que prevê:

.....

X - Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;

.....

7.2. Para tanto, o conveniente deve operar e manter sobre todos os Convênios firmados o **Controle Patrimonial** dos bens adquiridos. Desta forma, ressalvados os casos específicos, somente em situações em que haja prévio entendimento e/ou aprovação deste concedente, poderá ser alterado o plano de localização proposto no ato de celebração do instrumento.

7.3. **Os bens deverão ser alocados, impreterivelmente, conforme previsão contida no Plano de Localização de Bens do Plano de Trabalho** Caso ocorra a necessidade de alterações, face às demandas institucionais, poderá o conveniente encaminhar mediante ofício do gestor do instrumento solicitação de análise de justificativa, expondo intercorrência. A solicitação será analisada pelo concedente, podendo assim ser aceita ou rejeitada, considerando a avaliação dos critérios referentes a política pública pertinente ao instrumento.

7.4. **Quando tratar de bens inservíveis, baixados, sem condições de uso, deverá ser aplicada a mesma condicionante de ações, expostas no parágrafo anterior.**

7.5. Cabe ainda ressaltar que o conveniente deverá manter o controle dos documentos gerados, pelo **prazo de 10 (dez) anos**, conforme estabelecido no art. 4º, § 3º da Portaria Interministerial nº 424/2016, abaixo transcrito. Desta forma é essencial a guarda e a gerência dos registros relacionados aos instrumentos pactuados.

.....

O conveniente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

.....

7.6. Todos os bens adquiridos no certame **deverão ter seu registro patrimonial pelo conveniente e ainda, possuir selo de identificação do instrumento a qual foi subsidiado**. Esta ação está condicionada entre as partes, em Cláusula constante no termo de convênio do instrumento.

Ressalvadas as situações extraordinárias, previamente autorizadas pelo concedente.



8. DOS ASSUNTOS DIVERSOS

8.1. Considerando as orientações acima citadas, também se faz necessário orientar sobre:

a. **As diligências deverão ser respondidas na íntegra, dentro do prazo estipulado ou o mais breve possível**, isto permite agilidade no processo de análise e evita novas diligências sobre o mesmo assunto. Importante destacar, que a conclusão da análise será finalizada em 30 (trinta) dias da data de conclusão do envio do procedimento na plataforma.

b. A utilização de **telefone e whatsapp de cunho particular/pessoal, seguem como ferramentas de acesso rápido não obrigatório**, e caso sejam utilizadas entre as partes, deverão respeitar os horários de expediente dos respectivos órgãos. Desta forma, toda e qualquer solicitação ou pedido, seja do conveniente ou concedente, **deverá ocorrer por instrumento institucional, na Plataforma +Brasil ou por e-mail institucional do órgão**.

c. **Caso o conveniente queira antecipar a prestação de contas de um instrumento**, deverá proceder primeiro com a inclusão do pedido na Aba Antecipação de Prestação de Contas e posteriormente realize a Prestação na Aba Prestar Contas, ambas da Plataforma +Brasil. Em caso de dúvidas contate o fiscal do convênio.

d. Conforme previsão contida no inc. XX, do art. 27 da Portaria Interministerial nº 424/2016, é obrigação do conveniente inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do instrumento que permitam o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da referida Portaria.

e. **Durante o processo de análise do procedimento licitatório poderão ser solicitados outros documentos, os quais não estão contemplados acima, como forma de subsidiar ou complementar eventuais dúvidas e/ou entendimentos por parte do concedente. Caso haja esta necessidade, este procedimento será realizado por meio de diligência, a ser postada na Aba Esclarecimento da Plataforma +Brasil.**

8.2. Todas as ações acima expostas neste documento permitem agilidade no processo de análise dos procedimentos licitatórios, de modo a evitar diligências desnecessárias.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Ante o exposto, solicitamos aos Convenientes ampla divulgação desta informação aos responsáveis pela instrução dos procedimentos licitatórios os quais deverão ser inseridos na aba "Execução Conveniente/Processo de Execução", da Plataforma +Brasil, para fins de análise e manifestação desta Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN, e consequente liberação do repasse.

9.2. Considerando a publicação da Lei 14.133/21 que trata das Licitações e Contratos Administrativos, nas referências a Lei 8.666/93 contidas na presente Informação, o Conveniente deverá observar o novo regramento, caso este tenha sido o utilizado para instrução da contratação.

9.3. Por oportuno, indicamos a Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização (COAFI) desta Secretaria para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários, por meio do telefone (61) 2025-7056 e/ou endereço eletrônico coafi.segen@mj.gov.br.

Atenciosamente,



ELISCRISTINA PIÃO MAMEDE
Coordenadora de Acompanhamento e Fiscalização

EUVALDO MASCARENHAS BITTENCOURT JUNIOR
Coordenador-Geral de Convênios e Contratos de Repasse

LUIZ MARIANO JUNIOR
Diretor de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Eliscristina Pião Mamede, Coordenador(a) de Acompanhamento e Fiscalização**, em 19/05/2021, às 16:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Euvaldo Mascarenhas Bittencourt Jr, Coordenador(a)-Geral de Convênios e Contratos de Repasse**, em 19/05/2021, às 17:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Mariano Junior, Diretor(a) de Gestão**, em 20/05/2021, às 09:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13965382** e o código CRC **2F904885**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.005100/2020-58

SEI nº 13965382



14714827



08020.005100/2020-58



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 56/2021/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Aos(Às) Convenientes

Assunto: Orientações para execução dos Convênios celebrados.

Prezado(a) Conveniente,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, e considerando o interesse recíproco para execução de Convênios celebrados com a União, por intermédio desta Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEN), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), de forma que os recursos públicos a serem transferidos concorram para o alcance dos objetivos dos programas e suas ações, e que a política pública propicie benefício ao seu respectivo público alvo, com fundamento no Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, e alterações posteriores, passo a tratar de orientações e informações para execução de Convênios.

2. Nesse sentido, objetivando orientar a instrução dos procedimentos licitatórios, disponibilizo, para conhecimento e ampla divulgação, a **Informação nº 119/2021/COAFI/CGCONV/DIGES/SEGEN (em anexo)** contendo rol de documentos que deverão ser inseridos pelo Conveniente na Plataforma +Brasil, mediante acesso ao Módulo "**Execução Conveniente/Processo de Execução**", ressaltando que tais documentos serão objeto de análise quando da emissão de parecer referente ao "Aceite" da licitação por este Concedente. Outrossim, a referida informação apresenta outras orientações e destaca algumas disposições legais a serem observadas na fase de execução dos instrumentos de repasse. Assim, destaco os termos do inciso II, do art. 41 da supracitada Portaria Interministerial, de forma que a transferência de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse ficará condicionada à conclusão da análise e ao aceite do processo licitatório pelo concedente.

3. Oportunamente, destaco que esta Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

permanece à disposição para prestar informações e esclarecimentos porventura julgados necessários, por meio da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização (COAFI), pelo telefone (61) 2025-7056 e/ou endereço eletrônico coafi.segen@mj.gov.br.

Atenciosamente,



ANA CRISTINA MELO SANTIAGO
Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 25/05/2021, às 18:46, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14714827** e o código CRC **6C3D8569**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

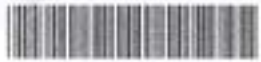
ANEXO

1. Informação nº 119/2021/COAFI/CGCONV/DIGES/SEGEN (13965382).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08020.005100/2020-58

SEI nº 14714827

Esplanada dos Ministérios- Bloco T - Edifício Sede - 3º andar - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - Bairro Zona Cívico-Administrativo, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3001 - <https://www.justica.gov.br> - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



16746471



08020.004153/2021-32

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede – Palácio da Justiça, 5º andar, Sala 510

Brasília – DF – CEP 70.064-900

Telefone (61) 2025-3177 / 3844

Convênio nº **921996/2021**

Processo Nº 08020.004153/2021-32

Convênio Plataforma + Brasil nº, **921996/2021** que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o **MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**, com recursos provenientes do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta, para o Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Ação Orçamentária - 21BM.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, CEP 70.064-900, Brasília, DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pela **SECRETÁRIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA, ANA CRISTINA MELO SANTIAGO**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 491.845.471-20, com a competência que lhe fora delegada conforme Portaria da Casa Civil nº 547/Casa Civil da Presidência da República de 18 de Maio de 2021, publicada no D.O.U de 19/05/2021 e o **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CARLOS RENATO MACHADO PAIM**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 168.619.768-30, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 331, de 25 de junho 2020, publicada no D.O.U. de 26/06/2020, e o **MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**, inscrito no CNPJ nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, casa, Centro, Tuntum, MA, CEP 65763-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM - MA, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 041.856.273-35. **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, registrado na Plataforma + Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 e maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016, e atualizações, consoante o processo administrativo nº 08020.004153/2021-32 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto: Estruturar o Município de Tuntum/MA, por meio da aquisição de sistema de videomonitoramento, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na Plataforma +Brasil, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I – DO CONCEDENTE:

- a) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, caput e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
- e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;
- f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II – DO CONVENENTE:

- a) executar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas, procedendo o cadastro na Plataforma +Brasil, bem como encaminhar ao Protocolo Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública e email: "cocel-segen@mj.gov.br", ofício informando sobre o pedido de alteração do plano de trabalho, o qual encontra-se devidamente cadastrado na plataforma + Brasil.



- f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como a) contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- h) realizar na *Plataforma + Brasil* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando previamente ao CONCEDENTE sempre que pretender novas alterações;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na a) Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;
- r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;
- u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;



- w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;
- z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil;
- aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- bb) possuir capacidade técnico operacional de controle e manutenção patrimonial dos bens adquiridos em razão dos recursos provenientes deste convênio.
- cc) indicar formalmente os atores responsáveis pela execução dos convênios, tanto nos campos obrigatórios da Plataforma + Brasil, bem como, aos fiscais do convênio designados pelo MJSP.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo de Convênio terá vigência a partir da assinatura do instrumento e término em 30/04/2023, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada e formulada no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados como valor global em **RS 100.915,88 (cem mil novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - RS 100.000,00 (cem mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, publicada no DOU de nº 75, de 23 de abril de 2021, UG 200330, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE000310 e 2021NE000311.

II - RS 915,88 (novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), relativos à contrapartida do CONVENIENTE, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas inserido na aba "Dados da Proposta" no campo "Anexo de Comprovação da Contrapartida".

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENIENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENIENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENIENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da parcela única ficará condicionada a(o):

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma +Brasil, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas sancionadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.



CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.



Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar; IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na Plataforma +Brasil e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na Plataforma +Brasil o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na Plataforma +Brasil, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado; IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênera no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei no 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, do aceite do termo de referência, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.



Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o qual torna obrigatório o uso do pregão na forma eletrônica, para contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na Plataforma +Brasil.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na Plataforma +Brasil o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - prever no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento que todos os comprovantes fiscais das despesas sejam emitidos em nome da empresa contratada, bem como atestá-los antes do respectivo pagamento, com número do CONVÊNIO, declaração de conformidade dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, data do atesto, identificação e assinatura do responsável;

VI - proceder o recebimento, a guarda, e a correta destinação dos bens objetos dos contratos realizados para consecução do objeto do convênio, desde o recebimento provisório, os quais deverão ser devidamente patrimoniados, responsabilizando-se o CONVENENTE a partir do recebimento por eventuais extravios e/ou desvios de finalidade dos bens.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na Plataforma +Brasil representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na Plataforma +Brasil;
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;



II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, caput, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades



praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na Plataforma +Brasil representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na Plataforma +Brasil, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na Plataforma +Brasil, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na Plataforma +Brasil nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a

inadimplência na Plataforma +Brasil por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na Plataforma +Brasil o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na Plataforma +Brasil só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na Plataforma +Brasil, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.



Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na Plataforma +Brasil e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOUREO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 200330 e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no caput, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, e o disposto nas Subcláusulas Terceira a Quinta.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

Subcláusula Terceira. Até que seja aprovada a prestação de contas, ficarão sujeitos à reversão para o CONCEDENTE todos os bens que não sejam empregados tempestivamente pelo CONVENENTE nos fins pretendidos com a celebração deste Convênio, inclusive os bens eventualmente custeados com recursos da contrapartida, respeitada a regra de proporcionalidade dos recursos de repasse e de contrapartida.

Subcláusula Quarta. Para efeito de verificação da tempestividade de que trata a Subcláusula Terceira, após avaliação das razões apresentadas pelo CONVENENTE, será considerado o lapso temporal decorrente entre a data da aquisição do bem e a data a partir da qual seu não emprego demonstrar prejuízo ao alcance dos fins pretendidos com a celebração deste Convênio.

Subcláusula Quinta. Caso verifique-se o não emprego tempestivo dos bens, o CONCEDENTE aplicará multa sobre o CONVENENTE, no montante de 1% (um por cento) sobre a soma do valor total de aquisição dos bens de referência por mês de intempestividade verificada, sem prejuízo da ciência cabível aos órgãos de controle, Advocacia-Geral da União e Ministério Público Federal, para fins de apuração de irregularidade ou ilegalidade, suspeita de crime ou improbidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e
2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa da União, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Plataforma +Brasil aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

- I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;
- III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto à Plataforma +Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da Plataforma +Brasil, bem como encaminhar ao Protocolo Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública e email: "cocel-segen@mj.gov.br", ofício informando sobre o pedido de alteração do



plano de trabalho, o qual encontra-se devidamente cadastrado na plataforma + Brasil, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via fac-símile, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da Plataforma +Brasil deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pelo CONCEDENTE:

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO

Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública

CARLOS RENATO MACHADO PAIM

Secretário Nacional de Segurança Pública

Pelo CONVENENTE:

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum - MA

TESTEMUNHAS:

Nome: Diego Felipe de Sousa Maria

Identidade: 4243571 - SSP/GO

CPF: 989.185.751-49

Nome: Ivan Fonseca Filho

Identidade: 6.124.195-7 - SSP/PR

CPF: 020.580.719-48





Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 14:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 23/12/2021, às 18:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 23/12/2021, às 18:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN FONSECA FILHO, Testemunha**, em 23/12/2021, às 18:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe de Sousa Maria, Testemunha**, em 23/12/2021, às 18:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16746471** e o código CRC **8BE25E78**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



16833884



08020.004153/2021-32



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização da SEGEN

INFORMAÇÃO Nº 2518/2021/COAFI/CGCONV/DIGES/SEGEN

Processo: **08020.004153/2021-32**

Interessado: **MUNICIPIO DE TUNTUM - MA**

Prezado Convenente,

1. Cumprimentando-o, informo que fui designada como Fiscal de acompanhamento da execução do presente Convênio, e que me encontro à disposição para contribuir para o atingimento dos objetivos recíprocos pactuados.
2. De forma a dar celeridade e efetividade nos trâmites de acompanhamento, solicito a indicação, preferencialmente, de um servidor para atuar durante a execução do convênio, devendo a formalização da indicação ser anexada na aba **Plano de Trabalho - Anexos da Execução da Plataforma +Brasil**, contendo, no mínimo, o nome do indicado, telefone e endereço(s) eletrônico(s).
3. Por oportuno, como forma de subsidiar a instrução dos processos licitatórios a serem encaminhados a esta concedente, para aceite e liberação de recurso, encaminho o Ofício-Circular 56 (SEI nº 16834523) e Informação 119 (SEI nº 16834525), contendo rol de documentos que deverão ser inseridos na Plataforma +Brasil, mediante acesso ao Módulo "**Execução Conveniente/Processo de Execução**", ressaltando que tais documentos serão objeto de análise quando da emissão de parecer referente ao "Aceite" da licitação por esta Concedente.

Atenciosamente,

MARIA JOCELINA RODRIGUES LIMA
Fiscal Mobilizada da SEGEN
E-mail: maria.jocelina@mj.gov.br
Telefone de contato: (61) 2025-9435



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jocelina Rodrigues Lima, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 30/12/2021, às 10:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16833884** e o código CRC **59E47ED2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a->



[sistemas/protocolo](#) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Referência: Processo nº 08020.004153/2021-32

SEI nº 16833884



MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

PLATAFORMA - BRASE

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

024756/2021

OBJETO:

Estruturar o Município de Tuntum/MA, por meio da aquisição de sistema de videomonitoramento.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A ação de prevenção e combate aos crimes e infrações penais requer cooperação e interação entre os diversos órgãos e instituições. Diante disso, o Município de Tuntum- MA em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhã, por meio da Polícia Militar, poderão contar com sistemas de videomonitoramento para que possam monitorar as áreas com maior incidência de crimes tais como: roubo, furto, tráficos de drogas e qualquer tipo de violência as pessoas e danos ao patrimônio.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O referido projeto tem como base o programa 5016 no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tem por objetivo o enfraquecimento da criminalidade através de operações de combate ao crime organizado. Além disso, a ação orçamentária 21BM de desenvolvimento de políticas de Segurança Pública, prevenção e enfrentamento à criminalidade visa a implantação e ampliação de sistemas de câmeras de vigilância e videomonitoramento para auxílio e repressão da criminalidade.

PÚBLICO ALVO:

O público direto a ser beneficiado será 42.242 habitantes e o público indireto será a PMMA com o efetivo 11 (onze) policiais militares (01 comandante, 01 subcomandante, 04 cabos e 05 soldados). Os pontos em que serão implantados o sistema de videomonitoramento são estratégicos em nossa cidade, pois abrangerá os locais de maior circulação de pessoas, comércio, estabelecimentos financeiros, e entrada e saída da cidade.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Locais com consideráveis índices de crimes contra o patrimônio e contra as pessoas, bem como envolvendo crianças, adolescentes e jovens, em razão da existência de escolas, praças e logradouros públicos ficarão mais seguros. Destaca-se que a aquisição do sistema de videomonitoramento também visa a integração de instrumentos entre os órgãos de segurança pública do estado e do nosso Município, até então ausentes.

RESULTADOS ESPERADOS:

A aquisição do sistema de videomonitoramento diminuirá efetivamente a criminalidade na região onde o sistema será implantado, otimizando as atividades preventivas do policiamento ostensivo permitindo a redução do tempo de resposta. A forma de mensuração se dará por meio de relatórios estatísticos e produção de análise da mancha criminal na área monitorada com a coleta e tabulação de dados, bem como relatórios de ocorrências com dados e imagens para encaminhamento a Polícia Civil.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 30000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	
CPF DO RESPONSÁVEL: 491.845.471-20	NOME DO RESPONSÁVEL: ANA CRISTINA MELO SANTIAGO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Ed. Sede do Ministério da Justiça - 3º Andar - Sala 326 - Brasília/DF -		CEP DO RESPONSÁVEL: 70064-900

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 06.138.911/0001-66					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE TUNTUM					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA FREDERICO COELHO, 411, CASA					
CIDADE: TUNTUM	UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0939	CEP: 65763000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 98985212431
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 2151-2	CONTA CORRENTE: 0060710756		
CPF DO RESPONSÁVEL: 041.856.273-35	NOME DO RESPONSÁVEL: FERNANDO PORTELA TELES PESSOA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA DOUTOR JACKSON KLEPER LAGO, SN, ED VIA DEL MARE AP501 -				CEP DO RESPONSÁVEL: 65077353	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 100.915,88	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 915,88	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 100.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 915,88	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	23/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/04/2023	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023	



5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Estruturar o Município de Tuntum/MA, por meio da aquisição de sistema de videomonitoramento.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	RS 100.915,88
Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023	Valor Global:	RS 100.915,88
UF: MA	Município: 0939 - TUNTUM	CEP:	65763-000
Endereço: Batalhão da PMMA			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 10 - CABO PP 1.5mm 3 VIAS - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: RS 783,70	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 11 - NOBREAK 1200VA 220V - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: RS 1.376,00	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 12 - CAIXA MULTIUSO HERMÉTICA PT MÉDIA - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 17.0 UN	Valor: RS 1.426,81	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: 13 - FITA DE AÇO INOX - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 5.0 RO	Valor: RS 235,15	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: 14 - SUPORTE SUPA PARA FIBRA - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 40.0 UN	Valor: RS 1.817,60	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: 15 - CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 17.0 UN	Valor: RS 714,17	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: 16 - SWITCH 8 portas - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: RS 167,24	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: 17 - RACK 8U PAREDE - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: RS 1.402,50	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: 18 - TV 40" LED FULL HD - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: RS 1.831,23	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023

Etapa/Fase nº: 10			
Especificação: 19 - PLUG FÊMEA 2P+T - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 17.0 UN	Valor: R\$ 140,42	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 11			
Especificação: 1 - CÂMERA SPEED DOME IP - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 5.0 UN	Valor: R\$ 26.898,35	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 12			
Especificação: 20 - SUPORTE TV 40" - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 85,60	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 13			
Especificação: 21 - PATCH CORD CAT5e - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 7.0 UN	Valor: R\$ 135,45	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 14			
Especificação: 22 - POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 17.0 UN	Valor: R\$ 2.799,39	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 15			
Especificação: 23 - IMPLANTAÇÃO - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 11.300,00	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 16			
Especificação: 24 - TREINAMENTO DE OPERAÇÃO - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 1.250,00	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 17			
Especificação: 2 - CÂMERA BULLET IP - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 20.0 UN	Valor: R\$ 36.773,40	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 18			
Especificação: (*) 3 - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 2.108,83	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 19			
Especificação: 4 - HD 6 TERABYTE - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 2.504,03	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 20			
Especificação: 5 - CABO DROP FIBRA ÓPTICA - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 5.0 KM	Valor: R\$ 4.803,90	Início Previsto: 23/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023



Etapa/Fase nº: 21			
Especificação: 6 - CONVERSOR DE MÍDIA - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 448,32	Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 22			
Especificação: 7 - PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA ÓPTICA - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 678,51	Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 23			
Especificação: 8 - FONTE 12V 3A - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 3.0 UN	Valor: R\$ 494,01	Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023
Etapa/Fase nº: 24			
Especificação: 9 - CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M - Conforme descrição completa contida no Termo de Referência - Emenda nº 41110004			
Quantidade: 1.0 CX	Valor: R\$ 741,27	Início Previsto: 31/12/2021	Término Previsto: 30/04/2023



**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 100.000,00	
DESCRIÇÃO: Estruturar o Município de Tuntum/MA, por meio da aquisição de sistema de videomonitoramento.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 100.000,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE TUNTUM**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 915,88	
DESCRIÇÃO: Estruturar o Município de Tuntum/MA, por meio da aquisição de sistema de videomonitoramento.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 915,88	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 1 - CÂMERA SPEED DOME IP - conforme descrição completa no Termo de referência - Emenda nº 41110004.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA				
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 5.379,67	V.TOTAL: R\$ 26.898,35	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 23 - IMPLANTAÇÃO - conforme descrição completa no Termo de referência - Emenda nº 41110004.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339139	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA				
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 11.300,00	V.TOTAL: R\$ 11.300,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 22 - POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS - conforme descrição completa no Termo de referência - Emenda nº 41110004.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA				
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 17,00	V. UNITÁRIO: R\$ 164,67	V.TOTAL: R\$ 2.799,39	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 21 - PATCH CORD CAT5e - conforme descrição completa no Termo de referência - Emenda nº 41110004.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA				
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 7,00	V. UNITÁRIO: R\$ 19,35	V.TOTAL: R\$ 135,45	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 20 - SUPORTE TV 40" - conforme descrição completa no Termo de referência - Emenda nº 41110004.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA				
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 85,60	V.TOTAL: R\$ 85,60	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 19 - PLUG FÊMEA 2P+T - conforme descrição completa no Termo de referência - Emenda nº 41110004.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA				
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 17,00	V. UNITÁRIO: R\$ 8,26	V.TOTAL: R\$ 140,42	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 17 - RACK 8U PAREDE - conforme descrição completa no Termo de referência - Emenda nº 41110004.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA				
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.402,50	V.TOTAL: R\$ 1.402,50	
OBSERVAÇÃO:				



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 15 - CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA					
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 17,00	V. UNITÁRIO:	RS 42,01	V.TOTAL:	RS 714,17
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 14 - SUPORTE SUPA PARA FIBRA - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA					
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 40,00	V. UNITÁRIO:	RS 45,44	V.TOTAL:	RS 1.817,60
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 13 - FITA DE AÇO INOX - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA					
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	RS 47,03	V.TOTAL:	RS 235,15
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 12 - CAIXA MULTIUSO HERMERTICA PT MEDIA - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA					
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 17,00	V. UNITÁRIO:	RS 83,93	V.TOTAL:	RS 1.426,81
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 11 - NOBREAK 1200VA 220V - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA					
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 1.376,00	V.TOTAL:	RS 1.376,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 10 - CABO PP 1.5mm 3 VIAS - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA					
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	RS 391,85	V.TOTAL:	RS 783,70
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 9 - CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA					
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 741,27	V.TOTAL:	RS 741,27
OBSERVAÇÃO:					



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 5 - CABO DROP FIBRA OPTICA - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA					
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM			
UNIDADE: km	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	RS 960,78	V.TOTAL:	RS 4.803,90
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 4 - HD 6 TERABYTE - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA					
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 2.504,03	V.TOTAL:	RS 2.504,03
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 24 - (*) TREINAMENTO DE OPERAÇÃO - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339139		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA					
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 1.250,00	V.TOTAL:	RS 1.250,00
OBSERVAÇÃO: Este bem será adquirido com a complementação de valor da contrapartida, no valor de R\$ 206,00.					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 3 - (*) GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA					
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 2.108,83	V.TOTAL:	RS 2.108,83
OBSERVAÇÃO: Este bem será adquirido com a complementação de valor da contrapartida, no valor de R\$ 709,88.					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 18 - TV 40" LED FULL HD - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA					
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 1.831,23	V.TOTAL:	RS 1.831,23
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 16 - SWITCH 8 portas - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA					
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 167,24	V.TOTAL:	RS 167,24
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 8 - FONTE CONVERSOR 12V 3A - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA					
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	RS 164,67	V.TOTAL:	RS 494,01
OBSERVAÇÃO:					



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 7 - PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA				
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 678,51	V.TOTAL: RS 678,51
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 6 - CONVERSOR DE MIDIA - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA				
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 448,32	V.TOTAL: RS 448,32
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 2 - CÂMERA BULLET IP - conforme descrição completa no Termo de referencia - Emenda nº 41110004.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Batalhão da PMMA				
CEP: 65763-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0939 - TUNTUM		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	RS 1.838,67	V.TOTAL: RS 36.773,40
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339139	RS 12.550,00	RS 12.550,00	RS 0,00	RS 0,00
449052	RS 88.365,88	RS 88.365,88	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL GERAL:	RS 100.915,88			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.



Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA E GERENCIAL E ADI.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf



PORTARIA Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as):

I – **SARA FERREIRA COSTA FLEURY** e **JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.


Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA**, **MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR** e **WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).


Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum – MA



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

O Município de Tuntum/MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio n.º 921996/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** e o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/03/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio n.º 921996/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** e o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 1.1.1. A licitação será em um único lote, conforme tabela constante no Termo de Referência e Projeto Técnico, de modo que para participação, os interessados devem participar de todos os itens que compõe o objeto.
 - 1.1.2. O critério de julgamento adotado será o tipo menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto desta licitação correrão através de convênio com Ministério da Justiça e Segurança Pública e a cargo da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 10

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação: 1089 – AQUIS. DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0 – Recursos Ordinários

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente,

- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)
 - 4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência

Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item que compõe o objeto e valor global;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo da licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

- 8.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.2.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.2.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.2.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
 - 8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.2.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

- 8.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.9. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma ou informará nova abertura com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.8. Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/gerente(s)/diretor(es), que estejam investidos na administração da empresa.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.1. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade, quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para fornecimento dos bens e prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

- 9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 9.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
 - 9.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - 9.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
 - 9.12.4. demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
 - 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
 - 9.12.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
 - 9.12.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
 - 9.12.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
 - 9.12.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - 15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os itens a serem adquiridos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, nos termos do inciso II, alínea b, do art. 73, da Lei 8.666/93. A prestação dos serviços, por sua vez, será recebida definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei, conforme disposto no inciso I, alínea b, do art. 73, da Lei 8.666/93;

17.2. Deverão, ainda, serem observadas as previsões constantes no Termo de Referência e Projeto Técnico.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 21.1. As regras acerca da subcontratação estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com.
- 22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e

incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.15.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.15.2. ANEXO II – Projeto Técnico contendo dados técnicos, justificativa dos produtos utilizados, localização dos pontos, rotas de instalação, detalhes e pontos de referência, plano pedagógico, localização da central de videomonitoramento e detalhes da instalação dos equipamentos,

23.15.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Tuntum – Maranhão, ____ de _____ de 2022.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Treinamento de Sistema de Videomonitoramento com aquisição de Equipamentos para o Município de Tuntum/MA, conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT. MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	UNIDADE	5	<p>CÂMERA SPEED DOME IP</p> <p>As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2.8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos, vertical ("tilt") de 90°, com auto-flip de 180°; Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SMTP, NTP, DHCP,SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima de 12 Volts. Garantia de 12 meses.</p>	RS 5.379,67	RS 26.898,35
2	UNIDADE	20	<p>CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1</p>	RS 1.838,67	RS 36.773,40

lux/F2.0 .0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de video Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de video. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de video H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG' Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de video NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto (video e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo

3 UNIDADE 1

GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de video Suporte para câmeras IP Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera. Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA. Saida para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Saidas de video 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI e VGA 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280

RS 2.108, 83

RS 2.108, 83

× 720. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264.

Eventos/configurações para gravação
Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1-120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1-30 segundos / 10-300 segundos Inteligências de vídeo
Suporte a relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback:
Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP, Rede Porta Ethernet 1 portas RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por Smartphones IOS e Android.
Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A Consumo máximo de 3W (sem HD). Proteção contra surto de tensão.

4 UNIDADE 1

HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada »

RS 2.504,03

RS 2.504,03

Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » compatível com as principais marcas de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas) ³ 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga 5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.

5 KM 5 **CABO DROP FIBRA OPTICA** RS 960,78 RS 4.803,90

(Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabo Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E AMBIENTAIS Valor ESFORÇO 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão máximo para flecha de 1% (m) 80 Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm)

6 UNIDADE 1 **CONVERSOR DE MIDIA** (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento * » Half duplex Flow RS 448,32 RS 448,32

Coefficiente de atenuação (dB) (dB/Km).
CONVERSOR DE MIDIA (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento * » Half duplex Flow

Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet »Fonte de energia externa bivolt automática »LEDs indicadores. Protocolos CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.

7 UNIDADE 1

PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado (Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra ótica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do sinal da maneira comparada à transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com ieee802.3 10base-t e ieee802.3u 1000base-tx, padrões 1000base-fx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio ieee802.3x e controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx 1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus; Dimensões do transceptor: potência externa 70 x 26 x 93mm; construído em 120 x 30 x 140mm. Dimensões exteriores: 95mm x 71mm x 25mm

RS 678,51

RS 678,51

8	UNIDADE	3	<p>FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).</p>	RS 164,67	RS 494,01
9	UNIDADE	1	<p>CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6% Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m IL5CYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; » Classificação frente à chama CMX 70°C; » Condutores sólidos de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código IL5CYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de</p>	RS 741,27	RS 741,27

transmissão de dados e CFTV IP
 Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C .Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m) mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT (dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5 38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66

Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões Codificação Dimensões Peso Líquido Peso Bruto IL5CYY 365X365X220mm 8,64± 0,1 9,10± 0,100

10	UNIDADE	2	CABO PP 1,5mm 3 VIAS (Flexível, 3x1,5mm, rolo de 100 metros, tamanho LxAxP/cm 38x10x38cm)	RS 391,85	RS 783,70
11	UNIDADE	1	NOBREAK 1200VA 220V (Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W. Tensão nominal de entrada 220 V~. Variação da tensão 165-265 V~. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz. Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável ou trocável. Modo Bateria: limitador de	RS 1.376,00	RS 1.376,00

			corrente interno. Bateria interna selada, quantidade e capacidade de até 2 baterias de 12 V 7 Ah cada. Barramento 24 V. Corrente de carga 1 A. Tempo de carga sem bateria externa até 10 h.		
12	UNIDADE	17	CAIXA MULTIUSO HERMERTICA PT MEDIA (Material antichama (não propaga o fogo). PP com proteção UV e estabilizador térmico. Travamento manual Flip ToP. Sistema de proteção contra violação. Sistema de vedação 100% segura de chuva. Grau de proteção IP 65)	RS 83,93	RS 1.426,81
13	UNIDADE	5	FITA DE AÇO INOX (DESCRIÇÃO LARGURA ESPESSURA (mm) COMPRIMENTO mm Polegada (m) FIAI - 12 12,7 ± 0,5 1/2 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7 FIAI - 19 19,0 ± 0,5 3/4 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7)	RS 47,03	RS 235,15
14	UNIDADE	40	SUPORTE SUPA PARA FIBRA (Fabricados em termoplástico de alta resistência, suporta 500Kgf, proporcionando fácil aplicação, e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV, garantindo suas características 3 ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).	RS 45,44	RS 1.817,60
15	UNIDADE	17	CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB ≤ 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB ≤ -40 Força da fibra nua N > 5 Força do revestimento N > 10 Torsão N > 50 Resistência a tração dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Durabilidade mecânica (500x) dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Temperatura de operação °C -5 a +70 Temperatura de armazenamento °C -40 a +85. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).	RS 42,01	RS 714,17
16	UNIDADE	1	SWITCH 8 portas (Deve possuir no minimo 08 portas 10/100/1000 Base-T PoE. Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no minimo 65W de potência PoE. Deve possuir capacidade de Switching Fabric minima	RS 167,24	RS 167,24

de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas herméticas. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve possuir buffer de no mínimo 4MB. Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP; Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve possuir Sntp de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2.

17	UNIDADE	1	<p>RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008).</p>	RS 1.402,50	RS 1.402,50
18	UNIDADE	1	<p>TV 40" LED FULL HD (Resolução: Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart</p>	RS 1.831,23	RS 1.831,23

Sistema operacional: Android.
Conectividade: Wi-Fi. Entradas: 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Video/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência: 60Hz. Processador: 4 Core. Tela: Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas
Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR. Recursos de vídeo - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO

5816/201. Peso do produto Com base:

6,4Kg

Peso do produto com embalagem 7,9Kg

Largura: 90,5cm

Altura: 57,7cm

Profundidade: 18,5cm

19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T	RS 8,26	RS 140,42
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"	RS 85,60	RS 85,60
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e	RS 19,35	RS 135, 45
22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)	RS 164, 67	RS 2.799,39
23	SERVIÇO	1	IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local	RS11.300,00	RS 11.300,00

determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR** Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. **INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS** Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA** Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da

fibra óptica. **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO** Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

24	SERVIÇO	1	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO	RS 1.250,00	RS 1.250,00
VALOR TOTAL					<u>RS 100.915,88</u>

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Sistema de videomonitoramento é uma ação estratégica no combate à criminalidade, pois permite monitorar, através de câmeras instaladas em pontos estratégicos e em tempo real a segurança de diversos pontos da cidade, conduzindo para o aumento da sensação de segurança por parte da comunidade tendo em vista que forma um sistema cuja concepção busca atender os locais nos bairros de maior incidência de criminalidade, com o objetivo de preservar a vida das pessoas e o patrimônio público, haja vista que em todos os locais sugeridos para colocação de câmeras, existe um equipamento público.

2.2. Esta contratação visa não só proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pelas ruas e instituições, mas também cuidar de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 para o exercício de 2021, e

subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 16 (dezesseis) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.6. Entregar os bens provisórios no prazo de 60 dias (meses de julho e agosto de 2022).

6.1.7. Entregar os bens definitivos no prazo de 60 dias (meses de setembro e outubro de 2022).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação

das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 08 de dezembro de 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

ANEXO II

PROJETO TÉCNICO

1. OBJETO: IMPLANTAÇÃO PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

2. JUSTIFICATIVA

O aumento da criminalidade faz com que sejam adotados instrumentos diversificados para fins de cuidado em relação a sociedade e com o patrimônio. Diante disso, aumentar a segurança da população e melhorar o trabalho de investigação e repressão da criminalidade no Município de Tuntum- MA, por meio da utilização de moderno sistema de videomonitoramento, instalado estrategicamente em locais públicos de maior incidência de eventos criminais e circulação de pessoas, são razões pelos quais o gestor público deve agir no cuidado com a segurança nos ambientes públicos.

O Município de Tuntum- MA está localizado na região central do Estado e possui estimativa de 42.242 habitantes de acordo do IBGE 2020(<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma/tuntum.html>). Contamos basicamente com a renda gerada pela prefeitura, agricultura familiar, programas do governo e prática de comércio local.



De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no Brasil as mortes violentas intencionais aumentaram 7,1% no primeiro semestre de 2020, foram de 25.712 mortes contra 24.012 no ano de 2019(<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020v1interativo.pdf>).

TUNTUM - JULHO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	02
Embriaguez	01
Condição precária em estado de álcool ou de drogas	01
Desacato	01
Embriaguez	01
Drogas - consumo pessoal	02
Drogas - tráfico	02
Embriaguez	02
Embriaguez de voluntários	02
Furto - furto simples	02
Furto	02
Homicídio	01
Injúria	01
Lesões corporais	01
Morte da Pessoa - violência doméstica e familiar	01
Morte da Pessoa - violência doméstica e familiar - homicídio	01
Morte em razão de arma de fogo de uso permitido	01
Morte em razão de arma de fogo de uso restrito	01
Morte em razão de homicídio	01
SOMATÓRIO	76

TUNTUM - AGOSTO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	01
Condição precária em estado de álcool e/ou drogas	02
Embriaguez	01
Desacato	02
Embriaguez	02
EMBRIAGUEZ DE VOLUNTÁRIOS CONTRA SUAS FUNKS	02
E.A. - Atualização de dados de identificação e transferência	02
Embriaguez	01
Furto	01
Homicídio	02
Homicídio - simples	01
Injúria	01
Lesões corporais	02
Lesões corporais - simples e por trânsito	02
Morte da Pessoa - violência doméstica e familiar	01
Morte da Pessoa - violência doméstica e familiar - homicídio - embriaguez	01
Morte em razão de arma de fogo de uso permitido	01
Morte em razão de arma de fogo de uso restrito	01
Homicídio	01
Furto	01
SOMATÓRIO	76

TUNTUM - SETEMBRO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	01
Embriaguez	01
Desacato	02
Embriaguez	01
Embriaguez de voluntários - homicídio - morte por arma de fogo	01
Embriaguez de voluntários	01
Furto	01
Homicídio	01
Injúria	01
Lesões corporais	01
Morte - simples	01
Morte em razão de arma de fogo de uso permitido	01
Morte em razão de arma de fogo de uso restrito	01
Morte em razão de homicídio	01
SOMATÓRIO	06

Ressalta-se que no ano de 2020 a polícia civil conseguiu apreender em nossa cidade equipamentos que seriam usados para roubo ao banco de uma cidade (<https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=281707>) próxima, prática até então estava se tornando rotineira em nosso Estado.

De acordo com o relatório da mancha criminal (em anexo) realizado, crimes como: furto, roubo, homicídios tem se tornados frequentes, ressaltando que os pontos que serão monitorados são os que possui mais circulação de pessoas e que por onde escoo o comércio local, bem como entradas e saída da cidade.

Portanto, os números de registros de homicídios, roubos e furtos mostram a imensa violência direta ao cidadão, sem que haja uma política eficaz de combate a estas incidências. Um aumento de efetivo e a realização de operações policiais conjuntas poderiam aumentar a sensação de segurança dos habitantes.

Nesse sentido, o aumento dos crimes faz com que se adote diversos cuidados, obrigando o gestor público a decidir sobre ações mais aprimoradas no cuidado com a segurança em

ambientes públicos, principalmente na proteção das pessoas, do patrimônio e com as atividades desenvolvidas por seus agentes.

Diante disso, o referido projeto tem como base o programa 5016 de Segurança Pública, combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento do PPA 2020-2023 no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tem por objetivo o enfraquecimento da criminalidade através de operações de combate ao crime organizado.

Além disso, a ação orçamentária 21BM de desenvolvimento de políticas de Segurança Pública, prevenção e enfrentamento à criminalidade visa a implantação e ampliação de sistemas de câmeras de vigilância e videomonitoramento para auxílio e repressão da criminalidade, objetivando mais segurança para sociedade.

Portanto, a implantação do sistema de videomonitoramento auxilia na redução dos índices de criminalidade, ampliando e facilitando de forma significativa as ações extensivas dos agentes de segurança pública, tornando o seu trabalho mais eficiente e seguro.

Os órgãos policiais não possuem ou possuem acesso restrito às imagens de sistemas particulares de segurança. Desse modo, os órgãos de segurança pública realizam seus serviços sem muita diversificação por razões administrativas e técnicas de reduzidos recursos financeiros e tecnológicos.

Diante disso, as atividades ilícitas, na maioria das vezes, são realizadas sem qualquer tipo de registro ou testemunha, o que dificulta suas resoluções. Portanto, há necessidade de aumentar a sensação de segurança da população, bem como de se reduzir os índices de criminalidade.

A ação de prevenção e combate aos crimes e infrações penais requer cooperação e interação entre os diversos órgãos e instituições. Logo, a estratégia de articulação de políticas de segurança com ações sociais visa priorizar a prevenção, buscando atingir as causas que levam à violência, sem renunciar às estratégias de ordenamento social e segurança pública.

Vale destacar que os estados, municípios e a própria comunidade, podem garantir a realização destas ações no Estado firmando convênios, contratos, acordos e consórcios com municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais.

Diante disso, o **Município de Tuntum- MA em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, por meio da Polícia Militar**, poderão contar com sistemas de videomonitoramento para que possam monitorar as áreas com maior incidência de crimes tais como: roubo, furto, tráfico de drogas e qualquer tipo de violência as pessoas e danos ao patrimônio, contrabando e outros, auxiliando de forma relevante no controle e redução da criminalidade, bem como no aumento da sensação de segurança na população residente na região.

Portanto, **SERÃO BENEFICIADOS** de forma direta o contingente de Policiais Militares que atualmente contam com o com o efetivo 11 (onze) policiais (01 comandante, 01 subcomandante, 04 cabos e 05 soldados) e beneficiará de forma indireta a população do Município de Tuntum- MA de 42.242 habitantes.

Os pontos em que serão implantados o sistema de videomonitoramento são estratégicos em nossa cidade, pois abrangerá os locais de maior circulação de pessoas, comércio, estabelecimentos financeiros, e entrada e saída da cidade.

Assim, pretende-se com o presente projeto fortalecer a segurança por meio da **IMPLANTAÇÃO PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, com relação recíproca entre o objetivo proposto e a Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018, destacando a eficiência na prevenção e no controle das infrações penais; eficiência na repressão e na apuração das infrações penais; otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições; destaque ao atendimento imediato ao cidadão; o fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de redução da

letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis; e a sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas, em âmbito nacional.

Nesse sentido, a implementação desse projeto, serão **ESPERADOS OS SEGUINTES RESULTADOS:**

- ✓ Inibição da prática de crimes, bem como na elucidação destes;
- ✓ Ajudará de forma importante ao combate à violência em geral;
- ✓ Servirá de ferramenta ao apoio a polícia militar local, buscando e identificando os infratores e /ou criminosos
- ✓ Diminuirá efetivamente a criminalidade na região onde o sistema será implantado, otimizando as atividades preventivas do policiamento ostensivo permitindo a redução do tempo de resposta.
- ✓ Contribuirá com o serviço de inteligência policial, no abastecimento de banco de dados, fornecendo imagens e relatórios para subsidiar investigações da Polícia Civil.

Nesse sentido, a forma de mensuração se dará por meio de relatórios estatísticos e produção de análise da mancha criminal na área monitorada com a coleta e tabulação de dados, bem como relatórios de ocorrências com dados e imagens para encaminhamento a Polícia Civil.

1. RESPONSÁVEL

Nome da Instituição Proponente: Município de Tuntum - MA

Responsável pela gestão administrativa do Convênio: Antonia Anniella Lima Figueredo

Telefone: (99) 99105-4343

E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br

2. ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT. MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	UNIDADE	5	CÂMERA SPEED DOME IP As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2 8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos, vertical ("tilt") de 90°, com auto-flip de 180°;	RS 5.379, 67	RS 26.898, 35

Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SMTP, NTP, DHCP,SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.Ix. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima de 12 Volts. Garantia de 12 meses.

2 UNIDADE 20

RS 1.838,67 RS 36.773,40

CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de vídeo NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem

0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto (video e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo

3 UNIDADE I

GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de video Suporte para câmeras IP Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera, Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA. Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Sidas de video 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI e VGA 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264. Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de video. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos /10~300 segundos Inteligências de video Suporte à relatórios e gravação de inteligências de video. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP, Rede Porta

RS 2.108, 83

RS 2.108, 83

			<p>Ethernet 1 portas RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por Smartphones IOS e Android. Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A Consumo máximo de 3W (sem HD). Proteção contra surto de tensão.</p>		
4	UNIDADE	1	<p>HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » compatível com as principais marcas de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas) ² 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga 5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.</p>	RS 2.504,03	RS 2.504,03
5	KM	5	<p>CABO DROP FIBRA OPTICA (Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabo Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E AMBIENTAIS Valor ESFORÇO 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão</p>	RS 960,78	RS 4.803,90

6	UNIDADE	1	<p>máximo para flecha de 1% (m) 80 Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm) Coeficiente de atenuação (dB) (dB/Km). CONVERSOR DE MIDIA (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento.* » Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet » Fonte de energia externa bivolt automática » LEDs indicadores. Protocolos CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.</p>	RS 448,32	RS 448,32
7	UNIDADE	1	<p>PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado (Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra ótica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do sinal da maneira comparada à transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com IEEE802.3 10base-T e IEEE802.3u 1000base-Tx, padrões 1000base-Tx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a</p>	RS 678,51	RS 678,51

relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio IEEE802.3x e controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx 1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus; Dimensões do transceptor: potência externa 70 × 26 × 93mm; construído em 120 × 30 × 140mm. Dimensões exteriores: 95mm × 71mm × 25mm

8 UNIDADE 3

RS 164,67

RS 494,01

FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s

9	UNIDADE	1	<p>Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).</p> <p>CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6% Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m IL5CYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; » Classificação frente à chama CMX 70°C; » Condutores sólidos de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código IL5CYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C .Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m) mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT (dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5 38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66</p> <p>Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões</p>	RS 741,27	RS 741,27
---	---------	---	---	-----------	-----------

15	UNIDADE	17	<p>ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).</p> <p>CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB \leq 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB \leq -40 Força da fibra nua N > 5 Força do revestimento N > 10 Torsão N > 50 Resistência a tração dB IL \leq 0,2 e RL \leq 5 Durabilidade mecânica (500x) dB IL \leq 0,2 e RL \leq 5 Temperatura de operação °C -5 a +70 Temperatura de armazenamento °C -40 a +85. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).</p>	RS 42,01	RS 714,17
16	UNIDADE	1	<p>SWITCH 8 portas (Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T PoE; Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE. Deve possuir capacidade de Switching Fabric mínima de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas herméticas. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve possuir buffer de no mínimo 4MB. Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP, Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve</p>	RS 167,24	RS 167,24

17	UNIDADE	1	possuir SNTP de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2. RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008).	RS 1.402,50	RS 1.402,50
18	UNIDADE	1	TV 40" LED FULL HD (Resolução: Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart Sistema operacional: Android. Conectividade: Wi-Fi. Entradas: 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Vídeo/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência: 60Hz. Processador: 4 Core. Tela: Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR. Recursos de vídeo - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO 5816/201. Peso do produto Com base: 6,4Kg Peso do produto com embalagem 7,9Kg Largura: 90,5cm Altura: 57,7cm Profundidade: 18,5cm	RS 1.831,23	RS 1.831,23
19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T	RS 8,26	RS 140,42
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"	RS 85,60	RS 85,60
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e	RS 19,35	RS 135,45

22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)	R\$ 164,67	R\$ 2.799,39
23	SERVIÇO	1	IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do	R\$11.300,00	R\$ 11.300,00

rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da fibra óptica.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

24	SERVIÇO	1	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
----	---------	---	-------------------------	--------------	--------------

Valor total médio					R\$ 100.915,88
--------------------------	--	--	--	--	-----------------------

3. DADOS TÉCNICOS E JUSTIFICATIVA DOS PRODUTOS UTILIZADOS

- **SALA DE MONITORAMENTO:**

- ✓ Tv led 40" full HD com controle remoto e entradas HDMI, para assim ter uma efetiva visualização de qualidade das imagens do sistema.
- ✓ Mesa / bancada para operacionalização do monitoramento.
- ✓ Cadeira para operador do monitoramento.
- ✓ Tensão elétrica 220v.
- ✓ Ar-condicionado, para refrigeração dos equipamentos.

- ✓ Rack 8U de parede com chave para todos os equipamentos de funcionamento do sistema de monitoramento, para proteção e organização.
 - ✓ Equipamentos com classificação de consumo 'a' segundo INMETRO.
- **SOFTWARE DE MONITORAMENTO - Defense IA:**
 - ✓ Software de segurança eletrônica
 - ✓ Gerencia de forma unificada sistema de segurança eletrônica.
 - ✓ Faz videomonitoramento de todo o sistema em um ou mais locais.
 - ✓ Ampla integração com sistema CFTV IP.
 - ✓ Inteligência artificial integrada.
 - ✓ Funciona com contagem de pessoas.
 - ✓ Identificação de placas de veículos.
 - ✓ Reconhecimento facial.
 - ✓ Controle de acesso, entre outros.
 - ✓ Análise forense (identifica veículos por cor, por exemplo).
 - ✓ Leve e intuitivo necessitando de menos treinamento.
 - **CÂMERA SPEED DOME IP:**
 - ✓ Detalhamento e nitidez em alta definição com resolução de no mínimo 2 megapixels.
 - ✓ Análise inteligente de vídeo, funcionando junto com o software para dar uma visão detalhada do ambiente e monitoramento mais preciso.
 - ✓ Zoom óptico de no mínimo 12x, facilitando identificação de rostos e placas de veículos por exemplo.
 - **CÂMERA IP BULLET:**
 - ✓ Detalhamento e nitidez em alta definição com resolução full HD de 2 megapixels.
 - ✓ Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264.
 - ✓ Sistema de proteção IP67, sendo resistente a impactos leves, água e poeira.
 - ✓ Sistema inteligente, permitindo a seleção de parte das imagens para ser monitorada com maior qualidade.
 - **POSTE DE FERRO GALVANIZADO PARA COLOÇÃO DAS CÂMERAS:**
 - ✓ Alta resistência e durabilidade.
 - ✓ Local independente e isolado da rede pública de energia e empresa de energia.
 - ✓ Local único e exclusivamente para o monitoramento público municipal.
 - ✓ Facilitação em colocação de braço prolongador para uso das câmeras em caso de necessidade.
 - ✓ Facilidade da fabricação na cidade já que a cidade conta com vários especialistas no manuseio desse metal.

• **FIBRA ÓPTICA (CABO DROP): CONECTIVIDADE DAS CÂMERAS.**

- ✓ Filamento de vidro de alta capacidade de transmissão de dados e vídeo
- ✓ Altamente resistente a efeitos do tempo (sol, chuva, etc.)
- ✓ Durabilidade em média de 20 anos.
- ✓ Baixo custo em relação a outros tipos cabos comumente usados em monitoramento.
- ✓ Resistente a interferência elétrica, podendo ser colocado junto com o sistema elétrico da cidade em passagens por postes públicos.
- ✓ Não enferruja, não oxida.

• **GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH**

- ✓ Suporta até 32 câmeras IP de alta resolução.
- ✓ Sistema de compressão H.265/ H.264
- ✓ Suporta até 2 HDS ao mesmo tempo.

5- LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS

a. **SALA DE MONITORAMENTO:**

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Ariston Léda, 195, Centro	5°15'38,18"S 44°38'35,04"W	Batalhão da PMMA

b. **Local 01 (02 câmeras bullet):**

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frederico Coelho	5°15'29,7"S 44°38'59,6"W	Área comercial cidade

c. **Local 02 (02 câmeras bullet):**

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frederico Coelho	5°15'28,4"S 44°38'55,8"W	Cruzamento comercial
		Centro

d. **Local 03 (03 câmeras bullet):**

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frederico Coelho, 392	5°15'27,5"S 44°38'52,6"W	Cruzamento comercial
		Centro

e. **Local 04 (01 Speed dome):**

Endereço: Rua Frederico Coelho
Coordenadas: 5°15'26.8"S 44°38'47.6"W
Justificativa: Próximo a agência do Banco do Brasil

f. Local 05 (01 Speed dome):

Endereço: Rua Frei Aniceto, 219
Coordenadas: 5°15'31.1"S 44°38'47.7"W
Justificativa: Cruzamento Feira Municipal

g. Local 06 (02 câmeras bullet)

Endereço: Rua 15 de novembro, s/n
Coordenadas: 5°15'31.6"S 44°38'52.8"W
Justificativa: Próximo a agência Banco Bradesco

h. Local 07 (02 câmeras bullet):

Endereço: Rua 15 de novembro, 318
Coordenadas: 5°15'33.6"S 44°38'50.0"W
Justificativa: Banco Sicoob e Hospital Municipal

i. Local 08 (02 câmeras bullet):

Endereço: Praça São Francisco
Coordenadas: 5°15'36.1"S 44°38'51.5"W
Justificativa: Praça Publica e Igreja Matriz

j. Local 09 (01 Speed dome):

Endereço: Rua Jose Landim
Coordenadas: 5°15'38.5"S 44°38'44.5"W
Justificativa: Fórum Justiça, Praça Cultural.

k. Local 10 (01 Speed dome)

Endereço: Av. Joacy Pinheiro, s/n
Coordenadas: 5°15'36.3"S 44°38'40.2"W
Justificativa: Cruzamento com Delegacia, Lotérica e Correios.

l. Local 11 (03 câmeras bullet)

Endereço: Av. Joacy Pinheiro, s/n
Coordenadas: 5°15'39.1"S 44°38'40.0"W
Justificativa: Cruzamento com semáforos

m. Local 12 (02 câmeras bullet)

Endereço: _____
Coordenadas: _____
Justificativa: _____

Travessa Orfileno, 20 5°15'45.4"S 44°38'38.1"W Rua Comercial

n. Local 13 (01 Speed dome)

Endereço: Coordenadas: Justificativa:
Rua Arthur Gonzaga, 199 5°16'10.7"S 44°38'34.7"W Uma das Saídas da cidade

o. Local 14 (02 câmeras bullet)

Endereço: Coordenadas: Justificativa:
Rua Ariston Leda, 263 5°15'38.1"S 44°38'33.2"W Cruzamento com Pré-escola e Fórum Eleitoral

p. Local 15 (01 câmera bullet)

Endereço: Coordenadas: Justificativa:
Rua Ariston Leda, 263 5°15'51.5"S 44°38'05.8"W Entrada Piscinão (área turística cidade)

q. Local 16 (03 câmeras bullet)

Endereço: Coordenadas: Justificativa:
Rua Max Richardson, 92 5°15'49.4"S 44°38'00.2"W Orla Balneário (área turística cidade)

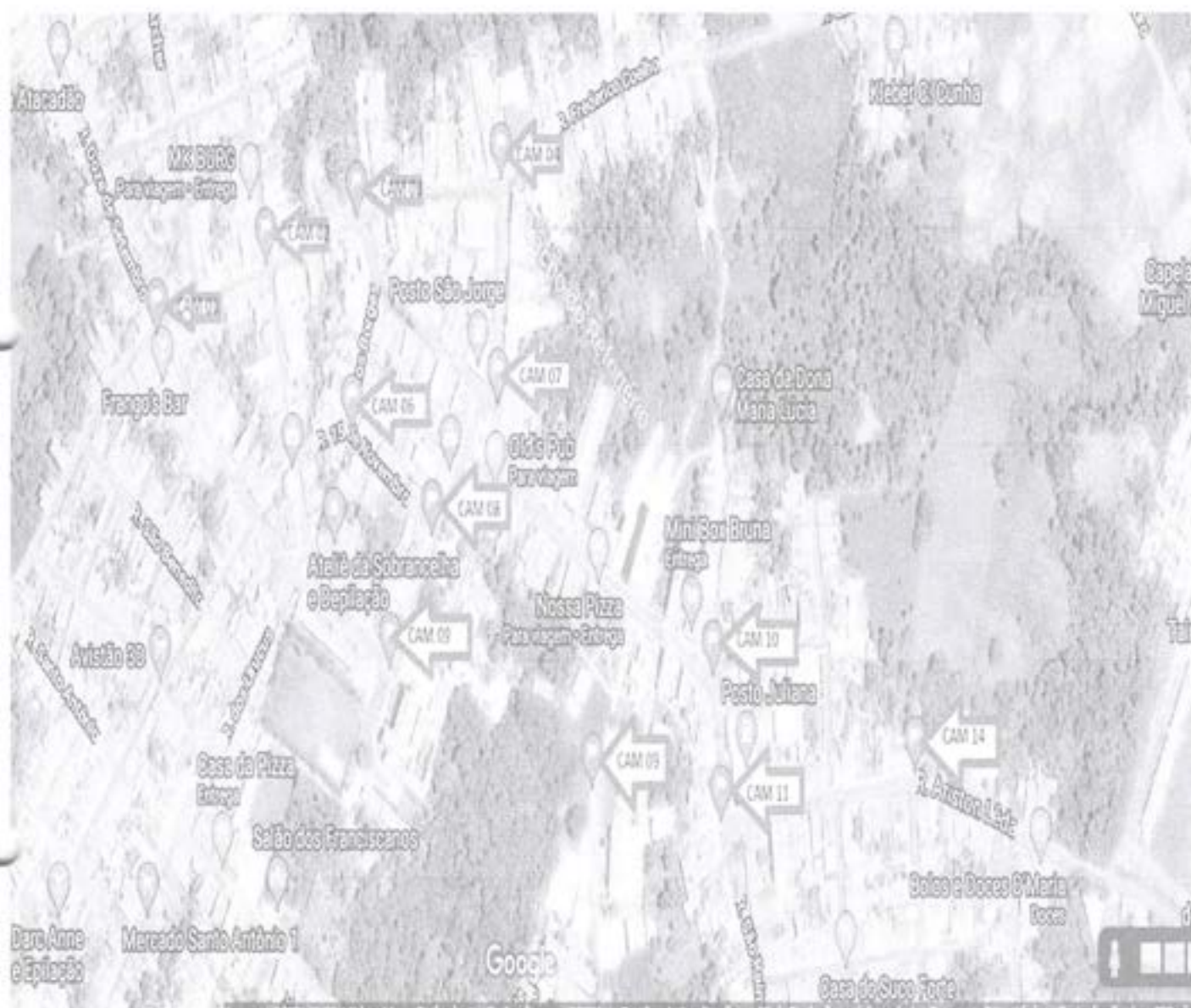
r. Local 17 (01 câmera bullet)

Endereço: Coordenadas: Justificativa:
Rua Santa Luzia, 90 5°16'36.1"S 44°37'50.8"W Entrada e Saída da cidade

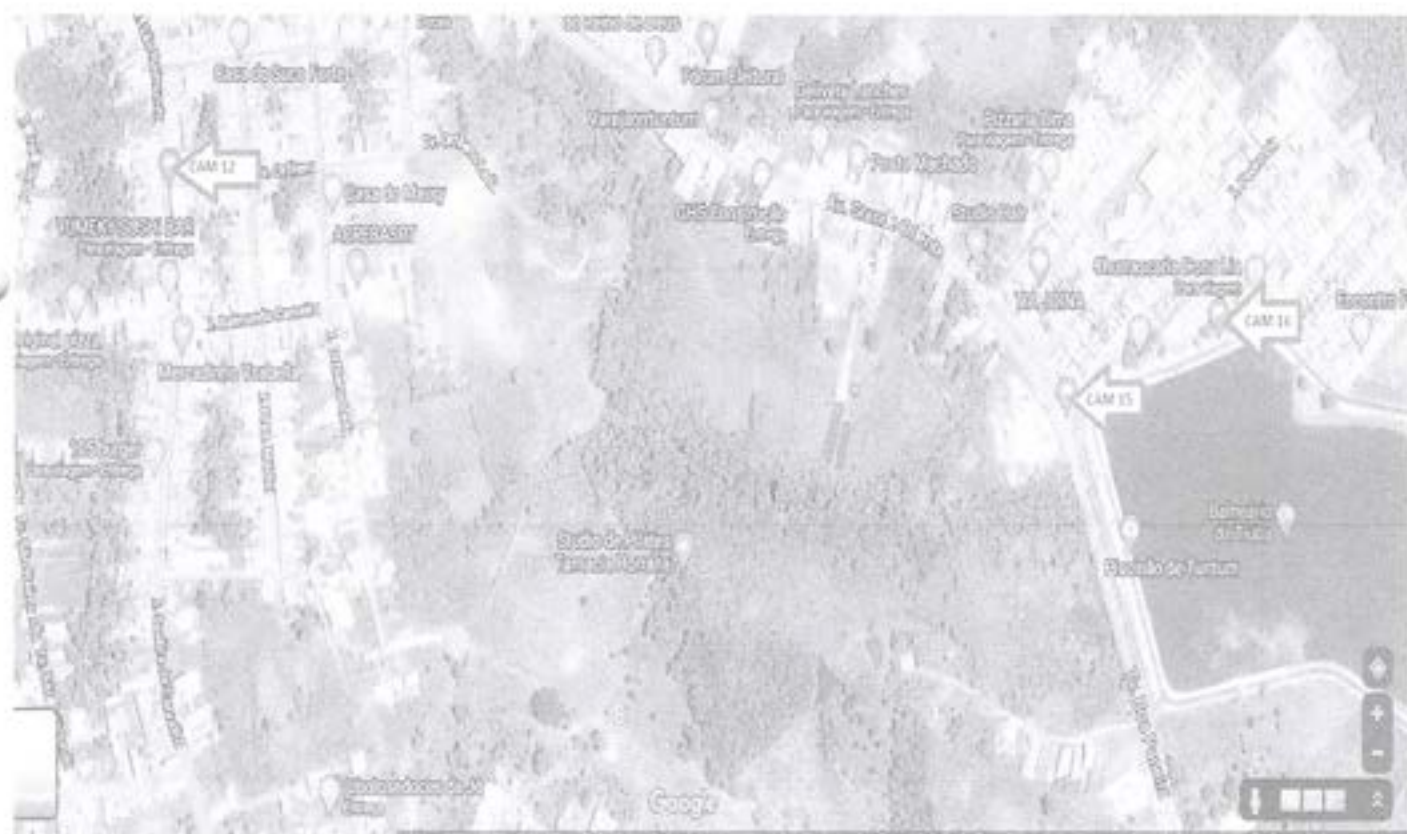
ROTAS DE INSTALAÇÃO FIBRA



DETALHE E PONTOS DE REFERÊNCIA AREA CENTRAL CIDADE



DETALHE ÁREA BALNEÁRIO E RUA COMERCIAL SAÍDA DA CIDADE



SAÍDAS DA CIDADE



6. INFRAESTRUTURA

O módulo de infraestrutura será composto por: postes metálicos para fixação das câmeras e seus pontos de energia, eletrocalhas, derivações, tubulação, condutores, caixas de passagem, elementos de fixação, cabos, conectores, e outros, seja interna (central de monitoramento) ou externa (Captura de imagens), além dos sistemas de interligação por fibra óptica. O cabo de fibra será monomodo, AS (autossustentável) seguindo as normas pertinentes.

A Prefeitura de Tuntum- MA optou pelos postes metálicos tendo em vista a durabilidade, e conforme ofício da empresa concessionária de energia elétrica, a utilização de postes de cimento seria inviável tendo em vista normas conjuntas da ANEEL e ANATEL, os postes são destinados exclusivamente para uso de cabos de energia elétrica e telecomunicação e ao sistema de iluminação pública.

Ficará a cargo da contratada o projeto para energização dos postes para alimentação elétrica dos equipamentos que compõe o ponto monitorado (poste), devendo ser emitido A.R.T. específica para o projeto de energização dos postes junto a concessionária de energia (EQUATORIAL), respeitando e cumprindo as normas da concessionária.

7 - PLANO PEDAGÓGICO

As câmeras serão instaladas pela empresa contratada, sob orientação e supervisão do responsável pelo projeto, em pontos estratégicos do perímetro urbano da cidade de Tuntum- MA. A equipe de atendimento receberá treinamento adequado para a operação do sistema, sendo composta por policiais militares, podendo receber também civis (contratados e/ou estagiários), sob a subordinação do Oficial de serviço em cada dia.

O treinamento da equipe de monitoramento e operação do equipamento deverá ser feito pela empresa contratada que deverá disponibilizar treinamentos, no prazo máximo de 30 dias, com os seguintes tópicos:

- a) Solução Software de Gerência e Gravação de Imagens, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas;
- b) Switches de Core – Tecnologias, Instalação e Configuração, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas;
- c) Servidores – Instalação, Virtualização e Configurações, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas;
- d) Unidades de Back Up – Tecnologias, Instalação e Configuração, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas;
- e) Treinamento específico de operação da solução de videomonitoramento, sendo este teórico e prático, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 15 (quinze) pessoas, devendo fornecer material didático.
- f) Efetuar treinamento do software, para público de até 20 (vinte) profissionais de TI;

8 - CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO

A sala central do videomonitoramento ficará localizada no Batalhão da Polícia Militar da 5ª CIA de Tuntum, com endereço na Rua Ariston Léda, 195, Centro. O batalhão conta com 11 policiais militares entre eles: 01 comandante, 01 subcomandante, 04 cabos e 05 soldados.

Destaca-se que já foi assinado termo de cooperação técnica (documento em anexo) entre o Município de Tuntum, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e a Polícia Militar para fins de execução do sistema de videomonitoramento a ser implantado na cidade.

A sala de videomonitoramento contará com Tv led 40" full HD com controle remoto e entradas HDMI, para assim ter uma efetiva visualização de qualidade das imagens do sistema, mesa / bancada para operacionalização do monitoramento, cadeira para operador do monitoramento, tensão elétrica 220v, ar-condicionado para refrigeração dos equipamentos, rack 8U de parede com chave para todos os equipamentos de funcionamento do sistema de monitoramento, para proteção e organização, e equipamentos com classificação de consumo 'A' segundo INMETRO.

A Central de Monitoramento é encarregada pelo monitoramento, gravação, reprodução, supervisão e controle das diversas câmeras de vídeo remotas, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real, qualidade digital e controle de Pan Tilt e Zoom nas câmeras PTZ.

Deverá ser entregue pela contratada um CONSOLE DE OPERAÇÃO que será uma Bancada para 01 (um) operador em MDF com Painel para Monitores de 48 polegadas, devendo ser fabricada em móveis planejados com acomodação para teclado, CPU, todos os cabos embutidos e divisão de Baias.

As estações de monitoramento deverão comportar 01 monitor de LED (cada baia) ser dispostos em uma mesa de comando dupla para 01 (um) operador, fabricada em MDF revestida de fórmica, com total ergonomia aos operadores. Deverá ser fornecido uma mesa tipo bancada, com suporte a teclado, em formato de baias de trabalho, com dimensão de 85cm x 55cm x 1200 cm, em fórmica cinza com divisão.

Deverá ser contemplado para a infraestrutura o fornecimento e instalação de componentes para a fixação das câmeras vídeo para instalações ao tempo; e o fornecimento e instalação de dutos e demais componentes para a sala de monitoramento, material e serviços de lógica e elétrica.

Deverá ser contemplado para a rede lógica o fornecimento, instalação e certificação de cabos de pares metálicos trançados e demais acessórios para a transmissão de dados em banda base. Já no que se refere a rede Elétrica deverá haver : a) fornecimento e instalação de cabos elétricos e demais componentes para os circuitos de alimentação elétrica de todos os



equipamentos; b) fornecimento de sistema de proteção elétrica e adaptações necessárias conforme norma NBR 5410; c) devem ser disponibilizados pela contratante, nos locais de instalação dos equipamentos em campo, um ramal a 220VAC com disponibilidade de 500W e no CCO um circuito a 220VAC com pelo menos 2000W, devidamente aterrado, de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9- INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- a- Câmera Speed Dome IP

Endereços IP, usuário, senha,

Configuração de vídeo qualidade da imagem, ajustes de foco, etc.

Ligação da câmera à rede de fibra óptica;

Ligação da câmera à rede elétrica ou fonte PoE;

Interligação da câmera ao software de videomonitoramento;

Configuração de presets e analíticos da câmera quando necessário;

Configuração dos parâmetros de vídeo mediante ao link de transmissão podendo ser ajustada sua resolução para um melhor tráfego no link seja ele de fibra óptica e principalmente sendo link de rádio;

Fixação da câmera ao braço metálico;

Cabeamento entre shelter e câmera;

Após instalação e ativação da câmera no sistema deverá ser feito todo e qualquer ajuste físico no posicionamento da câmera em relação ao braço e ao ângulo de instalação para a melhor visão possível em relação a capacidade angulação, visão geral do ambiente e até mesmo em relação ao relevo.

b) Console Técnico de Operação

O móvel deverá ser montado e instalado de acordo com o layout desejado pelo cliente e com a perfeita instalação e acomodação do computador. Possuindo local para acomodação do desktop, gaveta para acomodação do teclado, furos para passagem de cabos, calhas para a não exposição do cabeamento.

Além disso, deverá ser montado o painel em MDF para acomodação do monitor de 48 na parede em frente à estação de monitoramento e da mesma cor do móvel da mesa. O mesmo deverá ser capaz de embutir os cabos de energia e vídeo atrás do monitor com um afastamento de pelo menos 5cm da parede para a passagem de cabos.

c) Estação de Monitoramento de Imagem

Instalação física do computador no móvel;

Acondicionamento de cabos de modo que não fiquem expostos e desorganizados

Ativação do computador juntamente com seu sistema operacional, criando usuários de acesso e perfis;

Configuração de rede do equipamento para comunicação com toda a rede e todos os sistemas, Instalação da aplicação cliente do software de vídeo monitoramento, comunicação do servidor de monitoramento e link das câmeras para visualização em gestão do sistema;

Interligação do computador ao monitor de 48 polegadas replicando a imagem do monitor principal do computador;

d) Fibra Óptica

d.1) Projeto de fibra óptica

Definição de trajeto da fibra, fornecendo os detalhes necessários ao planejamento da rede óptica.

Visitas in loco para levantar informações sobre a infraestrutura, postes do trajeto da rede, torres, caixas, fusões ópticas, cálculos de metragem e esforço de cabos.

Projeto em CAD, plotagens, layouts de interligação e planilhas de codificação e organização da mesma;

Deverá ficar a cargo da proponente toda a elaboração, envio e acompanhamento do processo de aprovação da rede óptica diante a concessionária de energia elétrica bem como na Anatel.

d.2) Instalação de fibra óptica

Deverão ser lançados cabos ópticos em postes da concessionária de energia, contemplando caixas de emenda, fusões ópticas, ferragens e todo material para a equipagem dos postes e acondicionamento da fibra.

Os materiais necessários para as perfeitas instalações das Fibras Ópticas não deverão estar limitados aos itens e/ou quantidades apresentados na Planilha Referencial de equipamentos e serviços. Durante a vistoria, caso seja constatado a necessidade de qualquer item adicional, este deverá estar contemplado na proposta de fornecimento, visando a perfeita instalação da rede óptica.

As emendas das fibras ópticas deverão ser realizadas através de processo de Fusão, apresentando perdas típicas por Fusão na ordem de 0,02 a 0,1 dB.

A CONTRATADA será responsável por todas as providências necessárias junto à EQUATORIAL para a realização dos serviços de lançamento, conectorização das fibras ópticas.

A CONTRATADA será responsável pela elaboração de desenhos, planilhas e memoriais descritivos e pelo provimento de qualquer outra informação útil ou necessária para a construção das redes e para a obtenção de Licenças;

Os desenhos de projeto devem conter todos os detalhes e informações exigidos na obtenção de Licenças de Construção e Autorizações, como, por exemplo, detalhes de postes, pontes, canalizações, etc;

A CONTRATADA será responsável pelo cálculo e fornecimento de documentos e desenhos, numerados e identificados com títulos; arquivos das plantas e documentos em meio magnético.

Os projetos devem ser fornecidos em meio eletrônico, arquivos tipo “.dwg”, com plantas em escala. Os arquivos devem ser gerados em Autocad, em sua versão mais atualizada.

Os arquivos das plantas e planilhas devem ser fornecidos em CD.

A CONTRATADA deve fornecer equipamentos para qualquer tipo de instalação necessária para a perfeita instalação de links de fibra óptica.

Os desenhos de projeto devem ser apresentados de forma precisa e completa, devendo refletir sempre a realidade de campo.

Quando cabeamento em posteamento aéreo: distâncias entre postes, tipos de postes, ocupação dos mesmos, cálculos seguindo as normas da concessionária de energia, etc., quer no momento de sua primeira emissão, quer nas fases de projeto, construção e cadastro.

Quando em cabeamento interno: trajeto do cabeamento, identificação da tubulação, bitola da tubulação, localização dos racks, caixas de emenda e fusões (quando houver). Os desenhos em papel deverão ser impressos no formato A-1. As plantas devem conter um título no lado direito inferior com as seguintes informações:

- Logotipo da Prefeitura;
- Nome e número do projeto;
- Local da obra;
- Logotipo e nome da CONTRATADA responsável pela elaboração do projeto;
- Nome, assinatura e número do CREA do responsável técnico pela aprovação do projeto;
- Número do desenho;
- Data;
- Escala do desenho;
- Tipo de serviço.

A legenda da planta deve ser colocada na parte superior da faixa e conter os símbolos e definições utilizadas no projeto.

Notas fornecendo informações relevantes devem ser escritas logo abaixo da legenda de planta.

Na faixa acima do Título com as informações do Projeto deve ser colocado o quadro de revisões. O quadro de revisões deve conter as seguintes informações: número da revisão, motivo, data da revisão e aprovação.

Os cabos devem ser sinalizados nas plantas conforme sua designação, identificando tipo e quantidade de fibras ópticas.

Nos desenhos de projeto, a simbologia tem uma importante função, permitindo entender e analisar o projeto, fornecendo informações sobre materiais e serviços a serem executados, de maneira precisa.

Deve-se optar por rede aérea com a utilização postes da concessionária de energia elétrica ou postes próprios a serem fornecidos pela CONTRATADA e feito todo o trâmite de doação do mesmo à concessionária, quando não houver postes para alugar.

Devem ser deixadas reservas técnicas nos seguintes pontos:

- Emendas: 10 m de cabo de cada lado (para redes internas e externas);
- A cada 500 m: 30 m de cabo, preferencialmente próximo de travessias ou caixas de passagem;

Após a aprovação, a empresa deve fornecer cópias completas do projeto nas seguintes quantidades: 2 (duas) cópias em meio eletrônico (CD), 2 (duas) cópias originais em papel com as assinaturas dos responsáveis técnicos e 3 (três) cópias em papel.

A planta chave deve conter o projeto todo e mostrar a divisão das plantas individuais com suas respectivas numerações;

Indicação do Norte, seta indicando o norte verdadeiro, deve ser desenhada no canto superior direito de todos os desenhos, ao lado da legenda;

O mapa chave deve conter as datas de todas as revisões e emissões.

e) Monitor/TV

Instalação e fixação de suporte para tv suportando sua total capacidade de peso.
Montagem do monitor no suporte

Interligação via cabo HDMI ou DVI até a estação de monitoramento.

f) Nobreak 1200 VA

O Nobreak deverá ficar dentro do rack da sala de monitoramento caso haja espaço físico ou ao lado do mesmo.

Deverá ser montado um quadro de sobrepôr com disjuntor independente para a alimentação do nobreak central.

Deverá ser instalado um circuito 220v independente desde o quadro de distribuição principal do prédio que ficará a central de video monitoramento até o quadro de energia do sistema.

Deverá ser feito um circuito que sustente todos os equipamentos instalados na sala de monitoramento e dentro do rack, portanto alimentando com energia estabilizada e mantendo em autonomia todos os equipamentos tais como o servidor de video monitoramento, switch, estação de monitoramento com monitor teclado e mouse, joystick e monitor de 48 polegadas.

Na referida instalação deverá ser feito o aterramento da rede elétrica, seja ele interligando a um aterramento existente ou caso não exista a contratada deverá instalar um novo sistema de aterramento para o sistema desde cordoalhas, hastes e até tratamento do solo com aterragel caso haja necessidade.

g) Poste de Metal

A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas relacionadas a este serviço, inclusive insumos entre elas:

Efetuar a fundação e implantação dos postes;

Instalação de aterramento para poste bem como acessórios para que ele possa ser energizado, por exemplo roldanas e racks de montagem fixado em fita metálica;

Fixação de armário para abrigar equipamentos, bem como a montagem de fonte, cabos, disjuntores, nobreaks na parte interna do armário;

Testes da rede de energia elétrica;

Teste do aterramento (SPDA) completo para proteção de todos os equipamentos que serão alocados junto ao poste;

Instalar o braço metálico que fixará as câmeras IP ao poste (montagem);

h) Rack 8U

A montagem deverá ser feita dentro da sala de video monitoramento com a fixação de bandejas e guias de cabos. O mesmo deverá, de preferência, ser posicionado de modo a receber ventilação necessária para um perfeito funcionamento dos equipamentos acondicionados dentro do rack.

i) Switch 8 Portas Giga

Deverá providenciar a conexão entre os switches novos e existentes. Para tanto, deverá conectar os switches aos DIOS (distribuidor interno óptico) e servidores do rack.

Deverá ser configurado, caso necessário: Endereços IP, usuário, senha; Serviços como Vlans, SSH, Logs; Controles de bandas, Gerenciamento de portas de rede e fibra; Roteamento.

Nas portas de fibra o switch deverá ser configurado a modo que o transceiver receba corretamente a alimentação necessária para atingir a distância do enlace evitando que caso o não haja alimentação correta entre o switch e modulo o mesmo não se ative no slot ou tenha um possível redução do tempo de vida do equipamento.

Deverá ser implementado caso necessário todos os protocolos exigidos para a perfeita comunicação entre switches, módulos e outros ativos tais como spanning tree, link agregation e troubleshooting para evitar qualquer possível falha na comunicação do dado transmitido ou que ocorra qualquer erro de gênero.

Deverá ser configurado software de gestão de ativos propiciando e facilitando a gestão dos equipamentos instalados.

O switch que irá no rack (na central de monitoramento) a contratada será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os insumos inclusive dos cordões ópticos ou patch cords em quantidade suficiente para a conexão dos mesmos. O Transceiver WDM Lado A e Lado B Deverá providenciar a conexão dos módulos aos switches novos de modo que toda a rede funcione em perfeito estado. As configurações e gestão dos módulos deverão ser feitas diretamente nos switches.

j) Documentação: Deverá ser contemplado para a documentação:

- Elaboração de projeto executivo da solução;
- Fornecimento do projeto "As-Built"; -

Fornecimento dos resultados dos testes de certificação do cabeamento.

1) Procedimentos para Manutenção Corretiva e Garantia:

-Promover os serviços de manutenção responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e peças utilizadas, como também a perfeição técnica e acompanhamento das fases de testes após cada serviço.

- Prestar os Níveis e Garantir o serviço – SLA (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço) conforme abaixo:

ATENDIMENTO		REPARO	
NÍVEL	TEMPO	NÍVEL	TEMPO
Crítico	24 h	Crítico	48h
Severo	48h	Severo	60h
Médio	72h	Médio	72h
Informações	96h	Informações	96h

NÍVEL	NÍVEL DESCRIÇÃO DO TIPO DE OCORRÊNCIAS CRÍTICO
CRÍTICO	<ul style="list-style-type: none"> - Interrupção total das imagens de todas as câmeras (100%); - Sistema inativo ou Indisponível; - Usuários da solução impedidos de executar as tarefas; - Solução inoperante ou severamente degradada; - Interrupção de gravação de imagens todas as câmeras
SEVERO	<ul style="list-style-type: none"> - Interrupção parcial das imagens das câmeras (50%); - Sistema ativo, porém, com interrupções repetitivas; - Desempenho degradado
MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> - Baixo desempenho ou desempenho moderadamente degradado; - Problemas intermitentes; - Problemas com uma das câmeras - Problemas que necessitam de ajustes ou otimizações, ou suporte para uso da Solução.
INFORMAÇÕES	- Informações diversas do sistema, dúvidas e esclarecimentos

- Todos os equipamentos e serviços deverão ter garantia de 24 meses, salvo exigência de garantia do fabricante.

- A licitante deverá prover formas para abertura de chamado através de indicação de telefone e e-mail.
- Deverão ser apresentados todos os catálogos, prospectos (datasheets) dos produtos ofertados que comprovem o total atendimento das especificações técnicas constantes do presente termo de referência.
- Todos os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Na inexistência destas, ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como: *NEMA - National Electrical Manufactory Commission *ANSI - American National Standard Institute *IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers *EIA - Electronic Industries Association
- Poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado e aqui especificado, sempre após ciência e aprovação da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA.

Tuntum-MA, 08 de dezembro de 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO,
..... **E A EMPRESA**
..... **TENDO**
COMO OBJETO

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede administrativa localizada à, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 921996/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** e o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Técnico, anexos do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência por um período de 16 (dezesseis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme termos legais e interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$. (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento dos bens e execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto desta licitação correrão através de convênio com Ministério da Justiça e Segurança Pública e a cargo da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 10

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação: 1089 – AQUIS. DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0 – Recursos Ordinários.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Pública Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens e a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico Nº 012/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38, da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 21 de janeiro de 2022.



SARA FERREIRA COSTA FLUERY
Pregoeira Titular
Portaria n.º 003/2022

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 921996/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada referente ao convênio em epígrafe e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 012/2022.

Consta no presente certame: documentação referente ao Convênio nº 921996/2021, celebrado entre o Município de Tuntum/MA e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, para deflagração de procedimento licitatório visando a prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA; pesquisa de preços; termo de referência; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas informando a inexigibilidade de indicação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias nº 003/2022 e nº 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; termo de autuação; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho, Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços

relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de

edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 66/2021, Decreto Municipal nº 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 28 de janeiro de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria nº 029/2021

OAB/PI nº 19.254

Assessoria Jurídica



PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O Município de Tuntum/MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao **convênio nº 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/03/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1.1. A licitação será em um único lote, conforme tabela constante no Termo de Referência e Projeto Técnico, de modo que para participação, os interessados devem participar de todos os itens que compõe o objeto.
- 1.1.2. O critério de julgamento adotado será o tipo menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto desta licitação correrão através de convênio com Ministério da Justiça e Segurança Pública e a cargo da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022, na classificação abaixo:



Código da Ficha: 10

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação: 1089 – AQUIS. DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0 – Recursos Ordinários

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)
- 4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência

Assinado

Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item que compõe o objeto e valor global;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo da licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:



- 8.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.2.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.2.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.2.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
 - 8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.2.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 8.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;



- 8.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.9. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma ou informará nova abertura com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



9.8.8. Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/gerente(s)/diretor(es), que estejam investidos na administração da empresa.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



9.10.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.1. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

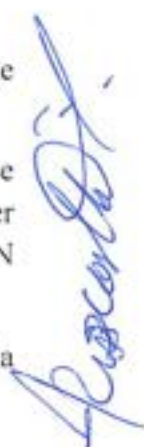
9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade, quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para fornecimento dos bens e prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.



- 9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 9.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
 - 9.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - 9.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
 - 9.12.4. demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
 - 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
 - 9.12.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
 - 9.12.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
 - 9.12.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
 - 9.12.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma



restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,



mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - 15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os itens a serem adquiridos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, nos termos do inciso II, alínea b, do art. 73, da Lei 8.666/93. A prestação dos serviços, por sua vez, será recebida definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei, conforme disposto no inciso I, alínea b, do art. 73, da Lei 8.666/93;
- 17.2. Deverão, ainda, serem observadas as previsões constantes no Termo de Referência e Projeto Técnico.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



Assinado

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

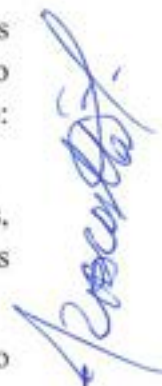
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 21.1. As regras acerca da subcontratação estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

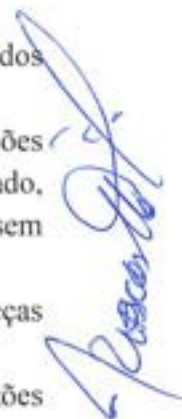
- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com.
- 22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e



incontornvel, ou anul-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocaoo de terceiros, salvo quando for vivel a convalidaoo do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princpios da ampla defesa e contraditrio.

22.12.1. A anulaoo do pregoo induz  do contrato.

22.12.2. A anulaoo da licitaoo por motivo de ilegalidade no gera obrigaoo de indenizar.

23.13.  facultado  autoridade superior, em qualquer fase deste Pregoo, promover diligncia destinada a esclarecer ou completar a instruoo do processo, vedada a incluoo posterior de informaoo ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificaoo e habilitaoo.

23.14. O Edital est disponibilizado, na ntegra, no endereo eletrnico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e tambm poderoo ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissoo Permanente de Licitaoes, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, n 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias teis, no horrio das 08h:00min s 12h:00min, mesmo endereo e perodo no qual os autos do processo administrativo permaneceroo com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.15.1. ANEXO I – Termo de Referncia;

23.15.2. ANEXO II – Projeto Tcnico contendo dados tcnicos, justificativa dos produtos utilizados, localizaoo dos pontos, rotas de instalaoo, detalhes e pontos de referncia, plano pedaggico, localizaoo da central de videomonitoramento e detalhes da instalaoo dos equipamentos;

23.15.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Tuntum – Maranhoo, 11 de fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretrio Municipal de Oramento, Gestoo e Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Treinamento de Sistema de Videomonitoramento com aquisição de Equipamentos para o Município de Tuntum/MA, conforme especificações descritas abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT. MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	UNIDADE	5	<p>CÂMERA SPEED DOME IP</p> <p>As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2.8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos, vertical ("tilt") de 90°, com auto-flip de 180°; Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SMTP, NTP, DHCP,SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima de 12 Volts. Garantia de 12 meses.</p>	R\$ 5.379,67	R\$ 26.898,35
2	UNIDADE	20	<p>CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1</p>	R\$ 1.838,67	R\$ 36.773,40



			<p>lux/F2.0 .0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de vídeo NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto. (vídeo e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo</p>		
3	UNIDADE	1	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA. Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI e VGA 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280</p>	R\$ 2.108, 83	R\$ 2.108, 83

Assinatura

			<p>× 720. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264.</p> <p>Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos /10~300 segundos Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP, Rede Porta Ethernet 1 portas RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por Smartphones IOS e Android.</p> <p>Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A Consumo máximo de 3W (sem HD). Proteção contra surto de tensão.</p>		
4	UNIDADE	1	<p>HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada »</p>	R\$ 2.504,03	R\$ 2.504,03

Assinado

			Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » compatível com as principais marcas de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas) ³ 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga 5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.		
5	KM	5	CABO DROP FIBRA OPTICA (Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabo Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E AMBIENTAIS Valor ESFOR Ç O 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão máximo para flecha de 1% (m) 80 Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm) Coeficiente de atenuação (dB) (dB/Km).	R\$ 960,78	R\$ 4.803,90
6	UNIDADE	1	CONVERSOR DE MIDIA (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento.* » Half duplex Flow	R\$ 448,32	R\$ 448,32

A. Rosendo

			Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet »Fonte de energia externa bivolt automática »LEDs indicadores. Protocolos CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.		
7	UNIDADE	1	<p>PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado (Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra ótica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do sinal da maneira comparada à transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com ieee802.3 10base-t e ieee802.3u 1000base-tx, padrões 1000base-fx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio ieee802.3x e controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx 1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus; Dimensões do transceptor: potência externa 70 × 26 × 93mm; construído em 120 × 30 × 140mm. Dimensões exteriores: 95mm × 71mm × 25mm</p>	RS 678,51	RS 678,51



8	UNIDADE	3	<p>FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).</p>	RS 164, 67	RS 494,01
9	UNIDADE	1	<p>CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6% Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m IL5CYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; » Classificação frente à chama CMX 70°C; » Condutores sólidos de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código IL5CYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de</p>	RS 741,27	RS 741,27

Assinado em

			<p>transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C .Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m) mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT (dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5 38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66</p> <p>Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões Codificação Dimensões Peso Líquido Peso Bruto IL5CYY 365X365X220mm 8,64± 0.1 9,10± 0.100</p>		
10	UNIDADE	2	<p>CABO PP 1.5mm 3 VIAS (Flexível, 3x1.5mm, rolo de 100 metros, tamanho LxAxP/cm 38x10x38cm)</p>	R\$ 391, 85	R\$ 783,70
11	UNIDADE	1	<p>NOBREAK 1200VA 220V (Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W. Tensão nominal de entrada 220 V~. Variação da tensão 165-265 V~. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz. Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável ou trocável. Modo Bateria: limitador de</p>	R\$ 1.376,00	R\$ 1.376,00

Assessoria

			corrente interno. Bateria interna selada, quantidade e capacidade de até 2 baterias de 12 V 7 Ah cada. Barramento 24 V. Corrente de carga 1 A. Tempo de carga sem bateria externa até 10 h.		
12	UNIDADE	17	CAIXA MULTIUSO HERMERTICA PT MEDIA (Material antichama (não propaga o fogo). PP com proteção UV e estabilizador térmico. Travamento manual Flip ToP. Sistema de proteção contra violação. Sistema de vedação 100% segura de chuva. Grau de proteção IP 65)	R\$ 83,93	R\$ 1.426,81
13	UNIDADE	5	FITA DE AÇO INOX (DESCRIÇÃO LARGURA ESPESSURA (mm) COMPRIMENTO mm Polegada (m) FIAI - 12 12,7 ± 0,5 1/2 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7 FIAI - 19 19,0 ± 0,5 3/4 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7)	R\$ 47,03	R\$ 235,15
14	UNIDADE	40	SUPORTE SUPA PARA FIBRA (Fabricados em termoplástico de alta resistência, suporta 500Kgf, proporcionando fácil aplicação, e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV, garantindo suas características 3 ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).	R\$ 45,44	R\$ 1.817,60
15	UNIDADE	17	CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB ≤ 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB ≤ -40 Força da fibra nua N > 5 Força do revestimento N > 10 Torsão N > 50 Resistência a tração dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Durabilidade mecânica (500x) dB IL ≤ 0,2 e RL ≤ 5 Temperatura de operação °C -5 a +70 Temperatura de armazenamento °C -40 a +85. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).	R\$ 42,01	R\$ 714,17
16	UNIDADE	1	SWITCH 8 portas (Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T PoE; Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE. Deve possuir capacidade de Switching Fabric mínima	R\$ 167,24	R\$ 167,24

Assinado

			<p>de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas herméticas. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve possuir buffer de no mínimo 4MB. Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP; Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve possuir Sntp de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2.</p>		
17	UNIDADE	1	<p>RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008).</p>	R\$ 1.402,50	R\$ 1.402,50
18	UNIDADE	1	<p>TV 40" LED FULL HD (Resolução: Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart</p>	R\$ 1.831,23	R\$ 1.831,23

Assinatura

			<p>Sistema operacional: Android. Conectividade: Wi-Fi. Entradas: 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Video/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência: 60Hz. Processador: 4 Core. Tela: Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR. Recursos de vídeo - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO 5816/201. Peso do produto Com base: 6,4Kg Peso do produto com embalagem 7,9Kg Largura: 90,5cm Altura: 57,7cm Profundidade: 18,5cm</p>		
19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T	R\$ 8,26	R\$ 140,42
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"	R\$ 85,60	R\$ 85,60
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e	R\$ 19,35	R\$ 135,45
22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)	R\$ 164,67	R\$ 2.799,39
23	SERVIÇO	1	IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local	R\$11.300,00	R\$ 11.300,00



determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da



			fibra óptica. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.		
24	SERVIÇO	1	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 100.915,88

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Sistema de videomonitoramento é uma ação estratégica no combate à criminalidade, pois permite monitorar, através de câmeras instaladas em pontos estratégicos e em tempo real a segurança de diversos pontos da cidade, conduzindo para o aumento da sensação de segurança por parte da comunidade tendo em vista que forma um sistema cuja concepção busca atender os locais nos bairros de maior incidência de criminalidade, com o objetivo de preservar a vida das pessoas e o patrimônio público, haja vista que em todos os locais sugeridos para colocação de câmeras, existe um equipamento público.

2.2. Esta contratação visa não só proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pelas ruas e instituições, mas também cuidar de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição, coibindo ações do tipo invasão, acessos indevidos e furtos, registrando todos os fatos ocorridos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos Municipais 003 e 004 de 2014 para o exercício de 2021, e



subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 16 (dezesesseis) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.6. Entregar os bens provisórios no prazo de 60 dias (meses de julho e agosto de 2022).

6.1.7. Entregar os bens definitivos no prazo de 60 dias (meses de setembro e outubro de 2022).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação



das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;



12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 08 de dezembro de 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum-MA



ANEXO II

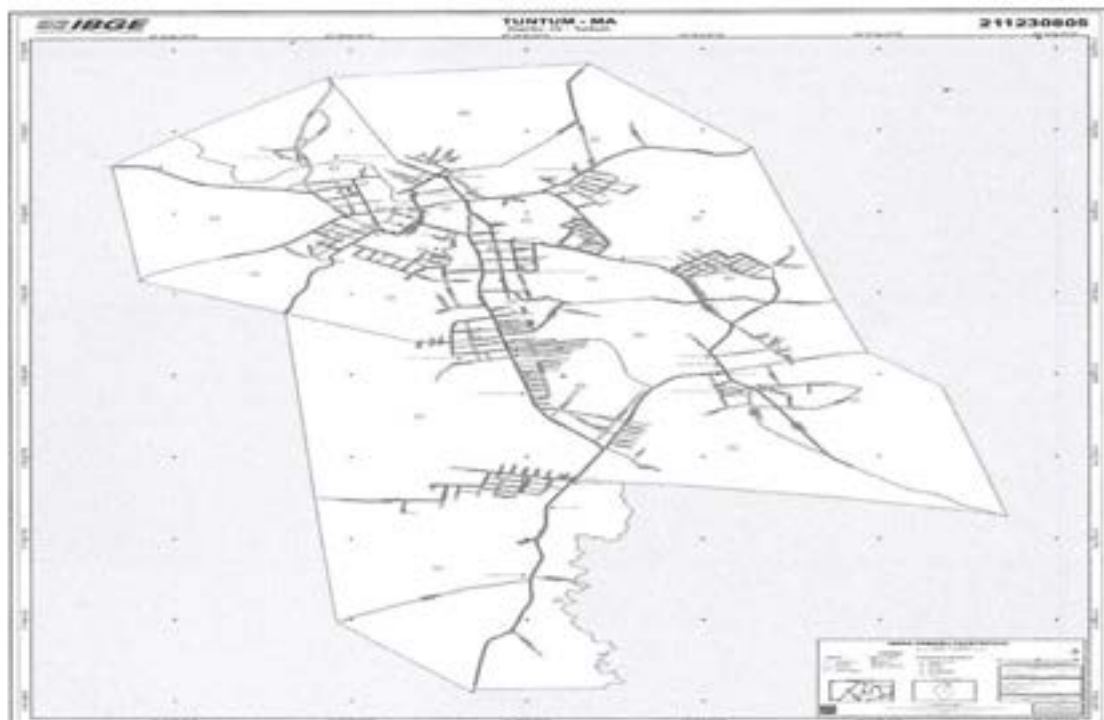
PROJETO TÉCNICO

1. OBJETO: IMPLANTAÇÃO PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA.

2. JUSTIFICATIVA

O aumento da criminalidade faz com que sejam adotados instrumentos diversificados para fins de cuidado em relação a sociedade e com o patrimônio. Diante disso, aumentar a segurança da população e melhorar o trabalho de investigação e repressão da criminalidade no Município de Tuntum- MA, por meio da utilização de moderno sistema de videomonitoramento, instalado estrategicamente em locais públicos de maior incidência de eventos criminais e circulação de pessoas, são razões pelos quais o gestor público deve agir no cuidado com a segurança nos ambientes públicos.

O Município de Tuntum- MA está localizado na região central do Estado e possui estimativa de 42.242 habitantes de acordo do IBGE 2020(<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ma/tuntum.html>). Contamos basicamente com a renda gerada pela prefeitura, agricultura familiar, programas do governo e prática de comércio local.



De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no Brasil as mortes violentas intencionais aumentaram 7,1% no primeiro semestre de 2020, foram de 25.712 mortes contra 24.012 no ano de 2019(<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020v1interativo.pdf>).

No Estado do Maranhão, mesmo em meio a pandemia da Covid-19 houve um aumento expressivo de 23,2% em número de mortes violentas intencionais no ano de 2020 (<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020v1interativo.pdf>). O Maranhão foi um dos Estados da Federação em que houve um crescimento acima da média nacional de mortes violentas não intencionais.

Entre os meses de janeiro a setembro de 2021, o Município de Tuntum- MA teve ocorrências de 743 crimes em geral, como por exemplo: furtos, roubos, violência doméstica e familiar, homicídios, lesão corporal, ameaça, entre outros, conforme relatório enviado pela Secretária de Segurança Pública:

TUNTUM - JANEIRO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	23
Apropriação de bens, pessoais, ou qualquer outro, de pessoa com deficiência	3
Calúnia	1
Comércio ilegal de arma de fogo	2
Construir veículo sem efeito de álcool ou de drogas	2
Dado	4
Descumprimento de Medida Protetiva	1
Dirigir veículo sem a devida CNH - gerando perigo de dano	2
Estacionado	2
Estupro de vulnerável	1
Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, de idoso	2
Furto	14
Homicídio	1
Homicídio culposo no trânsito	1
Importunação Sexual	2
Injúria	1
Lesão corporal	10
Maria da Penha - violência doméstica e familiar	3
Perturbação do trabalho ou do sossego alheio	2
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	2
Posses irregular de arma de fogo de uso permitido	1
Retenção de documento	2
Roubo	6
Violação de Domicílio	7
SOMA TOTAL	103

TUNTUM - FEVEREIRO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	15
Apropriação indevida	2
Deixar de prestar assistência ao idoso	2
Difamação	1
Estacionado	5
Estupro de vulnerável	2
Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, de idoso	2
Furto	13
Homicídio	4
Homicídio culposo no trânsito	4
Injúria	2
Invasão de estabelecimento - sabotagem	1
Lesão corporal	3
Maria da Penha - violência doméstica e familiar	6
Rescepção	5
Violação de Domicílio	3
SOMA TOTAL	72



TUNTUM - MARÇO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	21
Dano	2
Denunciação caluniosa	3
Difamação	5
ECA - Submeter criança ou adolescente a vexame ou a constrangimento	2
Estelionato	2
Furto	4
Importunação sexual	2
Invasão de estabelecimento - sabotagem	1
Lesão corporal	7
Maria da Penha - violência doméstica e familiar	8
Perturbação do trabalho ou do sossego alheio	2
Posse irregular de arma de fogo de uso permitido	2
Receptação	4
Roubo	14
SOMATORIO	79

TUNTUM - ABRIL 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Abuso de autoridade	2
Adulteração de sinal identificador de veículo automotor	2
Ameaça	15
Dano	3
Estelionato	5
Estupro de vulnerável	3
Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, de idoso	2
Falsa identidade	2
Furto	10
Homicídio culposo no trânsito	2
Importunação Sexual	2
Instituição ao crime	3
Injúria	6
Maria da Penha - violência doméstica e familiar	5
Maus tratos a animais	2
Perturbação do trabalho ou do sossego alheio	2
Receptação	4
Roubo	8
Violação de Decisão	5
SOMATORIO	83

TUNTUM - MAIO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	26
Calúnia	4
Comércio ilegal de arma de fogo	2
Dano	15
Difamação	4
Estelionato	9
Furto	9
Homicídio	5
Injúria	11
Lesão corporal	13
Maria da Penha - violência doméstica e familiar	12
Maus tratos	2
Posse irregular de arma de fogo de uso permitido	5
Roubo	3
SOMATORIO	114

TUNTUM - JUNHO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Aberto	2
Ameaça	12
Calúnia	4
Dano	3
Descumprimento de Medida Protetiva	1
Estelionato	3
Estupro	2
Furto	2
Homicídio	2
Instituição ao crime	1
Injúria	4
Jogo de azar	2
Maria da Penha - violência doméstica e familiar	9
Maria da Penha - violência doméstica e familiar contra a mulher - definição	3
Morto a esclarecer sem início de crime	2
Perturbação do trabalho ou do sossego alheio	2
Posse ilegal de arma de fogo de uso permitido	3
Posse irregular de arma de fogo de uso permitido	4
Roubo	2
Servir bebidas alcoólicas	3
SOMATORIO	71

TUNTUM - JULHO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	12
Calúnia	30
Condutor veículo sob efeito de álcool ou de drogas	3
Desacato	3
Difamação	10
Drogas - consumo pessoal	2
Drogas - tráfico	2
Estelionato	2
Estupro de vulnerável	2
Falsa identidade	2
Furto	6
Homicídio	3
Injúria	9
Lesão corporal	4
Maria da Penha - violência doméstica e familiar	2
Perturbação do trabalho ou do sossego alheio	2
Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito	1
Violação de Domicílio	2
SOMATORIO	79

TUNTUM - AGOSTO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	18
Causar poluição resultante em danos à saúde humana	2
Dano	4
Desacato	2
Difamação	2
DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL	2
ECA - Aliciar criança com o fim de com ela praticar ato libidinoso	2
Estelionato	3
Furto	3
Homicídio	2
Homicídio Culposo	1
Injúria	5
Lesão corporal	12
Lesão corporal culposa de trânsito	2
Maria da Penha - violência doméstica e familiar	6
Maria da Penha - violência doméstica e familiar contra a mulher - definição	1
Morte a esclarecer sem início de crime	2
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	2
Resistência	2
Roubo	3
SOMATORIO	78

TUNTUM - SETEMBRO 2021 - TIPO DE OCORRÊNCIA	QTD
Ameaça	10
Dano	7
Desacato	2
Difamação	6
Discriminar, desdenhar, humilhar, menosprezar pessoa idosa	1
Estupro de vulnerável	5
Furto	6
Homicídio	2
Injúria	3
Lesão corporal	6
Meus-tratos	1
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	2
Posse irregular de arma de fogo de uso permitido	4
Retenção de documento	2
SOMATORIO	66

Ressalta-se que no ano de 2020 a polícia civil conseguiu apreender em nossa cidade equipamentos que seriam usados para roubo ao banco de uma cidade (<https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=281707>) próxima, prática até então estava se tornando rotineira em nosso Estado.

De acordo com o relatório da mancha criminal (em anexo) realizado, crimes como: furto, roubo, homicídios tem se tornados frequentes, ressaltando que os pontos que serão monitorados são os que possui mais circulação de pessoas e que por onde escoo o comércio local, bem como entradas e saída da cidade.

Portanto, os números de registros de homicídios, roubos e furtos mostram a imensa violência direta ao cidadão, sem que haja uma política eficaz de combate a estas incidências. Um aumento de efetivo e a realização de operações policiais conjuntas poderiam aumentar a sensação de segurança dos habitantes.

Nesse sentido, o aumento dos crimes faz com que se adote diversos cuidados, obrigando o gestor público a decidir sobre ações mais aprimoradas no cuidado com a segurança em

ambientes públicos, principalmente na proteção das pessoas, do patrimônio e com as atividades desenvolvidas por seus agentes.

Diante disso, o referido projeto tem como base o programa 5016 de Segurança Pública, combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento do PPA 2020-2023 no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tem por objetivo o enfraquecimento da criminalidade através de operações de combate ao crime organizado.

Além disso, a ação orçamentária 21BM de desenvolvimento de políticas de Segurança Pública, prevenção e enfrentamento à criminalidade visa a implantação e ampliação de sistemas de câmeras de vigilância e videomonitoramento para auxílio e repressão da criminalidade, objetivando mais segurança para sociedade.

Portanto, a implantação do sistema de videomonitoramento auxilia na redução dos índices de criminalidade, ampliando e facilitando de forma significativa as ações extensivas dos agentes de segurança pública, tornando o seu trabalho mais eficiente e seguro.

Os órgãos policiais não possuem ou possuem acesso restrito às imagens de sistemas particulares de segurança. Desse modo, os órgãos de segurança pública realizam seus serviços sem muita diversificação por razões administrativas e técnicas de reduzidos recursos financeiros e tecnológicos.

Diante disso, as atividades ilícitas, na maioria das vezes, são realizadas sem qualquer tipo de registro ou testemunha, o que dificulta suas resoluções. Portanto, há necessidade de aumentar a sensação de segurança da população, bem como de se reduzir os índices de criminalidade.

A ação de prevenção e combate aos crimes e infrações penais requer cooperação e interação entre os diversos órgãos e instituições. Logo, a estratégia de articulação de políticas de segurança com ações sociais visa priorizar a prevenção, buscando atingir as causas que levam à violência, sem renunciar às estratégias de ordenamento social e segurança pública.

Vale destacar que os estados, municípios e a própria comunidade, podem garantir a realização destas ações no Estado firmando convênios, contratos, acordos e consórcios com municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais.

Diante disso, o **Município de Tuntum- MA em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhã, por meio da Polícia Militar**, poderão contar com sistemas de videomonitoramento para que possam monitorar as áreas com maior incidência de crimes tais como: roubo, furto, tráfico de drogas e qualquer tipo de violência as pessoas e danos ao patrimônio, contrabando e outros, auxiliando de forma relevante no controle e redução da criminalidade, bem como no aumento da sensação de segurança na população residente na região.

Portanto, **SERÃO BENEFICIADOS** de forma direta o contingente de Policiais Militares que atualmente contam com o com o efetivo 11 (onze) policiais (01 comandante, 01 subcomandante, 04 cabos e 05 soldados) e beneficiará de forma indireta a população do Município de Tuntum- MA de 42.242 habitantes.

Os pontos em que serão implantados o sistema de videomonitoramento são estratégicos em nossa cidade, pois abrangerá os locais de maior circulação de pessoas, comércio, estabelecimentos financeiros, e entrada e saída da cidade.

Assim, pretende-se com o presente projeto fortalecer a segurança por meio da **IMPLANTAÇÃO PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, com relação recíproca entre o objetivo proposto e a Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018, destacando a eficiência na prevenção e no controle das infrações penais; eficiência na repressão e na apuração das infrações penais; otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições; destaque ao atendimento imediato ao cidadão; o fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de redução da

letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis; e a sistematização e compartilhamento das informações de segurança pública, prisionais e sobre drogas, em âmbito nacional.

Nesse sentido, a implementação desse projeto, serão **ESPERADOS OS SEGUINTES RESULTADOS:**

- ✓ Inibição da prática de crimes, bem como na elucidação destes;
- ✓ Ajudará de forma importante ao combate à violência em geral;
- ✓ Servirá de ferramenta ao apoio a polícia militar local, buscando e identificando os infratores e /ou criminosos.
- ✓ Diminuirá efetivamente a criminalidade na região onde o sistema será implantado, otimizando as atividades preventivas do policiamento ostensivo permitindo a redução do tempo de resposta.
- ✓ Contribuirá com o serviço de inteligência policial, no abastecimento de banco de dados, fornecendo imagens e relatórios para subsidiar investigações da Polícia Civil.

Nesse sentido, a forma de mensuração se dará por meio de relatórios estatísticos e produção de análise da mancha criminal na área monitorada com a coleta e tabulação de dados, bem como relatórios de ocorrências com dados e imagens para encaminhamento a Polícia Civil.

1. RESPONSÁVEL

Nome da Instituição Proponente: Município de Tuntum - MA

Responsável pela gestão administrativa do Convênio: Antonia Anniella Lima Figueredo

Telefone: (99) 99105-4343

E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br

2. ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT. MÉDIO	TOTAL MÉDIO
1	UNIDADE	5	CÂMERA SPEED DOME IP As câmeras deverão possuir o zoom óptico de no mínimo de 12x. Zoom digital com no mínimo 08x. Resolução de no mínimo de 2 MP. Resistência a impacto. Sensor de imagem 1/2.8" ou mais, com sistema progressivo. Possuir ONVIF Profile S e G. Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco, ou superior. Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos, vertical ("tilt") de 90°, com auto-flip de 180°;	R\$ 5.379,67	R\$ 26.898,35

			<p>Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SMTP, NTP, DHCP,SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x. Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego; Suporte à configuração de regiões de interesse; Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio; Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo. Controle de foco manual e automático. Permitir no mínimo 05 conexões simultâneas. Possuir alimentação mínima de 12 Volts. Garantia de 12 meses.</p>		
2	UNIDADE	20	<p>CÂMERA BULLET IP (2 megapixels ou mais). Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 .0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo. Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco. Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo. Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente. Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente. Resolução de imagem 2MP (1920x1080). Formato de vídeo NTSC. Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T). Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, FTP (modo passivo), NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP -1. Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem</p>	R\$ 1.838, 67	R\$ 36.773,40

			0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol. Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. Consumo médio de potência < 4,8 W < 4,2 W. Alimentação de 12 v, Proteção antissurto. (vídeo e alimentação. Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo		
3	UNIDADE	1	<p>GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH (Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera, Suporte a câmeras de qualquer marca. Perfil Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA. Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio, compressão de áudio, Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI e VGA 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36. Controle de contas de usuário com permissões de acesso. Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264.</p> <p>Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos /10~300 segundos Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea até 4 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB, FTP, Rede Porta</p>	R\$ 2.108, 83	R\$ 2.108, 83

			<p>Ethernet 1 portas RJ45(10/100/1000Mbps). Acesso por Smartphones IOS e Android. Armazenamento Disco rígido. Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB 2 portas (painel traseiro USB 2.0, painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Alimentação máxima do dispositivo 12Vdc - 4A Consumo máximo de 3W (sem HD). Proteção contra surto de tensão.</p>		
4	UNIDADE	1	<p>HD 6 TERABYTE (Disco rígido especial para segurança eletrônica » Operação 24 horas por dia 7 dias por semana » Estabilidade na gravação de dados » Velocidade de disco controlada » Dissipação de calor otimizada » Baixo consumo de energia e nível de ruído » compatível com as principais marcas de CFTV » 3 anos de garantia. MTBF (horas) ³ 1.000.000. Taxa de carga de trabalho anual 4 180 TB/ano. Ciclos de carga/descarga 5 300.000. Taxa de erros (não recuperáveis). Consumo operacional 5,3 W. Consumo ocioso máximo de 4,9 W em modo Standby e sleep.</p>	RS 2.504,03	RS 2.504,03
5	KM	5	<p>CABO DROP FIBRA OPTICA (Número de fibras Tipo de fibra Revestimento da fibra Elemento de sustentação 1 a 12 fibras Primário Aramida Diâmetro externo nominal (mm) Até 6 fibras Massa nominal (kg/km) 5,0x9,4mm 12 fibras 5,2x9,4mm Capa Externa Com proteção UV. Capa em plástico de engenharia. Elemento de tração Arame metálico Ø1,3mm Cordão de rasgamento Colocado sob a capa do cabo Grau de proteção do cabo COG Até 6 fibras 50 12 fibras 51. MECÂNICAS E AMBIENTAIS Valor ESFORÇO 10 100 Unidade Óptica Tração (Kg) Compressão (Kg) 150 75 -20 a +65 Vão</p>	RS 960, 78	RS 4.803,90

			<p>máximo para flecha de 1% (m) 80 Temperatura de operação (°C) Curvatura Na instalação (mm) Em operação (mm) Torção 10 ciclos. Fibra óptica Comprimento da onda Acréscimo ou variação (máx.) Medida (mm) Coeficiente de atenuação (dB) (dB/Km).</p>		
6	UNIDADE	1	<p>CONVERSOR DE MIDIA (Permite a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo » Função LFP para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento.* » Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet » Fonte de energia externa bivolt automática » LEDs indicadores. Protocolos CSMA/CD, TCP/IP. Método de transmissão Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração. Cabeamento suportado UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Fibra monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 20 km). Distância máxima de alcance 20 Km. Taxa máxima de transmissão de dados 1000 Mbps. Fonte de alimentação externa 5 Vdc - 1 A. Tensão de operação de 5 a 12 Vdc.</p>	R\$ 448,32	R\$ 448,32
7	UNIDADE	1	<p>PLACA DE REDE GIGABITE 8P FIBRA OPTICA (Rj45 portas e um único-fibra sc porta óptica, para conseguir a conversão de sinal óptico entre 10/100/1000 tx baixo par trançado (Ethernet) e 1000 fx de base (fibra óptica); a fibra ótica do núcleo pode ser concluída em apenas uma transmissão do sinal da maneira comparada à transmissão de dados da fibra ótica dupla. Modo para melhorar a quantidade dobrada; conformidade com ieee802.3 10base-t e ieee802.3u 1000base-tx, padrões 1000base-fx; tem 10m/100/1000m capacidade adaptável; a</p>	R\$ 678,51	R\$ 678,51

			<p>relação ethernet pode direcionar a linha/conexão de cabo crossover; suporte completo/meio modo duplex; controle de fluxo duplex do apoio ieee802.3x e controle de fluxo da contrapressão do meio-duplex; suporta a função de prevenção de tempestade de transmissão; 1916 byte apoio grande quadro de dados, in circuito de proteção contra raios, que pode reduzir significativamente os danos causados pela indução de raios; Utp até 100 metros; fibra de modo único de 100 km mais longa; Existem seis indicadores de led: power, tx 1000, tx link/act, fx 1000, fx link/act, fdx/col; fácil de monitorar o trabalho. Estado do transceptor e determinar a causa da falha; fonte de alimentação externa, interna de dois tipos: ac100 265v/dc5v fonte de alimentação de comutação; Temperatura de trabalho: 0 50 50 graus; Temperatura de armazenamento: - 40 70 70 graus; Dimensões do transceptor: potência externa 70 × 26 × 93mm; construído em 120 × 30 × 140mm. Dimensões exteriores: 95mm × 71mm × 25mm</p>		
8	UNIDADE	3	<p>FONTE 12V 3A (Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Fotos do produto Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão; Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s</p>	RS 164, 67	RS 494,01

			Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc).		
9	UNIDADE	1	<p>CABO LAN CAT5e 100% COBRE 305M (Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km Impedância característica 100±15Ω Velocidade de propagação nominal 68% Desequilíbrio resistivo médio 3,6% Capacitância mútua 4,9 nF/m Desequilíbrio Capacitivo 330 pF/m IL5CYY IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Cabo U/UTP LAN para redes de dados categoria CAT.5e » 8 vias de cobre 24 AWG; » Frequência de operação: até 100 MHz; » Impedância 100 Ohms; » Classificação frente à chama CMX 70°C; » Condutores sólidos de cobre; » Capa isolante em PVC; » Sem blindagem; » Uso interno. Especificações técnicas Código IL5CYY Modelo IMPACT LAN UTP CAT5e 4P Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor PVC com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores Cobre 24 AWG Capa PVC retardante a chama CMX 70°C .Características de transmissão Frequência Atenuação (dB/100m) máximo RL (dB/100m) mínimo Next (dB/100m) mínimo PSNEXT (dB/100m) mínimo ELFEXT (dB/100m) mínimo PSELFEXT (dB/100m) mínimo PROPAGAÇÃO Delay máximo 1 MHz 2,0 20,0 65,3 62,3 63,8 60,8 509,30 4 MHz 4,1 23,0 56,3 53,3 51,8 48,8 486,18 8 MHz 5,8 24,5 51,8 48,8 45,7 42,7 483,58 10 MHz 6,5 25,0 50,3 47,3 43,8 40,8 482,78 16 MHz 8,2 25,0 47,2 44,2 39,7 36,7 481,60 20 MHz 9,3 25,0 45,8 42,8 37,8 34,8 481,26 25 MHz 10,4 24,3 44,3 41,3 35,8 32,8 480,53 31,25 MHz 11,7 23,6 42,9 39,9 33,9 30,9 480,04 62,5 MHz 17,0 21,5 38,4 35,4 27,9 24,9 478,93 100 MHz 22,0 20,1 35,3 32,3 23,8 20,8 478,66</p> <p>Nomenclatura / Codificação Família Categoria Embalagem Cor IL5CAZ Impact Lan CAT 5e Caixa 305m Azul IL5CPR Amarelo Pesos e Dimensões</p>	RS 741,27	RS 741,27

			Codificação Dimensões Peso Líquido Peso Bruto IL5CYY 365X365X220mm 8,64± 0.1 9,10± 0.100		
10	UNIDADE	2	CABO PP 1.5mm 3 VIAS (Flexível, 3x1.5mm, rolo de 100 metros, tamanho LxAxP/cm 38x10x38cm)	RS 391, 85	RS 783,70
11	UNIDADE	1	NOBREAK 1200VA 220V (Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W. Tensão nominal de entrada 220 V~. Variação da tensão 165-265 V~. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz. Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A. Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria. Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável ou trocável. Modo Bateria: limitador de corrente interno. Bateria interna selada, quantidade e capacidade de até 2 baterias de 12 V 7 Ah cada. Barramento 24 V. Corrente de carga 1 A. Tempo de carga sem bateria externa até 10 h.	RS 1.376,00	RS 1.376,00
12	UNIDADE	17	CAIXA MULTIUSO HERMERTICA PT MEDIA (Material antichama (não propaga o fogo). PP com proteção UV e estabilizador térmico. Travamento manual Flip ToP. Sistema de proteção contra violação. Sistema de vedação 100% segura de chuva. Grau de proteção IP 65)	RS 83,93	RS 1.426,81
13	UNIDADE	5	FITA DE AÇO INOX (DESCRIÇÃO LARGURA ESPESSURA (mm) COMPRIMENTO mm Polegada (m) FIAI - 12 12,7 ± 0,5 1/2 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7 FIAI - 19 19,0 ± 0,5 3/4 0,5 ± 0,2 25 ± 0,7 30 ± 0,7)	RS 47,03	RS 235,15
14	UNIDADE	40	SUPORTE SUPA PARA FIBRA (Fabricados em termoplástico de alta resistência, suporta 500Kgf, proporcionando fácil aplicação, e garantia de sua excelente durabilidade e resistência. Possui proteção UV, garantindo suas características 3	RS 45,44	RS 1.817,60

			ACABAMENTO construtivas em toda sua vida útil).		
15	UNIDADE	17	CONECTORES FIBRA SC/UPC SM ROSCA (Insertion Loss dB \leq 0,3 (1310nm e 1550nm) Return Loss dB \leq -40 Força da fibra nua N > 5 Força do revestimento N > 10 Torsão N > 50 Resistência a tração dB IL \leq 0,2 e RL \leq 5 Durabilidade mecânica (500x) dB IL \leq 0,2 e RL \leq 5 Temperatura de operação °C -5 a +70 Temperatura de armazenamento °C -40 a +85. Em conformidade com o Requisito ANATEL Categoria III • Em conformidade com a norma internacional IEC 61754-4).	R\$ 42,01	R\$ 714,17
16	UNIDADE	1	SWITCH 8 portas (Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T PoE; Conseguir operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE. Deve possuir capacidade de Switching Fabric mínima de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps; possuir kits de fixação para instalação em caixas hermeticas. Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve possuir buffer de no mínimo 4MB. Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag. Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority. Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo: 802.1p, DSCP, Endereço MAC Endereço IP Porta TCP/UDP; Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em: 802.1p, Endereço IP Endereço IPv6 Endereço MAC, DSCP, Porta TCP/UDP Gerenciamento: Deve possuir SNMP v1, v2c e v3; Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6 Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos); Deve	R\$ 167,24	R\$ 167,24

			possuir SNTP de acordo com a RFC 2030; Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6; Deve possuir Telnet Server Deve suportar Telnet Server over IPv6; Deve possuir SSH v2.		
17	UNIDADE	1	RACK 8U PAREDE (Tamanho 8U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Peso 13,14 Kg Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008).	RS 1.402, 50	RS 1.402, 50
18	UNIDADE	1	TV 40" LED FULL HD (Resolução: Full HD Tecnologia: LED. Polegadas: 40. Recursos: Smart Sistema operacional: Android. Conectividade: Wi-Fi. Entradas: 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Vídeo/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE. Frequência: 60Hz. Processador: 4 Core. Tela: Formato da tela WideScreen. Ângulo de visão: 178°. Vida útil do painel 30.000 horas Diagonal visual 101cm. Imagem Número de cores 16.7M. Recursos de imagem - Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR. Recursos de vídeo - Ajustes de contraste - Brilho - Cor - Contraste dinâmico. Tempo de resposta 8,5 Sistema de cor RGB Conversor digital integrado. INMETRO 5816/201. Peso do produto Com base: 6,4Kg Peso do produto com embalagem 7,9Kg Largura: 90,5cm Altura: 57,7cm Profundidade: 18,5cm	RS 1.831, 23	RS 1.831, 23
19	UNIDADE	17	PLUG FÊMEA 2P+T	RS 8,26	RS 140,42
20	UNIDADE	01	SUPORTE TV 40"	RS 85,60	RS 85,60
21	UNIDADE	07	PATCH CORD CAT5e	RS 19,35	RS 135, 45

22	UNIDADE	17	POSTE DE METAL COM SUPORTE CÂMERAS (cano metalon redondo galvanizado, chapa 20mm)	R\$ 164, 67	R\$ 2.799,39
23	SERVIÇO	1	IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA Os Serviços de instalação de câmera fixa compreendem instalações de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA MÓVEL Os Serviços de instalação de câmera móvel compreendem a instalação de infraestrutura, interligação ao cabeamento, fixação da câmera no local determinado pelo contratante, ajustes de foco, funcionalidades, posicionamento e testes do produto. Deverão estar incluídos o suporte para fixação da câmera, as abraçadeiras, o kit de parafusos e todos os itens necessários ao perfeito funcionamento da câmera. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GRAVADORES NVR Descrição: compreendem a instalação dos equipamentos no rack da central de monitoramento, interligação ao cabeamento, programação de todas as funcionalidades do equipamento, ajustes nos níveis de detecção de movimento, formatação dos discos rígidos, ajustes dos níveis e formato dos alarmes do sistema, programação do formato e qualidade de gravação, programação de acesso remoto, ajuste no formato de saída de vídeo, interligação ao Monitor, configuração dos níveis de acesso para cada usuário do sistema e testes finais. INSTALAÇÃO DOS POSTES METÁLICOS. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS Os Serviços de instalação da rede de dados compreendem a instalação do	R\$11.300,00	R\$ 11.300,00

			<p>rack outdoor, dos cabos Lan de interligação ONU com switch e as câmeras, instalação das caixas de emendas, conectorização, interligação à rede de fibra óptica, instalação dos switches e suas ativações, instalação dos conversores de mídia, interligação aos servidores e/ou gravadores, testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da rede de dados.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA Os Serviços compreendem a passagem da fibra óptica, as fusões, a instalação dos splitters, a montagem de todos os componentes que compõe a sustentação e fixação da fibra óptica, tais como abraçadeiras, fitas de aço, suportes os testes finais e todos e quaisquer procedimentos que sejam necessários ao perfeito funcionamento da fibra óptica.</p> <p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO Descrição: Os Serviços de instalação da sala de monitoramento compreendem a instalação dos suportes dos monitores, instalação e programação dos monitores de vídeo, instalação da mesa controladora, mouse, cabos HDMI, nobreak, testes finais e todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema.</p>		
24	SERVIÇO	1	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO	RS 1.250,00	RS 1.250,00
Valor total médio					RS 100.915,88

3. DADOS TÉCNICOS E JUSTIFICATIVA DOS PRODUTOS UTILIZADOS

- **SALA DE MONITORAMENTO:**

- ✓ Tv led 40" full HD com controle remoto e entradas HDMI, para assim ter uma efetiva visualização de qualidade das imagens do sistema.
- ✓ Mesa / bancada para operacionalização do monitoramento.
- ✓ Cadeira para operador do monitoramento.
- ✓ Tensão elétrica 220v.
- ✓ Ar-condicionado, para refrigeração dos equipamentos.

- ✓ Rack 8U de parede com chave para todos os equipamentos de funcionamento do sistema de monitoramento, para proteção e organização.
- ✓ Equipamentos com classificação de consumo 'a' segundo INMETRO.

• **SOFTWARE DE MONITORAMENTO - Defense IA:**

- ✓ Software de segurança eletrônica
- ✓ Gerencia de forma unificada sistema de segurança eletrônica.
- ✓ Faz videomonitoramento de todo o sistema em um ou mais locais.
- ✓ Ampla integração com sistema CFTV IP.
- ✓ Inteligência artificial integrada.
- ✓ Funciona com contagem de pessoas.
- ✓ Identificação de placas de veículos.
- ✓ Reconhecimento facial.
- ✓ Controle de acesso, entre outros.
- ✓ Análise forense (identifica veículos por cor, por exemplo).
- ✓ Leve e intuitivo necessitando de menos treinamento.

• **CÂMERA SPEED DOME IP:**

- ✓ Detalhamento e nitidez em alta definição com resolução de no mínimo 2 megapixels.
- ✓ Análise inteligente de vídeo, funcionando junto com o software para dar uma visão detalhada do ambiente e monitoramento mais preciso.
- ✓ Zoom óptico de no mínimo 12x, facilitando identificação de rostos e placas de veículos por exemplo.

• **CÂMERA IP BULLET:**

- ✓ Detalhamento e nitidez em alta definição com resolução full HD de 2 megapixels.
- ✓ Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264.
- ✓ Sistema de proteção IP67, sendo resistente a impactos leves, água e poeira.
- ✓ Sistema inteligente, permitindo a seleção de parte das imagens para ser monitorada com maior qualidade.

• **POSTE DE FERRO GALVANIZADO PARA COLOÇÃO DAS CÂMERAS:**

- ✓ Alta resistência e durabilidade.
- ✓ Local independente e isolado da rede pública de energia e empresa de energia.
- ✓ Local único e exclusivamente para o monitoramento público municipal.
- ✓ Facilitação em colocação de braço prolongador para uso das câmeras em caso de necessidade.
- ✓ Facilidade da fabricação na cidade já que a cidade conta com vários especialistas no manuseio desse metal.

• **FIBRA ÓPTICA (CABO DROP): CONECTIVIDADE DAS CÂMERAS.**

- ✓ Filamento de vidro de alta capacidade de transmissão de dados e vídeo.
- ✓ Altamente resistente a efeitos do tempo (sol, chuva, etc.).
- ✓ Durabilidade em média de 20 anos.
- ✓ Baixo custo em relação a outros tipos cabos comumente usados em monitoramento.
- ✓ Resistente a interferência elétrica, podendo ser colocado junto com o sistema elétrico da cidade em passagens por postes públicos.
- ✓ Não enferruja, não oxida.

• **GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO 32CH**

- ✓ Suporta até 32 câmeras IP de alta resolução.
- ✓ Sistema de compressão H.265/ H.264
- ✓ Suporta até 2 HDS ao mesmo tempo.

5- LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS

a. **SALA DE MONITORAMENTO:**

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Ariston Léda, 195, Centro	5°15'38.18"S 44°38'35.04"W	Batalhão da PMMA

b. **Local 01 (02 câmeras bullet):**

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frederico Coelho	5°15'29.7"S 44°38'59.6"W	Área comercial cidade

c. **Local 02 (02 câmeras bullet):**

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frederico Coelho	5°15'28.4"S 44°38'55.8"W	Cruzamento comercial Centro

d. **Local 03 (03 câmeras bullet):**

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frederico Coelho, 392	5°15'27.5"S 44°38'52.6"W	Cruzamento comercial Centro

e. **Local 04 (01 Speed dome):**

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frederico Coelho	5°15'26.8"S 44°38'47.6"W	Próximo à agência do Banco do Brasil

f. Local 05 (01 Speed dome):

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Frei Aniceto, 219	5°15'31.1"S 44°38'47.7"W	Cruzamento Feira Municipal

g. Local 06 (02 câmeras bullet)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua 15 de novembro, s/n	5°15'31.6"S 44°38'52.8"W	Próximo a agência Banco Bradesco

h. Local 07 (02 câmeras bullet):

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua 15 de novembro, 318	5°15'33.6"S 44°38'50.0"W	Banco Sicoob e Hospital Municipal

i. Local 08 (02 câmeras bullet):

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Praça São Francisco	5°15'36.1"S 44°38'51.5"W	Praça Pública e Igreja Matriz

j. Local 09 (01 Speed dome):

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Jose Landim	5°15'38.5"S 44°38'44.5"W	Fórum Justiça, Praça Cultural.

k. Local 10 (01 Speed dome)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Av. Joacy Pinheiro, s/n	5°15'36.3"S 44°38'40.2"W	Cruzamento com Delegacia, Lotérica e Correios.

l. Local 11 (03 câmeras bullet)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Av. Joacy Pinheiro, s/n	5°15'39.1"S 44°38'40.0"W	Cruzamento com semáforos

m. Local 12 (02 câmeras bullet)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:

Travessa Orfileno, 20 5°15'45.4"S 44°38'38.1"W Rua Comercial

n. Local 13 (01 Speed dome)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Arthur Gonzaga, 199	5°16'10.7"S 44°38'34.7"W	Uma das Saídas da cidade

o. Local 14 (02 câmeras bullet)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Ariston Leda, 263	5°15'38.1"S 44°38'33.2"W	Cruzamento com Pré-escola e Fórum Eleitoral

p. Local 15 (01 câmera bullet)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Ariston Leda, 263	5°15'51.5"S 44°38'05.8"W	Entrada Piscinão (área turística cidade)

q. Local 16 (03 câmeras bullet)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Max Richardson, 92	5°15'49.4"S 44°38'00.2"W	Orla Balneário (área turística cidade)

r. Local 17 (01 câmera bullet)

Endereço:	Coordenadas:	Justificativa:
Rua Santa Luzia, 90	5°16'36.1"S 44°37'50.8"W	Entrada e Saída da cidade

ROTAS DE INSTALAÇÃO FIBRA



DETALHE E PONTOS DE REFERÊNCIA AREA CENTRAL CIDADE



DETALHE ÁREA BALNEÁRIO E RUA COMERCIAL SAÍDA DA CIDADE



SAÍDAS DA CIDADE



6. INFRAESTRUTURA

O módulo de infraestrutura será composto por: postes metálicos para fixação das câmeras e seus pontos de energia, eletrocalhas, derivações, tubulação, condutores, caixas de passagens, elementos de fixação, cabos, conectores, e outros, seja interna (central de monitoramento) ou externa (Captura de imagens), além dos sistemas de interligação por fibra óptica. O cabo de fibra será monomodo, AS (autossustentável) seguindo as normas pertinentes.

A Prefeitura de Tuntum- MA optou pelos postes metálicos tendo em vista a durabilidade, e conforme ofício da empresa concessionária de energia elétrica, a utilização de postes de cimento seria inviável tendo em vista normas conjuntas da ANEEL e ANATEL, os postes são destinados exclusivamente para uso de cabos de energia elétrica e telecomunicação e ao sistema de iluminação pública.

Ficará a cargo da contratada o projeto para energização dos postes para alimentação elétrica dos equipamentos que compõe o ponto monitorado (poste), devendo ser emitido A.R.T. específica para o projeto de energização dos postes junto a concessionária de energia (EQUATORIAL), respeitando e cumprindo as normas da concessionária.

7 - PLANO PEDAGÓGICO

As câmeras serão instaladas pela empresa contratada, sob orientação e supervisão do responsável pelo projeto, em pontos estratégicos do perímetro urbano da cidade de Tuntum- MA. A equipe de atendimento receberá treinamento adequado para a operação do sistema, sendo composta por policiais militares, podendo receber também civis (contratados e/ou estagiários), sob a subordinação do Oficial de serviço em cada dia.

O treinamento da equipe de monitoramento e operação do equipamento deverá ser feito pela empresa contratada que deverá disponibilizar treinamentos, no prazo máximo de 30 dias, com os seguintes tópicos:

- a) Solução Software de Gerência e Gravação de Imagens, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas;
- b) Switches de Core – Tecnologias, Instalação e Configuração, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas;
- c) Servidores – Instalação, Virtualização e Configurações, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas;
- d) Unidades de Back Up – Tecnologias, Instalação e Configuração, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 10 (dez) pessoas;
- e) Treinamento específico de operação da solução de videomonitoramento, sendo este teórico e prático, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, para no mínimo 15 (quinze) pessoas, devendo fornecer material didático.
- f) Efetuar treinamento do software, para público de até 20 (vinte) profissionais de TI;

8 - CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO

A sala central do videomonitoramento ficará localizada no Batalhão da Polícia Militar da 5ª CIA de Tuntum, com endereço na Rua Ariston Léda, 195, Centro. O batalhão conta com 11 policiais militares entres eles: 01 comandante, 01 subcomandante, 04 cabos e 05 soldados.

Destaca-se que já foi assinado termo de cooperação técnica (documento em anexo) entre o Município de Tuntum, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão e a Polícia Militar para fins de execução do sistema de videomonitoramento a ser implantado na cidade.

A sala de videomonitoramento contará com Tv led 40" full HD com controle remoto e entradas HDMI, para assim ter uma efetiva visualização de qualidade das imagens do sistema, mesa / bancada para operacionalização do monitoramento, cadeira para operador do monitoramento, tensão elétrica 220v, ar-condicionado para refrigeração dos equipamentos, rack 8U de parede com chave para todos os equipamentos de funcionamento do sistema de monitoramento, para proteção e organização, e equipamentos com classificação de consumo 'A' segundo INMETRO.

A Central de Monitoramento é encarregada pelo monitoramento, gravação, reprodução, supervisão e controle das diversas câmeras de vídeo remotas, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real, qualidade digital e controle de Pan Tilt e Zoom nas câmeras PTZ.

Deverá ser entregue pela contratada um CONSOLE DE OPERAÇÃO que será uma Bancada para 01 (um) operador em MDF com Paineis para Monitores de 48 polegadas, devendo ser fabricada em móveis planejados com acomodação para teclado, CPU, todos os cabos embutidos e divisão de Baías.

As estações de monitoramento deverão comportar 01 monitor de LED (cada baía) ser dispostos em uma mesa de comando dupla para 01 (um) operador, fabricada em MDF revestida de fórmica, com total ergonomia aos operadores. Deverá ser fornecido uma mesa tipo bancada, com suporte a teclado, em formato de baias de trabalho, com dimensão de 85cm x 55cm x 1200 cm, em fórmica cinza com divisão.

Deverá ser contemplado para a infraestrutura o fornecimento e instalação de componentes para a fixação das câmeras vídeo para instalações ao tempo; e o fornecimento e instalação de dutos e demais componentes para a sala de monitoramento, material e serviços de lógica e elétrica.

Deverá ser contemplado para a rede lógica o fornecimento, instalação e certificação de cabos de pares metálicos trançados e demais acessórios para a transmissão de dados em banda base. Já no que se refere a rede Elétrica deverá haver : a) fornecimento e instalação de cabos elétricos e demais componentes para os circuitos de alimentação elétrica de todos os



equipamentos; b) fornecimento de sistema de proteção elétrica e adaptações necessárias conforme norma NBR 5410; c) devem ser disponibilizados pela contratante, nos locais de instalação dos equipamentos em campo, um ramal a 220VAC com disponibilidade de 500W e no CCO um circuito a 220VAC com pelo menos 2000W, devidamente aterrado, de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9- INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- a- Câmera Speed Dome IP

Endereços IP, usuário, senha;

Configuração de vídeo qualidade da imagem, ajustes de foco, etc.

Ligação da câmera à rede de fibra óptica;

Ligação da câmera à rede elétrica ou fonte PoE;

Interligação da câmera ao software de videomonitoramento;

Configuração de presets e analíticos da câmera quando necessário;

Configuração dos parâmetros de vídeo mediante ao link de transmissão podendo ser ajustada sua resolução para um melhor tráfego no link seja ele de fibra óptica e principalmente sendo link de rádio;

Fixação da câmera ao braço metálico;

Cabeamento entre shelter e câmera;

Após instalação e ativação da câmera no sistema deverá ser feito todo e qualquer ajuste físico no posicionamento da câmera em relação ao braço e ao ângulo de instalação para a melhor visão possível em relação a capacidade angulação, visão geral do ambiente e até mesmo em relação ao relevo.

b) Console Técnico de Operação

O móvel deverá ser montado e instalado de acordo com o layout desejado pelo cliente e com a perfeita instalação e acomodação do computador. Possuindo local para acomodação do desktop, gaveta para acomodação do teclado, furos para passagem de cabos, calhas para a não exposição do cabeamento.

Além disso, deverá ser montado o painel em MDF para acomodação do monitor de 48 na parede em frente à estação de monitoramento e da mesma cor do móvel da mesa. O mesmo deverá ser capaz de embutir os cabos de energia e vídeo atrás do monitor com um afastamento de pelo menos 5cm da parede para a passagem de cabos.

c) Estação de Monitoramento de Imagem

Instalação física do computador no móvel;

Acondicionamento de cabos de modo que não fiquem expostos e desorganizados

Ativação do computador juntamente com seu sistema operacional, criando usuários de acesso e perfis;

Configuração de rede do equipamento para comunicação com toda a rede e todos os sistemas; Instalação da aplicação cliente do software de vídeo monitoramento, comunicação do servidor de monitoramento e link das câmeras para visualização em gestão do sistema;

Interligação do computador ao monitor de 48 polegadas replicando a imagem do monitor principal do computador;

d) Fibra Óptica

d.1) Projeto de fibra óptica

Definição de trajeto da fibra, fornecendo os detalhes necessários ao planejamento da rede óptica.

Visitas in loco para levantar informações sobre a infraestrutura, postes do trajeto da rede, torres, caixas, fusões ópticas, cálculos de metragem e esforço de cabos.

Projeto em CAD, plotagens, layouts de interligação e planilhas de codificação e organização da mesma;

Deverá ficar a cargo da proponente toda a elaboração, envio e acompanhamento do processo de aprovação da rede óptica diante a concessionária de energia elétrica bem como na Anatel.

d.2) Instalação de fibra óptica

Deverão ser lançados cabos ópticos em postes da concessionária de energia, contemplando caixas de emenda, fusões ópticas, ferragens e todo material para a equipagem dos postes e acondicionamento da fibra.

Os materiais necessários para as perfeitas instalações das Fibras Ópticas não deverão estar limitados aos itens e/ou quantidades apresentados na Planilha Referencial de equipamentos e serviços. Durante a vistoria, caso seja constatado a necessidade de qualquer item adicional, este deverá estar contemplado na proposta de fornecimento, visando a perfeita instalação da rede óptica.

As emendas das fibras ópticas deverão ser realizadas através de processo de Fusão, apresentando perdas típicas por Fusão na ordem de 0,02 a 0,1 dB.

A CONTRATADA será responsável por todas as providências necessárias junto à EQUATORIAL para a realização dos serviços de lançamento, conectorização das fibras ópticas.

A CONTRATADA será responsável pela elaboração de desenhos, planilhas e memoriais descritivos e pelo provimento de qualquer outra informação útil ou necessária para a construção das redes e para a obtenção de Licenças;

Os desenhos de projeto devem conter todos os detalhes e informações exigidos na obtenção de Licenças de Construção e Autorizações, como, por exemplo, detalhes de postes, pontes, canalizações, etc;

A CONTRATADA será responsável pelo cálculo e fornecimento de documentos e desenhos, numerados e identificados com títulos; arquivos das plantas e documentos em meio magnético.

Os projetos devem ser fornecidos em meio eletrônico, arquivos tipo “.dwg”, com plantas em escala. Os arquivos devem ser gerados em Autocad, em sua versão mais atualizada.

Os arquivos das plantas e planilhas devem ser fornecidos em CD.

A CONTRATADA deve fornecer equipamentos para qualquer tipo de instalação necessária para a perfeita instalação de links de fibra óptica.

Os desenhos de projeto devem ser apresentados de forma precisa e completa, devendo refletir sempre a realidade de campo;

Quando cabeamento em posteamento aéreo: distâncias entre postes, tipos de postes, ocupação dos mesmos, cálculos seguindo as normas da concessionária de energia, etc., quer no momento de sua primeira emissão, quer nas fases de projeto, construção e cadastro.

Quando em cabeamento interno: trajeto do cabeamento, identificação da tubulação, bitola da tubulação, localização dos racks, caixas de emenda e fusões (quando houver). Os desenhos em papel deverão ser impressos no formato A-1. As plantas devem conter um título no lado direito inferior com as seguintes informações:

- Logotipo da Prefeitura;
- Nome e número do projeto;
- Local da obra;
- Logotipo e nome da CONTRATADA responsável pela elaboração do projeto;
- Nome, assinatura e número do CREA do responsável técnico pela aprovação do projeto;
- Número do desenho;
- Data;
- Escala do desenho;
- Tipo de serviço.

A legenda da planta deve ser colocada na parte superior da faixa e conter os símbolos e definições utilizadas no projeto.

Notas fornecendo informações relevantes devem ser escritas logo abaixo da legenda de planta.

Na faixa acima do Título com as informações do Projeto deve ser colocado o quadro de revisões. O quadro de revisões deve conter as seguintes informações: número da revisão, motivo, data da revisão e aprovação.

Os cabos devem ser sinalizados nas plantas conforme sua designação, identificando tipo e quantidade de fibras ópticas.

Nos desenhos de projeto, a simbologia tem uma importante função, permitindo entender e analisar o projeto, fornecendo informações sobre materiais e serviços a serem executados, de maneira precisa.

Deve-se optar por rede aérea com a utilização postes da concessionária de energia elétrica ou postes próprios a serem fornecidos pela CONTRATADA e feito todo o trâmite de doação do mesmo à concessionária, quando não houver postes para alugar.

Devem ser deixadas reservas técnicas nos seguintes pontos:

- Emendas: 10 m de cabo de cada lado (para redes internas e externas);
- A cada 500 m: 30 m de cabo, preferencialmente próximo de travessias ou caixas de passagem;

Após a aprovação, a empresa deve fornecer cópias completas do projeto nas seguintes quantidades: 2 (duas) cópias em meio eletrônico (CD), 2 (duas) cópias originais em papel com as assinaturas dos responsáveis técnicos e 3 (três) cópias em papel.

A planta chave deve conter o projeto todo e mostrar a divisão das plantas individuais com suas respectivas numerações;

Indicação do Norte, seta indicando o norte verdadeiro, deve ser desenhada no canto superior direito de todos os desenhos, ao lado da legenda;

O mapa chave deve conter as datas de todas as revisões e emissões.

e) Monitor/TV

Instalação e fixação de suporte para tv suportando sua total capacidade de peso. Montagem do monitor no suporte

Interligação via cabo HDMI ou DVI até a estação de monitoramento.

f) Nobreak 1200 VA

O Nobreak deverá ficar dentro do rack da sala de monitoramento caso haja espaço físico ou ao lado do mesmo.

Deverá ser montado um quadro de sobrepôr com disjuntor independente para a alimentação do nobreak central.

Deverá ser instalado um circuito 220v independente desde o quadro de distribuição principal do prédio que ficará a central de vídeo monitoramento até o quadro de energia do sistema.

Deverá ser feito um circuito que sustente todos os equipamentos instalados na sala de monitoramento e dentro do rack, portanto alimentando com energia estabilizada e mantendo em autonomia todos os equipamentos tais como o servidor de vídeo monitoramento, switch, estação de monitoramento com monitor teclado e mouse, joystick e monitor de 48 polegadas.

Na referida instalação deverá ser feito o aterramento da rede elétrica, seja ele interligando a um aterramento existente ou caso não exista a contratada deverá instalar um novo sistema de aterramento para o sistema desde cordoalhas, hastes e até tratamento do solo com aterragel caso haja necessidade.

g) Poste de Metal

A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas relacionadas a este serviço, inclusive insumos entre elas:

Efetuar a fundação e implantação dos postes;

Instalação de aterramento para poste bem como acessórios para que ele possa ser energizado, por exemplo roldanas e racks de montagem fixado em fita metálica;

Fixação de armário para abrigar equipamentos, bem como a montagem de fonte, cabos, disjuntores, nobreaks na parte interna do armário;

Testes da rede de energia elétrica;

Teste do aterramento (SPDA) completo para proteção de todos os equipamentos que serão alocados junto ao poste;

Instalar o braço metálico que fixará as câmeras IP ao poste (montagem);

h) Rack 8U

A montagem deverá ser feita dentro da sala de vídeo monitoramento com a fixação de bandejas e guias de cabos. O mesmo deverá, de preferência, ser posicionado de modo a receber ventilação necessária para um perfeito funcionamento dos equipamentos acondicionados dentro do rack.

i) Switch 8 Portas Giga

Deverá providenciar a conexão entre os switches novos e existentes. Para tanto, deverá conectar os switches aos DIOs (distribuidor interno óptico) e servidores do rack.

Deverá ser configurado, caso necessário: Endereços IP, usuário, senha; Serviços como Vlans, SSH, Logs; Controles de bandas; Gerenciamento de portas de rede e fibra; Roteamento.

Nas portas de fibra o switch deverá ser configurado a modo que o transceiver receba corretamente a alimentação necessária para atingir a distância do enlace evitando que caso o não haja alimentação correta entre o switch e modulo o mesmo não se ative no slot ou tenha um possível redução do tempo de vida do equipamento.

Deverá ser implementado caso necessário todos os protocolos exigidos para a perfeita comunicação entre switchs, módulos e outros ativos tais como spanning tree, link agregation e troubleshooting para evitar qualquer possível falha na comunicação do dado transmitido ou que ocorra qualquer erro de gênero.

Deverá ser configurado software de gestão de ativos propiciando e facilitando a gestão dos equipamentos instalados.

O switch que irá no rack (na central de monitoramento) a contratada será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os insumos inclusive dos cordões ópticos ou patch cords em quantidade suficiente para a conexão dos mesmos. O Transceiver WDM Lado A e Lado B Deverá providenciar a conexão dos módulos aos switches novos de modo que toda a rede funcione em perfeito estado. As configurações e gestão dos módulos deverão ser feitas diretamente nos switchs.

j) Documentação: Deverá ser contemplado para a documentação:

- Elaboração de projeto executivo da solução;
- Fornecimento do projeto "As-Built"; -

Fornecimento dos resultados dos testes de certificação do cabeamento.

l) Procedimentos para Manutenção Corretiva e Garantia:

-Promover os serviços de manutenção responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e peças utilizadas, como também a perfeição técnica e acompanhamento das fases de testes após cada serviço.

- Prestar os Níveis e Garantir o serviço – SLA (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço) conforme abaixo:

ATENDIMENTO		REPARO	
NÍVEL	TEMPO	NÍVEL	TEMPO
Crítico	24 h	Crítico	48h
Severo	48h	Severo	60h
Médio	72h	Médio	72h
Informações	96h	Informações	96h

NÍVEL	NÍVEL DESCRIÇÃO DO TIPO DE OCORRÊNCIAS CRÍTICO
CRÍTICO	<ul style="list-style-type: none"> - Interrupção total das imagens de todas as câmeras (100%); - Sistema inativo ou Indisponível; - Usuários da solução impedidos de executar as tarefas; - Solução inoperante ou severamente degradada; - Interrupção de gravação de imagens todas as câmeras
SEVERO	<ul style="list-style-type: none"> - Interrupção parcial das imagens das câmeras (50%); - Sistema ativo, porém, com interrupções repetitivas; - Desempenho degradado
MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> - Baixo desempenho ou desempenho moderadamente degradado; - Problemas intermitentes; - Problemas com uma das câmeras - Problemas que necessitam de ajustes ou otimizações, ou suporte para uso da Solução.
INFORMAÇÕES	- Informações diversas do sistema, dúvidas e esclarecimentos

- Todos os equipamentos e serviços deverão ter garantia de 24 meses, salvo exigência de garantia do fabricante.

- A licitante deverá prover formas para abertura de chamado através de indicação de telefone e e-mail.

- Deverão ser apresentados todos os catálogos, prospectos (datasheets) dos produtos ofertados que comprovem o total atendimento das especificações técnicas constantes do presente termo de referência.

- Todos os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

- Na inexistência destas, ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como: *NEMA - National Electrical Manufacturing Commission *ANSI - American National Standard Institute *IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers *EIA - Electronic Industries Association

- Poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado e aqui especificado, sempre após ciência e aprovação da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA.

Tuntum-MA, 08 de dezembro de 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

ANEXO III MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO,
..... E A EMPRESA
....., TENDO
COMO OBJETO**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede administrativa localizada à, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., publicada no de de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Técnico, anexos do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência por um período de 16 (dezesesseis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme termos legais e interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento dos bens e execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto desta licitação correrão através de convênio com Ministério da Justiça e Segurança Pública e a cargo da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 10

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação: 1089 – AQUIS. DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0 – Recursos Ordinários.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Pública Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens e a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI COMPLEMENTAR N° 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	1
LEI ORDINÁRIA N° 62, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.....	3
LEI ORDINARIA N° 63, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022	4

LEI COMPLEMENTAR N° 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR N° 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre as alterações na Lei n° 720, de 16 de dezembro de 2008, para incluir disposições relativas à Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei n° 720/2008, que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal, passando a seguinte redação:

"Art. 4º, §1º [...]"

IV – Controladoria Geral do Município:

§2º Os órgãos de direção e execução compor-se-ão conforme o disposto abaixo com a seguinte subordinação hierárquica

IV – Controladoria Geral do Município:

- a) Controlador Geral do Município;
- b) Assessores em Controle Interno;
- c) Agentes administrativos.

Art. 2º O artigo 16 da Lei n° 720/2008, fica modificado nos termos abaixo e acrescenta-se os artigos 16-A, 16-B, 16-C, 16-D, 16-E e 16-F:

"**Art. 16** A Controladoria Geral do Município é um órgão de assistência direta e imediata ao Prefeito, com independência funcional em nível de Secretaria Municipal, que tem por finalidade planejar, coordenar e executar diretrizes, normas, ações e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção, ao combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§1º A Controladoria Geral do Município prestará assessoria ao Prefeito e a todos os órgãos da Administração Pública Municipal sobre a operacionalização dos gastos públicos, zelando pela boa e regular aplicação de recursos públicos.

§2º A coordenação das atividades do Sistema de Controle Interno será exercida pelo Controlador Geral do Município.

§3º Aos Assessores em Controle Interno compete assistir tecnicamente o Controlador Geral do Município, realizando estudos gerais e específicos, emitindo relatórios e pareceres, apoiando nas atividades necessárias ao funcionamento do órgão, além de executar atividades afins.

§4º A Controladoria Geral do Município utilizará como ato normatizador de suas ações as Instruções Normativas, que serão expedidas em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 16-A Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercido no âmbito do Município, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 023e09720f765a07c01bd37d61b15e3e5656cdf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Art. 16-B O Sistema de Controle Interno do Município integra todos os controles exercidos isoladamente nas unidades administrativas, zelando pelo cumprimento das normas de controle e estabelecendo procedimentos e rotinas por meio de Instruções Normativas.

Art. 16-C A Controladoria Geral do Município, no desempenho de suas funções de controle, auditoria e fiscalização em todas as órgãos e unidades administrativas do Município, quando julgar necessário, notificará o Chefe do Poder-Executivo ou o agente responsável sobre o resultado de suas atividades, indicando as providências que devem ser tomadas a fim de regularizar quaisquer inconsistências ou irregularidades verificadas.

Art. 16-D A Controladoria Geral do Município é o órgão responsável pelo conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados, utilizados com vistas à assegurar que os objetivos da administração pública sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público Municipal, competindo-lhe especialmente:

I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos respectivos orçamentos;

II - Comprovar a legalidade, avaliando os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

III – Fiscalizar a observância das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias, observadas as orientações dos Tribunais de Contas;

IV – Proceder a apuração de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, dando ciência ao Prefeito, ao Procurador Geral do Município e ao interessado, garantindo a este o direito à ampla defesa e ao contraditório;

V – Acompanhar e exercer o controle sobre as tomadas de contas especiais realizadas pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Municipal.

VI – Examinar as fases da liquidação da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob o aspecto da legalidade, legitimidade e economicidade;

VII – Propor normas e procedimentos que facilitem e uniformizem o controle da gestão operacional, orçamentária, financeira e patrimonial do Município;

VIII – Elaborar instrumentos de fiscalização e avaliação de resultados utilizando metodologia de auditoria, emitindo pareceres ou relatórios;

IX – Apresentar subsídios à construção de indicadores de eficácia e eficiência da atuação da Administração Municipal;

X – Oferecer suporte quando solicitado pelo Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas;

XI – Exercer atividades de controle sobre as operações contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas;

XII – Salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais do Município;

XIII – Estimular a eficiência operacional, por meio de Instruções Normativas que apresentem formas eficazes de otimização de procedimentos de rotinas;

XIV – Sugerir e participar de audiências públicas que tenham como finalidade a promoção da transparência da gestão pública municipal;

XV – Solicitar a revisão e consolidação da legislação municipal, à luz do ordenamento jurídico pátrio atualizado,

XVI – Acompanhar e avaliar a guarda e digitalização de todos os documentos públicos, conforme regulamento próprio;

XVII – Orientar e fiscalizar a gestão do sistema de Ouvidoria, acesso à informação, controle social e transparência da Administração Pública Municipal; podendo emitir Instruções Normativas que instituem formas eficientes do cumprimento da legislação;

Parágrafo único - Os documentos que comprovam as despesas, bem como os demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pelo Poder Executivo, ficarão à disposição da Controladoria Geral do Município, para fins do disposto no inciso IV do artigo 74 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 16-E O Regimento Interno da Controladoria Geral do Município será aprovado por decreto do Prefeito e estabelecerá:

I – As atribuições gerais e específicas dos membros da Controladoria Geral do Município;

II – As normas de trabalho;

III – Os procedimentos para realização das atividades de controle, correição, auditoria e fiscalização;

IV – Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 16-F As despesas da presente Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios."

Art. 4 °. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum – MA, em 11 de fevereiro de 2022.

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 023e09720f765a07c01bd37d61b15e3e5656cdf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





LEI ORDINÁRIA Nº 62, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI ORDINÁRIA Nº 62, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2022, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a finalidade de criar orçamento e dá outras providências.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faça saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a finalidade de criar orçamento, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMEN TO	FONTE STN	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.04.00.04.122.0002.1094.0000	4.4.90.52.00	1700	Aquisição de Sistema de Videomonitoramento do Município de Tuntum/MA	100.000,00
02.04.00.04.122.0002.1099.0000	3.3.90.39.00	1700	Implantação de Sistema de Videomonitoramento do Município de Tuntum/MA	20.000,00
120.000,00				

Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

CÓDIGO	ELEMEN TO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.04.00.04.122.0002.1090.00004.0000	4.490.52.00	Equipamento e material permanente	120.000,00
120.000,00			
TOTAL GERAL R\$ 120.000,00			

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº 41110004, para Aquisição e Instalação de Sistema de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 023e09720f765a07c01bd37d61b15e3e5656cdf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Videomonitoramento do Município de Tuntum/MA, conforme disposto no inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e anulação da dotação, na ordem R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

LEI ORDINARIA Nº 63, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI ORDINARIA Nº 63, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre as alterações na Lei nº 02/2021, de 25 de janeiro de 2021, para incluir disposições relativas à Regularização Fundiária Urbana no Município e dá outras providências.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º, §1º da Lei nº 02/2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária do Município de Tuntum, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A regularização fundiária de um determinado bairro ou gleba, poderá ser ainda desdobrada em sub etapas, podendo abranger espaço de uma quadra na modalidade Reurb-S, bem como, abranger um espaço de uma parcela ou unidade imobiliária na modalidade Reurb-E.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum- MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 023e09720f765a07c01bd37d61b15e3e5656cdf7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA



DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO
TUNTUM - MA, CEP: 65763-000
Email: diario@tuntum.ma.gov.br
Telefone: (99)9985-0572

CAROLINE SOARES LIMA
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

FERNANDO PORTELA TELES
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



Carimbo de Tempo : 11/02/2022 10:01:12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 023e09720f765a07c01bd37d61b15e3e5656cdf7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.....	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 317/2021.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 324/2021.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2021.....	3
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2022.....	3

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 066/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de pescados e cestas básicas para distribuição no carnaval e semana santa, cujo sessão ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 14 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 066/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, cujo sessão ocorrerá no dia 04 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 26b86e20e64f7ae2515f8e288050157e3fcd7b03

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



<https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 11 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 317/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 317/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.863.972/0001-29. Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 21200405-PE-006-2021-07, oriunda do Pregão Eletrônico 006/2021, Processo Nº 069/2021, do Município de São João do Paraíso/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 26/11/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. 2. DO VALOR: 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 75.773,20 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos). 2.2. O valor do Contrato n.º 317/2021 que totalizava em R\$ 305.241,76 (trezentos e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), passa a ter o valor de R\$ 381.014,96 (trezentos e oitenta e um mil, quatorze reais e noventa e seis centavos). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2028.0000 e 3.3.90.30.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. Tuntum (MA), 14 de fevereiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 324/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 324/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.212.530/0001-42. Aditivo do contrato da Adesão à Ata nº 015/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes no dia 17/12/21, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO. 2. DO VALOR: O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 82.678,90 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos). O valor dos itens aditivados do Contrato n.º 324/2021 que totalizava em R\$ 336.668,60 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 419.347,50 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2028.0000 e 3.3.90.30.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. Tuntum (MA), 11 de fevereiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais nº 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de combustível com fornecimento na bomba para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 03 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 26b86e20e64f7ae2515f8e288050157e3fcd7b03

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR

Flávio Dino amplia rede com mais um Restaurante Popular em Ribamar

Neste sábado (12), o governador Flávio Dino entregou mais um Restaurante Popular à cidade de São José de Ribamar. Esta é a 71ª unidade desta rede de restaurantes que vem sendo criada e já é a maior do Brasil. O restaurante irá servir 500 refeições, sendo 300 no almoço e 200 no jantar, ambas no valor de R\$ 1,00.

O governador Flávio Dino destaca a garantia de direitos a partir da nova unidade, a ampliação da rede de restaurantes com uma terceira unidade, que está em obras e será entregue na Vila Operária; e também, os esforços das equipes estaduais e municipais para a implantação de mais dois equipamentos no município.

Página - 3



Eduardo Braide vistoria obras de sua gestão na região do Cajupary, Zona Rural de São Luís

A Zona Rural de São Luís tem recebido grandes investimentos desde o início da gestão do prefeito Eduardo Braide, que neste sábado (12), vistoriou as diversas obras que estão em execução no bairro Cajupary. São serviços dos programas Asfalto Novo, Escola Nova, entre outros, que estão melhorando a vida da população da região.

Página - 7



Pelé retorna a hospital para dar sequência a tratamento contra tumor

Pelé, 81, voltou ao hospital neste domingo (13) para dar sequência ao tratamento que faz contra um tumor no cólon. **Página - 5**



Governo registra mais 2 mil atendimentos em Caxias

O Governo do Estado promoveu, neste sábado (12) e domingo (13), ações de Saúde na Praça no município de Caxias. Nos dois dias de serviços, foram realizados 2.381 atendimentos. **Página - 5**



Começa a 1ª edição do projeto Conciliação Itinerante em 2022



O evento, que inicia nesta segunda-feira, 14, é destinado a pessoas desabrigadas em Imperatriz e região após as enchentes do Rio Tocantins.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) promove, a partir desta segunda-feira (14) até o dia 19 de fevereiro, a 1ª edição de 2022 do projeto Conciliação Itinerante. A ação será voltada para cidadãos e cidadãs de Imperatriz e região, desabrigados após as enchentes do Rio Tocantins. **Página 4**

São Paulo abre investigação contra 1.500 policiais que não se vacinaram contra Covid

Mais de 1.500 policiais civis e militares de São Paulo estão sendo investigados pelas corregedorias de suas instituições porque, mesmo obrigados, não comprovaram terem tomado todas as doses necessárias da vacina contra a Covid-19. Isso representa cerca de 1,4% dos cerca de 112 mil policiais do estado.

A apuração contra os agentes atende a decreto publicado pela gestão João Doria (PSDB) no início deste ano, que obrigava os servidores públicos estaduais, incluindo os policiais militares, a apresentar documentação comprovando o esquema vacinal completo contra a Covid-19.

Os servidores tinham cinco dias para esse envio, a contar da publicação do decreto, no dia 3 de janeiro. Estavam isentos dessa comprovação os servidores com atestado médico contraindicando a vacinação contra a Covid-19. Esse atestado também deveria ser encaminhado à procuradoria no mesmo prazo.

O contingente investigado engloba uma série de situações, entre as quais o não acesso ao sistema para inclusão dos dados e policiais que afirmaram a superiores que, por questões ideológicas, não vão se vacinar contra a Covid-19.

De acordo com policiais ouvidos pela Folha, os inadimplidos responderão, a depender da instituição, por suposto descumprimento de ordem ou dever legal, e ou deixar de cumprir ou fazer cumprir as normas legais ou regulamentares. As punições podem ser suspensão do trabalho e até demissão.

Segundo a Folha apurou, na Polícia Civil pelo menos 60 agentes declararam aos chefes que não vão tomar a vacina de forma nenhuma e devem levar a questão aos tribunais. Esses funcionários podem, porém, ser impedidos de acessar as delegacias e, assim, também responder por falta ao trabalho.

Além desses casos mais graves, a investigação apura quase 700 policiais que não entraram no sistema para o envio da documentação, cerca de 160 que os preenchimentos não foram



validados (por problemas de informações) e até o cerca de 140 policiais que apresentaram atestados.

No caso dos atestados, a intenção é verificar se os médicos que assinaram os documentos possuem competência para isso e, ou, também, se eventualmente os profissionais realmente existem —casos de compra de atestado. Isso não foi confirmado, mas há uma desconfiança de que isso possa ter acontecido.

Por fim, a Corregedoria deve investigar ou acompanhar a situação de cerca de cem policiais que disseram que não tomaram as vacinas, mas têm interesse de fazer isso, e outros cerca de 220 que não estão com o esquema completo.

Na Polícia Militar, conforme apuração da reportagem, há uma estimativa de que cerca de 4.000 policiais não tenham, por algum motivo, realizado a vacinação completa. A maior parte se deu por questões atenuadas à vontade dos profissionais, como contrair a doença no período de tomar o reforço.

Assim, a estimativa de integrantes da cúpula da cor-

poração é um quadro entre 500 e mil policiais a serem efetivamente investigados. Também há casos de PMs que fazem parte do grupo de antivacinas, mas, embora não tenham ainda um número exato, é considerado pequeno.

Conforme a Folha revelou, houve uma explosão de policiais contaminados no final de janeiro. No dia 21, havia um total de 2.075 afastamentos com o diagnóstico confirmando a doença. Atualmente, são 587 policiais militares afastados.

A corporação ainda estuda qual será a régua para punir os policiais militares que deixaram de cumprir o decreto estadual.

Isso porque há um entendimento de que antes da publicação não havia uma obrigatoriedade dessa vacinação. Assim, aqueles que não tinham, por algum motivo, se vacinados, podem fazê-lo agora e precisam de um tempo para tomarem a segunda dose, um prazo estimado de três meses.

A corporação também estuda como lidar com os casos de PMs que, deliberadamente, não tomaram a

vacina e vão insistir nessa decisão.

A seção do Estado-Maior, responsável pelo assunto, estuda como suspender esses policiais do trabalho e, também, descontar o salário. O simples afastamento do trabalho sem o desconto no soldo poderia soar como férias.

O estudo visa a conciliar o decreto com a condição de militar porque há dúvidas se o comando pode impedir o acesso do policial não vacinado aos quartéis. Se for possível, seria considerado uma ausência legal ou até deserção, crimes militares, passíveis de demissão após abertura de processo regular.

É certo, porém, que a corporação deve opinar contra o pagamento de indenização para os policiais que se vacinarem e morrerem da doença. Até o mês passado, a família de cerca de 200 policiais civis e militares mortos em decorrência da Covid-19 tiveram direito à indenização de R\$ 200 mil.

A indenização considera que o PM morreu em decorrência do trabalho.

Em nota, a Secretaria da Segurança Pública informou que já prestou todas as informações sobre o tema à Controladoria Geral do Estado.

"Em relação aos profissionais que, até o momento, não apresentaram o comprovante de vacinação —1,4% do efetivo total das forças de segurança—, foram instaurados procedimentos de apuração preliminar junto às respectivas corregedorias, de acordo com os termos da legislação vigente."

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 052/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, órgão público para conhecimento dos interessados que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 046/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, cujo sessão ocorrerá no dia 04 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licita.net.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.licita.net.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpituntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h, Tuntum - MA, 11 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. O Município de Cururu (MA), através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. Data e horário do início da disputa: 09h30min do dia 25/02/2022. Site para realização do Pregão: www.licita.net.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da prefeitura municipal de Cururu, www.cururu.ma.gov.br, e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com, Cururu - MA, 09 de fevereiro de 2022. Genilde Matos Maia - Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. O Município de Cururu (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE FARMACOTERAPIA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. Data e horário do início da disputa: 18 horas, do dia 25/02/2022. Site para realização do Pregão: www.licita.net.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da Prefeitura Municipal de Cururu, www.cururu.ma.gov.br, e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com, Cururu - MA, 10 de fevereiro de 2022. João Carlos Braga - Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022-GRY/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/02/2022. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 25/02/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licita.net.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 4ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 10 de fevereiro de 2022. JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO - Pregoeiro Oficial.

FUNDADOR
Udes Lemos da Cruz

DIRETORA GERAL
Raquel Honorata Marques

EDITOR
Djalma Rodrigues

COLUNISTAS: Djalma Rodrigues - E-mail pra Dona Bô
Elineusa Matos - Pancrama / Davi Max - Coluna Agita
Janayna Ricoly - Ricoly-se

O jornal Atos e Fatos é uma publicação da
CONDESK GRÁFICA EDITORA E PROPRIETÁRIA

Redação e piquete gráfico: Avenida Guaxenduba, nº 371/D
- Centro - Fones: (98) 3302-7022 / 3302-7020
CEP: 65015-002 - CNPJ: 23.671.134/0001-30

SITE E E-MAILS:
www.atosfatos.jor.br
jornalatosfatos@yahoo.com.br
comercialatosfatos@gmail.com
comercialatosfatos@hotmail.com

As manchetes das COLUNAS e ARTIGOS são de inteira responsabilidade do AUTOR.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/02/2022 | Edição: 35 | Seção: 3 | Página: 204

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Tuntum



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 066/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, cujo sessão ocorrerá no dia 04 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h.

Tuntum - MA, 11 de fevereiro de 2022.

SARA FERREIRA COSTA FLEURY

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0122022



Às 09:11:38 horas do dia 04 de Março de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
------------	------	---------------

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
87778	I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI	21248951000154	HBTECH	WORKER	R\$ 100.915,88	Desclassificada	7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Mensagens do Lote 1**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	04/03/2022 09:21:15	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados no LOTE 1.</i>
Sistema	04/03/2022 09:21:15	Despacho. <i>Fornecedor: 87778, sua proposta, foi DESCCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. !</i>

**Mensagens Geral****Usuário Data/Hora Mensagem**

Pregoeiro	04/03/2022 09:11:38	bom dia
Sistema	04/03/2022 09:20:53	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:21:15 horas do dia 04 de Março de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: 8CF5BE5A083988CF66EFA9402FDE14BD



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Complementar nº 1



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0122022

Às **09:21:30 horas do dia 04 de Março de 2022** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 87778	04/03/2022 09:21:30	Bom dia!
Fornecedor 87778	04/03/2022 09:23:14	A proposta não está identificada

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:23:14 horas do dia 04 de Março de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: 8CF5BE5A083988CF66EFA9402FDE14BD





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Complementar nº 2



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0122022

Às **09:23:57 horas do dia 04 de Março de 2022** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 87778	04/03/2022 09:23:57	e a Empresa é o único participante

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	04/03/2022 09:24:17	se identifica nos itens 22 e 23, no local marca o licitante colocou o nome da empresa.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:24:17 horas do dia 04 de Março de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo

Equipe de Apoio

Autenticação: 8CF5BE5A083988CF66EFA9402FDE14BD





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Complementar nº 3



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0122022

Às **09:24:32 horas do dia 04 de Março de 2022** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Com o início dos trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	04/03/2022 09:24:32	iremos publicar novamente, bom dia
Sistema	04/03/2022 09:25:02	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:25:02 horas do dia 04 de Março de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo Administrativo nº 2021.10.18.0005/2021.

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/03, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 20 de abril de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços incluídas as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos instalados. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaoamateus.com.br>. O Edital está disponível, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacaoamateus.com.br, <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (pico horas) às 12h00min (fora horas) mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra.

São Mateus do Maranhão-MA, 28 de março de 2022.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022- SRP

Processo Administrativo Nº 53/2022.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 31/03/2022, às 08h00min, ao dia 18/04/2022 às 14h29min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/04/2022 às 14h30min. Horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, ORÇAMENTO SIGILOSO. NÃO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.compronet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail de CPL: cp@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. Nos sites: www.tce.ma.gov.br e <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de março de 2022.
GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Processo nº 0603/2022.

O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. A Comissão julgou HABILITADA a licitante J A DOS SANTOS-SERVIÇO, CNPJ Nº 17.160.832/0001-78 e INABILITADA a licitante RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 37.383.431/0001-70, por divergências entre o Balanço Patrimonial e as Notas explicativas. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço fica marcada para o dia 31/03/2022 às 15:00h.

Serrano do Maranhão-MA, 28 de março de 2022
JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Processo nº 0702/2022.

O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. A Comissão julgou HABILITADA a licitante L B CONSTRUÇÃO SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 26.906.786/0001-33 e INABILITADA as licitantes RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 37.383.431/0001-70, e LAGUNA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 39.986.595/0001-31. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço fica marcada para o dia 31/03/2022 às 17:00h.

Serrano do Maranhão-MA, 28 de março de 2022
JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Processo nº 1404/2022.

O Município de Serrano do Maranhão, através do Set de Planejamento e Gestão, torna público que no dia 15/04/2022, horário 09:00h, no endereço Av das Japaneiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão/MA (auditório do Centro de Referência de Assistência Social), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para execução indireta no regime de empreitada por preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA SERRANO DO MARANHÃO/MA. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no portal oficial da Prefeitura Municipal.

Serrano do Maranhão-MA, 29 de março de 2022
JONATAS DE CASTRO COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e tratamento de sistema de vídeo monitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 021996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, cujo sessão foi aberta em 04/03/2022, às 09h00min, foi considerada FRACASSADA, em razão de a única empresa participante do certame ter sido desclassificada pelo sistema pelo motivo abaixo: 7.2.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim sendo, será realizado novo processo licitatório para a contratação pretendida.

Tuntum - MA, 29 de março de 2022.
SARA FERREIRA COSTA FLEURY

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

Renúnciação.

A Prefeitura Municipal de Tuntum, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Concorrência Pública. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Tuntum/MA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 04 de abril de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cp@tuntum.ma.gov.br.

Tuntum - MA, 29 de março de 2022
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP:65320-000, comunica aos interessados que realizará o CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 no dia 20/04/2022 às 08:00 horas, horário local, objetivando Chamada Pública para cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Vitorino Freire/MA. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/>, na aba "Acesso à Informação"/"Atos e publicações", e-mail: licitacaovitorinofreire@gmail.com.

Vitorino Freire-MA, 29 de Março de 2022
NEUMA DA SILVA RODRIGUES BOMFIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Ata de Abertura e Julgamento dos Envelopes nº 01 - "Habilitação" Processos Administrativos 017/2022 Tomada de Preço nº 001/2022 OBJETO: contratação de empresa para execução do serviço de pavimentação asfáltica no município - CONTRATO DE REPASSE Nº 615/988/2021/MOR/CAXA. ATA SESSÃO Nº 01 DE 21/03/2022 às 9h. Após a conferência dos dados apresentados pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação decidiu habilitar as empresas J B CONSTRUÇÕES LTDA, I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, E O LESSA EIRELI. Ante o exposto, abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação. Não havendo apresentação de recursos durante o prazo legal, fica agendada para o dia 07 de abril de 2022, às 9h. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cp@zedoca.com.br e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados.

Zé Doça - MA, 27 de março de 2022.
JOSÉ JAKTON FERREIRA SANTOS
Ordenador de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Objeto: Registro de Preços para serviços de Manipulação Farmacológica para atender a demanda deste município - Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Dia: 18/04/2022. Entrega dos Envelopes: Até às 08:00 horas (Brasília), do dia 18/04/2022. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br e www.bnc.org.br. Abertura do envelope nº 01: às 08:00 horas, do dia 18 de Abril de 2022, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 29 de Março de 2022.
ALLANA RESENDE FRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RESULTADO DE JULGAMENTO

INELEGIBILIDADE Nº. 002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado, com abertura de proposta no dia 28/03/2022, para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais em atendimento à demanda do Centro de Enfrentamento a Covid e da Secretaria Municipal de Saúde, resultou no credenciamento das empresas DOUGLAS DA CUNHA BARROS ME (LABORCLIN) inscrito no CNPJ nº 17.194.877/0001-63 e PAULO MARQUEZINE JUNIOR ME (LABORATÓRIO ARAPUTANGA) inscrito no CNPJ nº 00.951.293/0001-92. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 29 de março de 2022.
CRISTINA MARIA DE LIMA
Presidente da CPL





SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022	2
EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2022.....	2

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, cujo sessão foi aberta em 04/03/2022, às 09h00min, foi considerada **FRACASSADA**, em razão de a única empresa participante do certame ter sido desclassificada pelo sistema pelo motivo abaixo: 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim sendo, será realizado novo processo licitatório para a contratação pretendida. Tuntum - MA, 29 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de lava-jato visando atender à frota atual de veículos da Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cp1tuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 31 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

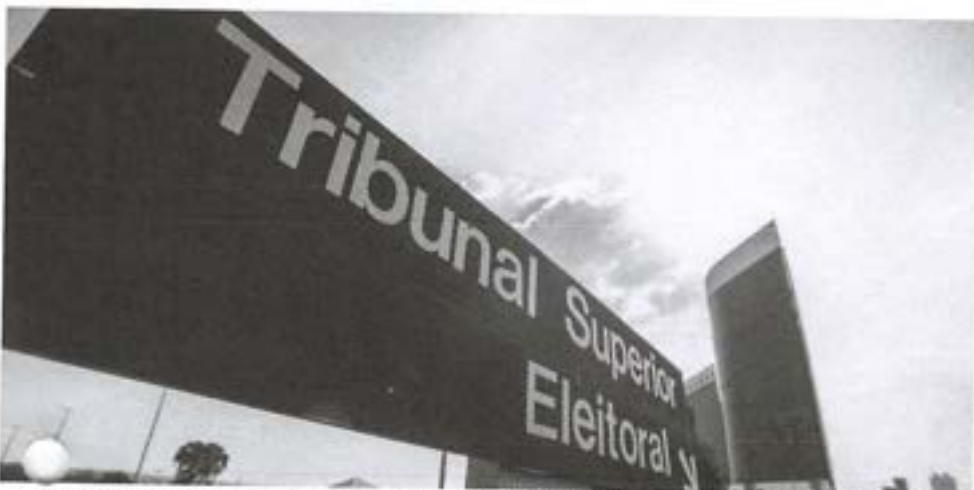
<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 800520ebfd512b15aa938493992fb2c95b4949a3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Normas para substituição de candidatos devem ser publicadas até hoje



Termina hoje (5) o prazo para os partidos políticos publicarem as normas para escolha e substituição de candidatos às eleições de 2022. A formalidade está prevista no calendário eleitoral e vale para as legendas que ainda não definiram a questão no estatuto interno.

A publicação das normas internas para a indicação

aos cargos que serão disputados é obrigatória e deve ser enviada ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) antes das convenções partidárias, que poderão ser realizadas a partir de 20 de julho.

A partir de hoje, os agentes públicos também estão proibidos de aumentar o salário de servidores, exceto para recompor perdas do

poder aquisitivo durante o ano. A regra vale até a posse dos eleitos.

Título de eleitor
Outras datas também devem ser observadas no calendário eleitoral.

O eleitor tem um mês para regularizar a situação na Justiça Eleitoral e ficar apto a votar. A partir de 4 de maio, o cadastro eleitoral

será fechado e nenhuma alteração poderá ser feita nos registros.

Para verificar se há pendências, o eleitor deve entrar no site do TSE e checar se há algum débito em seu nome, pela aplicação de multa por não ter votado em eleições anteriores, caso mais comum de irregularidade.

Ministro do TCU abre inspeção sobre supostos desvios no MEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



O ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Walton Alencar autorizou hoje (4) uma inspeção para apurar denúncias sobre o suposto favorecimento na liberação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão ligado ao Ministério da Educação.

No mês passado, o caso culminou com a exoneração do ministro da Educação, Milton Ribeiro, e também levou à abertura de inquérito no Supremo

Tribunal Federal (STF) e na Polícia Federal (PF), além de uma fiscalização extraordinária do próprio TCU.

Segundo Alencar, mesmo diante da saída de Milton Ribeiro, os fatos devem continuar em investigação. O ministro atendeu ao pedido de apuração feito por deputados federais após a divulgação das denúncias.

"A gravidade dos fatos exige atuação imediata desta Corte, não sendo prudente postergar as apurações para processo de fiscalização ainda a ser

instaurado", afirmou o ministro.

No dia 21 de março, um relatório divulgou um áudio em que Milton Ribeiro diz favorecer prefeituras de municípios ligados a dois pastores.

Após a divulgação, a Controladoria-Geral da União (CGU) informou que os fatos são investigados desde o ano passado, antes da divulgação da gravação.

Segundo o órgão, as denúncias foram recebidas pela CGU no dia 27 de

agosto de 2021 e tratam de possíveis irregularidades que estariam ocorrendo em eventos realizados pelo MEC e sobre o oferecimento de vantagem indevida, por parte de terceiros, para a liberação de verbas do fundo. A apuração ocorreu entre os dias 29 de setembro de 2021 e 3 de março de 2022.

O órgão concluiu que agentes públicos não estavam envolvidos nas supostas irregularidades e enviou o caso para a PF, que abriu um inquérito criminal.

Não é preciso nudez para caracterizar exposição de menor, decide STJ

Para reverter uma decisão de segunda instância que havia absolvido um acusado de abusar sexualmente de menores de idade, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) firmou o entendimento de que não é necessário que genitálias de crianças e adolescentes apareçam em "cenas de sexo explícito ou pornográficas".

Para configurar crime, basta verificar evidências de que há finalidade sexual em imagens envolvendo menores. O entendimento se baseou no princípio de proteção integral da criança e do adolescente. A decisão foi unânime.

No caso concreto, os cinco ministros da Sexta Turma analisaram uma ação penal em que o réu tirou fotos sensuais de duas



menores em seus sistemas. Ele decidiu que, por si só, o ato de tirar fotos que não mostram as partes íntimas das vítimas não caracteriza crime.

o ministro Laurindo Vaz, destacou que o STJ já decidiu que a definição de pornografia infantil deve ser interpretada caso a caso, de acordo com o princípio da proteção integral.

"É imprescindível às instâncias verificarem se, a despeito de as partes íntimas das vítimas não serem visíveis nas cenas, compõem o acervo probatório, por exemplo, pelo uso de algum tipo de vestimental cortado, autos, estão presentes o fímula das imagens, poses sensuais, bem como evidências de exploração sexual, obscenidade ou pornografia", disse o ministro.

AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA PE-007-2022

Errata no Aviso de Licitação Pregão Eletrônico SP Nº 007-2022. Publicado neste jornal na edição de Quarta-feira 30 de Março de 2022. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, Onde se Lê: Registro de Preços Objeto de Licitação e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Insumos Odontológicos. LEIA-SE CORRETO: Registro de Preços Objeto de Licitação e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais, Insumos, Equipamentos e Instrumentos Cirúrgicos Odontológicos, para o Município de Alto Alegre do Maranhão/MA. Onde se Lê: Abertura 18 de Abril de 2022. LEIA-SE CORRETO: 20 de Abril de 2022, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. 04 de Abril de 2022. Diógenes Dos Santos Melo - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, cujo edital foi aberto em 04/03/2022, às 09h00min, foi considerado FRACASSADA, em razão de a única empresa participante do certame ter sido desclassificada pelo sistema pelo motivo abaixo: 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Assim sendo, será realizado novo processo licitatório para a contratação pretendida, Tuntum - MA, 29 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. O Município de Cururu (MA), através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURURU/MA. Data e horário do início da disputa: 14h30, do dia 20/04/2022. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar de Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da Prefeitura Municipal de Cururu, www.cururu.ma.gov.br, e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururuma@gmail.com. Cururu - MA, 01 de abril de 2022. Genilde Matos Maia - Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.